



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 93

QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108^a SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquescência:

— Nº 178/90 (nº 600/90, na origem), referente à escolha do Sr. Mário Augusto Santos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

1.2.2 — Ofício do Governador do Amapá

— Nº 5/33, de 1990, encaminhando ao Senado o Projeto de Lei do Senado nº 127/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito até o limite de Cr\$ 12.841.239.000,00.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 127/90, lido anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 128/90, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao artigo 3^º da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989; que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/90, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre atividades conflitantes do trabalho de ex-servidores públicos e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Artigo publicado no jornal O Globo, sob o título E proibido fumar. Alguém respeita?

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política salarial do Governo do Presidente Fernando Collor. Exclusão dos aposentados e pensionistas do abono salarial.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Agravamento dos conflitos trabalhistas no País.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas, destinada a recepcionar o Senhor Jaime Paz Zamora, Presidente da República da Bolívia.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ALBERTO HOFFMANN — Adiamento, pelo IBGE, do censo demográfico de 1990.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Apreciação, pelo Senado Federal, de projetos de benefícios da Previdência Social.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Concessão de abono aos pensionistas e aposentados da Previdência Social.

SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG — Crescimento da violência urbana.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Deferimento do Recurso nº 5/90, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 45/90 seja apreciado pelo Plenário.

— Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 45/90.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — REPÚBLICADAÇÃO

— Trecho da Ata da 87^a Sessão, realizada em 29-6-90

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 87^a Sessão, realizada em 29-6-90

| | | |
|---|--|---|
| PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto | EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal | ASSINATURAS Semestral Cr\$ 1.069,00 Tiragem: 2.200 exemplares. |
|---|--|---|

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| 4 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVI-DORES DO SENADO FEDERAL <small>- Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordi-</small> | nária a realizar-se no dia 30-8-90. | 6 - Líderes e Vice-Líderes de Partidos 7 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES |
| | 5 - MESA DIRETORA | |

Ata da 108^a Sessão, em 14 de agosto de 1990
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura
 Presidência dos Srs. Mendes Canale e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
 ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
 SENADORES:

Olavo Pires - Jarbas Passarinho - Carlos Patrocínio - Alexandre Costa - Chagas Rodrigues - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - João Lyra - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Jutahy Magalhães - Ruy Bacelar - Márcio Lacerda - Mendes Canale - Affonso Camargo - Jorge Bornhausen - Alberto Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale). - A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGEM DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provi-

mento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 179, DE 1990.
 (N° 600/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejoe fazer, do Senhor Mário Augusto Santos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e de acordo com o Decreto nº 99.261, de 23 de maio de 1990.

Os méritos do Ministro Mário Augusto Santos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de agosto de 1990. - Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Mário Augusto Santos,

São Francisco/EUA, 2 de março de 1936 (brasileiro, de acordo com o art. 129, item II da Constituição de 1946).

Filho de Mário Santos e Catharina Anna Le Gall Santos.

Bacharel em Direito, URJ:

Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 12 de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, antiquidade, 25 de junho de 1962.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento 12 de dezembro de 1979.

| | | |
|---|---|--|
| Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1961. | Comemorações da Independência do Gabão, 1961 (assessor econômico do representante). | Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil. |
| Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1961/1962. | XVII e XVIII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1962 e 1963 (assessor). | Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 9 de agosto de 1990. - (Celina Maria Assumpção do Valle Pereira) - Chefê do Departamento do Serviço Exterior. |
| Assistente do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1968. | XXXIV Sessão do ECOSOC, Nova Iorque, 1962 (assessor). | (À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.) |
| Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1968/74. | Comitê Preparatório da UNCTAD, Nova York, 1963 (assessor). | OFÍCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ |
| Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Educação, 1985/1989. | Feira da Primavera, Leipzig, 1965 (representante). | OFÍCIO Nº 5.133, DE 1990 |
| Nova Iorque, Segundo Secretário, 1962/64. | Comissão Mista Técnica Brasil-Paraguai, 1968/72. | Macapá-AP, 13 de agosto de 1990 |
| Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1964/66. | Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Roma, 1969 (delegado). | Senhor Presidente, |
| Assunção, Segundo Secretário, 1966/68. | XV Conferência da FAO, Roma, 1969 (delegado). | Nos termos do § 2º, do art. 58, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, e em observância ao disposto no art. 3º da Resolução nº 157, de 1º de novembro de 1988, dessa Câmara alta do Poder Legislativo, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual até o limite de Cr\$ 12.841.239.000,00 (doze bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) e dá outras providências. |
| Santa Cruz de La Sierra, Conselheiro, 1974. | XXV Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1970 (delegado). | Dada a importância da matéria para a Administração do Governo do Amapá, solicito a Vossa Excelência, de conformidade com o art. 4º da citada resolução, conceder caráter de urgência na apreciação do aludido projeto de lei. |
| Ciudad Bolívar, Cônsul, 1974. | Conselho Deliberativo da Sudene, 1969/74 (representante-suplente do MRE). | Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência o meu alto apreço e consideração. |
| Lourenco Marques, Cônsul-Geral-Adjunto, 1975. | Conferência Internacional Especial da ONU sobre a Unido, Viena, 1971 (delegado). | Atenciosamente, - José Gilton Pinto Garcia, Governador do Amapá. |
| Paramaribo, Encarregado de Negócios, 1975 e 1976. | I Reunião da Comissão Mista Brasileira-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (delegado). | PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1990 |
| Camberra, Conselheiro, 1976/79. | Conferência Intér Americana Especializada sobre a CACTAL, Brasília, 1972 (delegado). | Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos até o limite de Cr\$ 12.841.239.000,00 (doze bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros). |
| Camberra, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979. | II Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Brasília, 1973 (delegado). | O Governador do Estado do Amapá, faço saber que o Senado Federal decretou e eu sanciono a seguinte lei. |
| Bonn, Conselheiro, 1979. | Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-França, Paris, 1973 (delegado). | |
| Bonn, Ministro-Conselheiro, 1980/83. | II Reunião da Comissão Mista Brasileira-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, 1973 (delegado). | |
| Bonn, Encarregado de Negócios, 1980/83 e 1984. | VI, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII Sessões do Conselho de Administração, PNUD, Viena e Genebra, 1968/69 e 1971/74 (delegado). | |
| Haja, Encarregado de Negócios, 1989/90. | Reunião da Comissão Mista de Cooperação Econômica e Técnica Brasil-Chile, Santiago, 1974 (delegado). | |
| Grupo de Trabalho "C" (Econômico) da Comissão Permanente para a aplicação do Trabalho de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, 1960/1961 (secretário-assistente). | Reunião do Grupo de Trabalho sobre Ciência e Transferência de Tecnologia, Brasília, 1974 (membro). | |
| À disposição do Cerimonial, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente dos EUA, 1960. | Ordem de Rio Branco, Comendador, IRBr. | |
| À disposição do Imperador da Etiópia, em visita ao Brasil, 1960. | | |
| À disposição dos Governadores dos Estados Americanos, 1960. | | |
| Comissão de Organização da visita do Presidente da Itália ao Brasil, 1961 (membro). | | |
| À disposição do Ministro da Economia do Gabão em visita ao Brasil, 1961. | | |

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Estado do Amapá (Lei nº 1, de 3 de janeiro de 1990), até o limite de Cr\$ 12.521.239.000,00 (doze bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), destinados a atender à programação constante dos anexos I, II III, IV, VI, VII e VIII, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, à Lei Orçamentária Anual do Estado da Amapá, (Lei nº 1, de 3 de janeiro de 1990), até o limite de Cr\$

320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do anexo V, no valor ali indicado.

Art. 3º Fica autorizado a incluir de forma automática, as transferências federais, decorrentes de abertura de créditos adicionais de iniciativa do Governo Federal, bem como, os recursos de convênios com órgãos Federais, operações de créditos interbas e/ou outras receitas, diretamente arrecadadas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observado neste último caso, a efetiva arrecadação.

Art. 4º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos autorizados nos arts. 1º e 2º, correrão à conta do previsto no artigo 43, II e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 12 de junho de 1990.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 13 de agosto de 1990.
Dr. José Gilton Pinto Garcia, Governador do Estado do Amapá.

Cr\$ 1,00

ANEXO I

(preços de julho de 1990)

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | RECURSOS DO TESOURO | | |
|----------------------------|------------------------------|---|----------------------|----------------------|
| ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº | | (fonte: Outras Transferências da União) | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
| 03 | Administração e Planejamento | | | 3.218.184,000 |
| 07 | Administração | | | 3.218.184,000 |
| 021 | Administração Geral | | | 3.218.184,000 |
| 03070212:469 | Administração do Estado | | 3.218.184,000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | 3.218.184,000 | |
| Soma | | | 3.218.184,000 | 3.218.184,000 |

Cr\$ 1,00

ANEXO II

(preços de julho de 1990)

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | RECURSOS DO TESOURO | | |
|----------------------------|--|--|---------------|---------------|
| ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº | | (fonte: Fundo de Participação do Estado) | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
| 02 | Judiciária | | | 9.110.000 |
| 04 | Processo Judiciário | | | 9.110.000 |
| 014 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | 9.110.000 |
| 2040142.474 | Assistência Judiciária | | 9.110.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | 7.000.000 | |
| Outras Despesas de Capital | | | 2.110.000 | |
| 03 | Administração e Planejamento | | | 3.047.580.000 |
| 07 | Administração | | | 2.671.030.000 |
| 021 | Administração Geral | | | 1.391.080.000 |
| 070212.469 | Administração do Estado | | 1.391.080.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | 789.700.000 | |
| Outras Despesas Correntes | | | 574.380.000 | |
| Outras Despesas de Capital | | | 27.000.000 | |
| 025 | Edificações Públicas | | | 1.280.000.000 |
| 070251.337 | Construção e Adaptação de Imóveis | | 1.280.000.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Despesa de Capital | | | 1.280.000.000 | |

| | | |
|--------------|--|-------------|
| 08 | Administração Financeira | 350.000.000 |
| 033 | Dívida Interna | 150.000.000 |
| 03080332.027 | Amortização e Encargos de Financiamento | 150.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|--------------------|------------|
| Despesas Correntes | 20.000.000 |
|--------------------|------------|

| | |
|---------------------|-------------|
| Despesas de Capital | 130.000.000 |
|---------------------|-------------|

| | | |
|--------------|---|-------------|
| 035 | Participação Societária | 200.000.000 |
| 03080351.019 | Participação do Estado no Capital do Banco do Estado do Amapá | 200.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|----------------------------|-------------|
| Outras Despesas de Capital | 200.000.000 |
|----------------------------|-------------|

| | | |
|--------------|----------------------------|------------|
| 09 | Planejamento Governamental | 26.500.000 |
| 024 | Processamento de Dados | 20.000.000 |
| 03090244.020 | Sistema de Informática | 20.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---------------------------|------------|
| Outras Despesas Correntes | 10.000.000 |
|---------------------------|------------|

| | |
|----------------------------|------------|
| Outras Despesas de Capital | 10.000.000 |
|----------------------------|------------|

| | | |
|--------------|-----------------------------|-----------|
| 040 | Planejamento e Orçamentação | 6.500.000 |
| 03090402.009 | Coordenação do Planejamento | 6.500.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---------------------------|-----------|
| Outras Despesas Correntes | 4.500.000 |
|---------------------------|-----------|

| | |
|----------------------------|-----------|
| Outras Despesas de Capital | 2.000.000 |
|----------------------------|-----------|

| | | |
|--------------|---|-------------|
| 04 | Agricultura | 358.900.000 |
| 13 | Organização Agrária | 5.000.000 |
| 066 | Reforma Agrária | 5.000.000 |
| 04130662.465 | Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária | 5.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|----------------------------|-----------|
| Outras Despesas de Capital | 5.000.000 |
|----------------------------|-----------|

| | | |
|-------------|----------------------------------|-------------|
| 14 | Produção Vegetal | 126.000.000 |
| 080 | Sementes e Mudas | 126.000.000 |
| 0414802.468 | Manutenção do Sétor Agropecuário | 126.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---------------------------|-------------|
| Outras Despesas Correntes | 126.000.000 |
|---------------------------|-------------|

| | | |
|--------------|--|------------|
| 15 | Produção Animal | 43.900.000 |
| 088 | Desenvolvimento Animal | 43.900.000 |
| 04150882.716 | Desenvolvimento do Setor Agropecuário | 43.900.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---------------------------|------------|
| Outras Despesas Correntes | 43.900.000 |
|---------------------------|------------|

| | | |
|--------------|-------------------------------|-------------|
| 18 | Promoção e Extensão Rural | 179.000.000 |
| 111 | Extensão Rural | 179.000.000 |
| 04181112.467 | Assistência ao Produtor Rural | 179.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---------------------------|-------------|
| Outras Despesas Correntes | 179.000.000 |
|---------------------------|-------------|

| | | |
|-----|--|-------------|
| 06 | Defesa Nacional e Segurança Pública | 145.000.000 |
| 30 | Segurança Pública | 145.000.000 |
| 021 | Administração Geral | 145.000.000 |

| | | |
|--------------|--|---------------------------|
| 06300212.463 | Manutenção dos Serviços de Segurança Pública Polícia Civil | 145.000.000 58.000.000 |
|--------------|--|---------------------------|

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---|------------|
| Outras Despesas Correntes | 45.000.000 |
| Despesas de Capital | 13.000.000 |
| 06300212.463 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública Polícia Militar | 87.000.000 |
| | 87.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|--|--|
| Outras Despesas Correntes | 68.000.000 |
| Despesas de Capital | 19.000.000 |
| 07 Desenvolvimento Regional 40 Programas Integrados 031 Assistência Financeira 07400311.250 Apoio a Projetos de Desen- volvimento Regional | 379.100.000 379.100.000 379.100.000 379.100.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|--|---|
| Outras Despesas Correntes | 5.000.000 |
| Despesas de Capital | 374.000.000 |
| 08 Educação e Cultura 42 Ensino de Primeiro Grau 188 Ensino Regular 08421881.329 Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau | 162.010.000 95.910.000 95.910.000 30.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|--|------------|
| Despesas de Capital | 30.000.000 |
| 08421882.130 Coordenação e Manu- tenção do Ensino de Primeiro Grau | 65.910.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|--|---------------------------------------|
| Outras Despesas Correntes | 65.910.000 |
| 43 Ensino de Segundo Grau 188 Ensino Regular 08431881.130 Desenvolvimento de Segundo Grau | 66.100.000 66.100.000 4.100.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---|------------|
| Despesa de Capital | 4.100.000 |
| 08431882.131 Coordenação e Manuten- ção do Ensino de Se- gundo Grau | 62.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---|--|
| Outras Despesas Correntes | 62.000.000 |
| 10 Habitação e Urbanismo 58 Urbanismo 323 Planejamento Urbano 10583231.255 Desenvolvimento de Áreas Urbanas | 850.000.000 850.000.000 850.000.000 850.000.000 |
| | 850.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|--|---|
| Despesas de Capital | 850.000.000 |
| 11 Indústria, Comércio e Serviços 62 Indústria 346 Promoção Industrial 11623463.024 Apoio ao Desenvolvimento Industrial | 31.000.000 8.000.000 8.000.000 8.000.000 |
| | 8.000.000 |

| NATUREZA DA DESPESA | | |
|--|-------------|-------------|
| Outras Despesas Correntes | 8.000.000 | |
| 63 Comércio | | 15.000.000 |
| 354 Promocão Interna do | | 15.000.000 |
| Comércio | | |
| 1633541.025 Apoio ao Desenvolvimento Comercial | 15.000.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas Correntes | 15.000.000 | |
| 65 Turismo | | 8.000.000 |
| 363 Promocão do Turismo | | 8.000.000 |
| 1653631.029 Desenvolvimento Turístico do Amapá | 8.000.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas Correntes | 6.000.000 | |
| Despesas de Capital | 2.000.000 | |
| 13 Saúde e Saneamento | | 915.300.000 |
| 75 Saúde | | 265.000.000 |
| 428 Assistência Médica e Sanitária | | 265.000.000 |
| 3754281.339 Desenvolvimento do Setor de Saúde | 80.000.000 | |
| 3754282.464 Manutenção do Setor de Saúde | 185.000.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas Correntes | 185.000.000 | |
| Despesas de Capital | 80.000.000 | |
| 76 Saneamento | | 645.000.000 |
| 447 Abastecimento D'Água | | 60.000.000 |
| 3764472.472 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá | 60.000.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas Correntes | 60.000.000 | |
| 448 Saneamento Geral | | 585.000.000 |
| 3764481.333 Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento | 585.000.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas de Capital | 585.000.000 | |
| 77 Proteção ao Meio Ambiente | | 5.300.000 |
| 455 Defesa Contra a Erosão | | 5.300.000 |
| 3774551.335 Preservação e Controle do Meio Ambiente no Amapá | 5.300.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas Correntes | 4.300.000 | |
| Outras Despesas de Capital | 1.000.000 | |
| 15 Assistência e Previdência | | 100.000.000 |
| 81 Assistência | | 20.000.000 |
| 486 Assistência Social Geral | | 20.000.000 |
| 15814862.466 Assistência e Promoção Social | 20.000.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas Correntes | 17.000.000 | |
| Outras Despesas de Capital | 3.000.000 | |

| | | |
|-----------------------------------|--|----------------------|
| 84 | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | 80.000.000 |
| 494 | Previdência Social ao Servidor Público | 80.000.000 |
| 15844942.012 | Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público | 80.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas Correntes | 80.000.000 | |
| 16 | Transporte | 1.170.000.000 |
| 88 | Transporte Rodoviário | 1.115.000.000 |
| 538 | Conservação de Rodovias | 1.115.000.000 |
| 16885381.342 | Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica | 975.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas de Capital | 975.000.000 | |
| 6885382.473 | Conservação de Rodovias | 140.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas de Capital | 140.000.000 | |
| 90 | Transporte Hidroviário | 55.000.000 |
| 566 | Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre | 55.000.000 |
| 69056624.471 | Apoio a Superintendência de Navegação do Amapá | 55.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Outras Despesas Correntes | 41.500.000 | |
| Outras Despesas de Capital | 13.500.000 | |
| Soma | 4.419.500.000 | 2.743.500.000 |
| | | 7.163.000.000 |

Cr\$ 1,00

ANEXO III

(preços de julho de 1990)

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | RECURSOS DO TESOURO | | |
|-----------------------------------|---|---|------------|---------------|
| ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº * | | (fonte: Impostos sobre Operações Relativos a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
| 03 | Administração e Planejamento | | | 1.000.000.000 |
| 07 | Administração | | | 900.000.000 |
| 025 | Edificações Públicas | | | 900.000.000 |
| 03070251.337 | Construção e Adaptação de Imóveis | 900.000.000 | | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Outras Despesas de Capital | 900.000.000 | | | |
| 08 | Administração Financeira | | | 100.000.000 |
| 035 | Participação Societária | | | 100.000.000 |
| 03080351.019 | Participação do Estado no Capital do Banco do Estado do Amapá | 100.000.000 | | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Outras Despesas de Capital | 100.000.000 | | | |
| 16 | Transporte | | | 387.000.000 |
| 88 | Transporte Rodoviário | | | 387.000.000 |

| | | |
|----------------------------|---|----------------------|
| 538 | Conservação de Rodovias | 387.000.000 |
| 16885381.342 | Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica | 287.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Despesas de Capital | | 287.000.000 |
| 16885382.473 | Conservação de Rodovias | 100.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | |
| Despesa de Capital | | 100.000.000 |
| Soma | 1.287.000.000 | 100.000.000 |
| | | 1.387.000.000 |

Cr\$ 1,00

ANEXO IV (preços de julho de 1990)

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | RECURSOS DO TESOURO |
| ANEXO AO PROJETO DE LEI N° | (fonte: Outras Receitas Patrimoniais) |

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
|----------------------------------|---|--------------------|------------|-------------|
| 03 | Administração e Planejamento | | | 5.000.000 |
| 07 | Administração | | | 5.000.000 |
| 021 | Administração Geral | | | 5.000.000 |
| 03070212.469 | Administração do Estado | 5.000.000 | | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 5.000.000 | | |
| 07 | Desenvolvimento Regional | | | 80.900.000 |
| 40 | Programas Integrados | | | 80.900.000 |
| 031 | Assistência Financeira | | | 80.900.000 |
| 07400311.250 | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional | 80.900.000 | | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Despesas de Capital | | 80.900.000 | | |
| 08 | Educação e Cultura | | | 65.000.000 |
| 42 | Ensino de Primeiro Grau | | | 19.100.000 |
| 188 | Ensino Regular | | | 19.100.000 |
| 08421882.130 | Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau | 19.100.000 | | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Outras despesas Correntes | | 19.100.000 | | |
| 43 | Ensino de Segundo Grau | | | 45.900.000 |
| 183 | Ensino Regular | 45.900.000 | | 45.900.000 |
| 08431881.130 | Desenvolvimento do Ensino de Segundo Grau | 45.900.000 | | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Despesas de Capital | | 45.900.000 | | |
| 10 | Habitação e Urbanismo | | | 435.000.000 |
| 58 | Urbanismo | | | 435.000.000 |
| 323 | Planejamento Urbano | | | 435.000.000 |
| 0583231.255 | Desenvolvimento de Áreas Urbanas | 435.000.000 | | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Despesas de Capital | | 435.000.000 | | |
| 13 | Saúde e Saneamento | | | 50.000.000 |
| 76 | Saneamento | | | 50.000.000 |

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------------|--|
| 448 3764481.333 | Saneamento Geral Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento | | 50.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | | |
| Despesa de Capital | | 50.000.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | |
| 15 84 | Assistência e Previdência Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | | 42.100.000 |
| 494 | Previdência Social ao Servidor Público | | 42.100.000 |
| 2.012 | Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público | 42.100.000 | |
| NATUREZA DA DESPESA | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 42.100.000 | |
| 16 88 538 16885381.342 | Transporte Transporte Rodoviário Conservação de Rodovias Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica | | 43.000.000 43.000.000 43.000.000 43.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | | |
| Despesas de Capital | | 43.000.000 | |
| Soma | | 654.800.000 | 66.200.000 |
| | | | 721.000.000 |

Cr\$ 1,00

ANEXO V (preços de julho de 1990)

| CRÉDITO ESPECIAL | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | |
|---------------------------------|---|---|------------|----------------------------|
| ANEXO AO PROJETO DE LEI | | (fonte: Operações de Crédito Internas) | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
| 13 76 448 01704481.333 | Saúde e Saneamento Saneamento Saneamento Geral Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento | 320.000.000 320.000.000 320.000.000 | | 320.000.000 320.000.000 |
| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
| Despesas de Capital | | 320.000.000 | | |
| Soma | | 320.000.000 | | 320.000.000 |

Cr\$ 1,00

ANEXO VI (preços de julho de 1990)

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | RECURSOS DO TESOURO | | |
|----------------------------|--|---|--------------------|-------|
| ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº | | (fonte: Transferência do Imposto sobre Produtos Industrializados) | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
| 02 04 014 | Judiciária Processo Judiciário Defesa de Interesse | | 890.000 890.000 | |

| | | |
|-------|---|--------------------|
| 2.474 | Público no Processo Judiciário Assistência Judiciária | 890.000 890.000 |
|-------|---|--------------------|

NATUREZA DA DESPESA

| | | |
|--------------------|---|------------|
| Despesa de Capital | 890.000 | |
| 08 | Educação e Cultura | 20.000.000 |
| 42 | Ensino de Primeiro Grau | 20.000.000 |
| 188 | Ensino Regular | 20.000.000 |
| 08421881.329 | Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau | 20.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| Despesa de Capital | 20.000.000 | |
| 11 | Indústria Comércio e Serviços | 2.000.000 |
| 62 | Indústria | 2.000.000 |
| 346 | Promoção Industrial | 2.000.000 |
| 11623463.024 | Apoio ao Desenvolvimento Industrial | 2.000.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|--------------------|-------------------|
| Despesa de Capital | 2.000.000 |
| Soma | 22.000.000 |
| | 890.000 |
| | 22.890.000 |

Cr\$ 1,00

ANEXO VII (preços de julho de 1990)

CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DO TESOURO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº (Fonte: Imposto sobre a Comercialização
do Ouro)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 03 | Administração e Planejamento | | | 4.175.000 |
| 07 | Administração | | | 4.175.000 |
| 021 | Administração Geral | | | 4.175.000 |
| 1070212.469 | Administração do Estado | 4.175.000 | | |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---------------------------|------------------|
| Outras Despesas Correntes | 1.175.000 |
| Despesa de Capital | 3.000.000 |
| Soma | 4.175.000 |
| | 4.175.000 |

Cr\$ 1,00

ANEXO VIII (preços de julho de 1990)

CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSO DO TESOURO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº (fonte: Transferência da Contribuição
do Salário-Educação)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|--|-----------|------------|-----------|
| 08 | Educação e Cultura | | | 4.990.000 |
| 42 | Ensino de Primeiro Grau | | | 4.990.000 |
| 188 | Ensino Regular | | | 4.990.000 |
| 8421882.130 | Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau | 4.990.000 | | |

NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---------------------------|------------------|
| Outras Despesas Correntes | 4.990.000 |
| Soma | 4.990.000 |
| | 4.990.000 |

SECRETARIA DE ESTADO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXPOSIÇÃO DE
MOTIVOS Nº 1º/90

Macapá-AP, de agosto de 1990

Excelentíssimo Senhor Governo-

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Governador do Estado a abrir à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1 de 3 de janeiro de 1990), créditos adicionais até o limite de Cr\$ 12.841.239.000,00 (doze bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros).

Como justificativa à presente proposição, destacamos a indispensável autorização legislativa, ao Governo do Estado visando ao atendimento dos ajustes necessários na execução da despesa em curso, decorrente da efetiva evolução da arrecadação de outras Transferências da União, das quotas do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal; do Imposto sobre Produtos Industrializados, do Im-

ponto sobre Operações de Crédito; Câmbio e Seguro ou Relativos a Títulos ou Valores Mobiliários, comercialização do ouro, do salário-educação, transferências do Imposto sobre a Renda retido nas fontes (art. 157, I, e 158, I da Constituição Federal); Recursos Diretamente Arrecadados (ICMS e outros Receitas Patrimoniais), Operações de Crédito Internas.

Na esfera do Orçamento Fiscal, os recursos necessários destinados a atender aos créditos adicionais solicitados correrão à conta do excesso de arrecadação de outras Transferências da União, das quotas do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal; do Imposto sobre Produtos Industrializados, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativos a Títulos ou Valores Mobiliários, comercialização do ouro, do salário-educação, transferências do Imposto sobre a Renda retido nas fontes (art. 157, I, e 158, I da Constituição Federal); Recursos Diretamente Arrecadados (ICMS e outras Receitas Patrimoniais), Operações de Crédito Internas.

art. 43, II e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nos quadros, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII em anexo, evidenciamos o excesso de arrecadação e sua previsão, em obediência ao disposto no § 3º do referido art. 43, do diploma legal em referência.

Ressaltamos que as providências ora tomadas, irão oportunizar o prosseguimento da execução orçamentária em curso, sem as quais a administração amapaense poderia comprometer seu programa de trabalho para o exercício corrente.

Dessa maneira a destinação dos recursos referentes ao projeto de lei no montante de Cr\$ 12.841.239.000,00 (doze bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), foi programada com vistas ao atendimento de Projetos/Atividades de maior carência de recursos e os níveis de prioridades que apresentam no conjunto das funções governamentais. Esse montante será detalhado conforme a seguir, segundo os grandes grupos de despesas.

em Cr\$ 1,00

(a preços de julho de 1990)

| Créditos Adicionais | 12.841.239.000 |
|--|----------------|
| a) Crédito Suplementar | 12.521.239.000 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.007.884.000 |
| Outras Despesas Correntes e de Capital | 8.513.355.000 |
| b) Crédito Especial | 320.000.000 |
| Despesa de Capital | 320.000.000 |

Em face do exposto, submetemos para apreciação e análise de V. Exa., o anexo projetos de lei.

Cícero Veiga da Rocha, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

(Fonte de recursos para ocorrer à despesa com a abertura de créditos suplementares e especiais).

em Cr\$ 1,00

| Discriminação | Valor |
|--|---------------|
| 1 - Valor arrecadado até 31/07/90 | 3.916.941.729 |
| 2 - Previsão da arrecadação para período a decorrer de agosto a outubro/90, na estimativa de uma arrecadação mensal da ordem de Cr\$ 640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros) a preços constantes de julho de 1990. | 1.781.663.636 |

em Cr\$ 1,00

| Discriminação | Valor |
|--|----------------------------------|
| Arrecadação prevista para o exercício (-) valor já previsto no orçamento. | 5.698.605.365 (2.480.421.365) |
| Excesso de arrecadação consignada face a tendência no exercício na forma pre- vista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320,17 de março de 1964. | 3.218.184.000 |

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1990. **Cícero Veiga da Rocha**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

QUADRO II

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

(Fonte de recursos para ocorrer à despesa com a abertura de créditos suplementares e especiais).

em Cr\$ 1,00

| Discriminação | Valor |
|--|---|
| 1 - Valor arrecadado até 31/07/90 | <u>5.712.062.577</u> |
| 2 - Previsão da arrecadação para período a decorrer de agosto a dezembro/90, na estimativa de uma arrecadação men- sal da ordem de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) a preços constantes de ju- lho de 1990. | <u>6.000.000.000</u> |
| Arrecadação prevista para o exercício (-) valor já previsto no orçamento. | <u>11.712.062.577</u> <u>(4.549.214.957)</u> |
| Excesso de arrecadação consignada face a tendência no exercício na forma pre- vista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320,17 de março de 1964. | <u>7.162.847.620</u> |

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1990. **Cícero Veiga da Rocha**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

QUADRO III

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.

(Fonte de recursos para ocorrer à despesa com a abertura de créditos suplementares e especiais).

em Cr\$ 1,00

| Discriminação | Valor |
|---|--------------------------------|
| 1 - Valor arrecadado até 31/07/90 | 567.577.237 |
| 2 - Previsão da arrecadação para período a decorrer de agosto a dezembro/90, na estimativa de uma arrecadação mensal da ordem de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), a preços constantes de julho de 1990. | 1.000.000.000 |
| Arrecadação prevista para o exercício (-) valor já previsto no orçamento. | 1.567.577.237 (180.961.772) |
| Excesso de arrecadação consignada face a tendência no exercício na forma prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320,17 de março de 1964. | 1.386.615.465 |

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1990. **Cícero Veiga da Rocha**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

QUADRO IV

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS

(Fonte de recursos para à despesa com a abertura de crédito suplementares e especiais).

em Cr\$ 1,00

| Discriminação | Valor |
|---|------------------------------|
| 1 - Valor arrecadado até 31/07/90 | 389.259.826 |
| 2 - Previsão da arrecadação para período a decorrer de agosto a dezembro/90, na estimativa de uma arrecadação mensal da ordem de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), a preços constantes de julho de 1990. | 450.000.000 |
| Arrecadação prevista para o exercício (-) valor já previsto no orçamento. | 839.257.826 (117.625.151) |
| Excesso de arrecadação consignada face a tendência no exercício na forma prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320,17 de março de 1964. | 721.634.675 |

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1990. **Cícero Veiga da Rocha**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

QUADRO V

DEMONSTRATIVO DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA

(Fonte de recursos para ocorrer à despesa com a abertura de crédito suplementares e especiais).

| Discriminação | em Cr\$ 1,00 |
|--|--------------------|
| Valor | |
| 1 - Valor arrecadado até 31/07/90 | |
| 2 - Previsão da arrecadação para período a decorrer de agosto a dezembro/90, na estimativa de uma arrecadação mensal da ordem de Cr\$ 64.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), a preços constantes de julho de 1990. | <u>320.000.000</u> |
| Arrecadação prevista para o exercício (-) valor já previsto no orçamento. | 320.000.000 |
| Valor da operação de crédito autorizada, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320,17 de março de 1964. | 320.000.000 |

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1990. Cícero Veiga da Rocha, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

QUADRO VI

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(Fonte de recursos para acorrer à despesa com a abertura de crédito suplementares e especiais).

| Discriminação | em Cr\$ 1,00 |
|--|---------------------------|
| Valor | |
| 1 - Valor arrecadado até 31/07/90 | 16.229.006 |
| 2 - Previsão da arrecadação para período a decorrer de agosto a dezembro/90, na estimativa de uma arrecadação mensal da ordem de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) a preços constantes de julho de 1990. | <u>15.000.000</u> |
| Arrecadação prevista para o exercício (-) valor já previsto no orçamento. | 31.229.006 (8.335.817) |
| Excesso de arrecadação consignada face a tendência no exercício, na forma prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320,17 de março de 1964. | 22.893.189 |

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1990. Cícero Veiga da Rocha, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

QUADRO VII

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGUROS OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES IMOBILIÁRIOS — COMERCIALIZAÇÃO DO OURO.

(Fonte de recursos para acorrer à despesa com a abertura de crédito suplementares e especiais).

em Cr\$ 1,00

| Discriminação | Valor |
|---|-----------|
| 1 - Valor arrecadado até 31/07/90 | 2.177.289 |
| 2 - Previsão da arrecadação para período a decorrer de agosto a dezembro/90, na estimativa de uma arrecadação mensal da ordem de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a preços constantes de julho de 1990. | 2.000.000 |
| Arrecadação prevista para o exercício (-) valor já previsto no orçamento. | 4.177.289 |
| Excesso de arrecadação consignada face a tendência no exercício, na forma prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964. | 4.177.289 |

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1990. **Cícero Veiga da Rocha**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

QUADRO VIII

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS QUOTAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

(Fonte de recursos para acorrer à despesa com a abertura de crédito suplementares e especiais).

em Cr\$ 1,00

| Discriminação | Valor |
|---|---------------------------|
| 1 - Valor arrecadado até 31/07/90 | 6.763.466 |
| 2 - Previsão da arrecadação para período a decorrer de agosto a dezembro/90, na estimativa de uma arrecadação mensal da ordem de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a preços constantes de julho de 1990. | 7.500.000 |
| Arrecadação prevista para o exercício (-) valor já previsto no orçamento. | 14.263.466 (9.263.914) |
| Excesso de arrecadação consignada face a tendência no exercício, na forma prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964. | 4.999.552 |

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1990. **Cícero Veiga da Rocha**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

(À Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1990, que será despatchado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 128, DE 1990**

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São contribuintes da taxa as pessoas naturais e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários, as companhias abertas, os fundos e sociedades de investimentos, os administradores de carteira e depósitos de valores mobiliários, os auditores independentes, os consultores e analistas de valores mobiliários obrigados a registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei visa a excluir do pagamento da Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários as sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais.

A Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, que instituiu a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários teve origem em projeto de lei do Poder Executivo. Na Exposição de Mo-

tivos que acompanhou o projeto argumentava-se "que a medida proposta reflete, em verdade, a validade do princípio da justiça tributária, porquanto impede que toda a sociedade brasileira seja chamada a contribuir para a manutenção de um órgão fiscalizador, cuja competência está imediatamente restrita ao setor de títulos e valores mobiliários, cujas pessoas que nele atuam encontram-se plenamente capacitadas a atender a esse encargo".

Essa argumentação é perfeitamente válida para os agentes enumerados no art. 3º da Lei nº 7.940, que se quer modificar, exceto para as sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais.

Ora, quando se entendeu oportunamente a criação dos incentivos regionais a exemplo do Finor, optou-se por sacrificar parte das receitas tributárias em benefício daquele objetivo. Não faz sentido agora sacrificar as empresas beneficiárias com recursos de incentivos fiscais com a cobrança dessa taxa. Seria anular, em parte, o incentivo concedido.

Por ocasião da tramitação, no Congresso Nacional, do projeto de lei que afinal criou a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários esse fato passou despercebido.

Solicito, pois, a meus ilustres pares o apoio a este projeto que visa à correção de grave distorção.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1990. — Senador João Lobo.

**LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 7.940
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989**

Institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, e dá outras providências.

Art. 3º São contribuintes da taxa as pessoas naturais e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários, as companhias abertas, os fundos e sociedades de investimentos, os administradores de carteira e depósitos de valores mobiliários, os auditores independentes, os consultores e analistas de valores mobiliários e as sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais obrigadas a registro na Comissão de Valores Mobiliários — CVM (artigo 9º

da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e art. 2º do Decreto-Lei nº 2.298, de 21 de novembro de 1986).

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 129, DE 1990**

Dispõe sobre atividades conflitantes do trabalho de ex-servidores públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor público civil da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que se aposentar como titular de cargo em comissão, emprego ou função de confiança, de nível correspondente aos três escalões hierárquicos mais elevados da respectiva estrutura organizacional, ou que dele se afastar, a pedido ou de ofício, inclusive como ministro, secretário de estado e dirigente de entidade estatal, ficará impedido, durante os dez meses seguintes, de ocupar cargo, emprego ou função de direção, controle ou assessoramento superior de empresa do setor privado, ou entidade do setor público, cujas atribuições compreendam, preponderantemente, o desempenho de atividades negociais ou a gestão de interesses empresariais relacionados com a competência legal, regulamentar ou estatutária da unidade administrativa em que haja tido exercício nos últimos dois anos.

Parágrafo Único. O impedimento de que trata este artigo alcança o servidor público militar que, em idênticas condições, haja exercido cargo, emprego ou função pública civil.

Art. 2º Os membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, à que se refere o art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, não poderão, pelo prazo de cinco anos a contar do término de suas funções, tornar-se membros de conselho de administração, diretoria ou conselho fiscal de qualquer empresa que haja adquirido participação acionária ou outro bem pertencente às empresas incluídas naquele programa, nem exercer qualquer atividade remunerada por tal empresa, sua filial ou subsidiária.

Art. 3º O descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º

sujeitará o infrator às penas previstas no art. 332 do Código Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atual Constituição, no art. 37, nomeou expressamente o princípio da moralidade, dentre aqueles a que haverá de obedecer a administração pública direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Inobstante a existência de algumas normas legais que visam a coibir a prática de ilícitos contra a probidade da administração pública, quer na órbita administrativa, quer na órbita penal, afigura-se oportuno e necessário preencher lacuna legislativa quanto à disciplina de atividades que passem a ser exercidas por ex-servidores públicos (quando aposentados ou exonerados de elevados cargos de confiança), em conflito, real ou potencial, com as exigências desse salutar princípio.

Com efeito, acreditamos que um alto servidor civil ou militar, ao se aposentar, reformar ou deixar o cargo do serviço público, deve ficar impedido, durante certo tempo, de assumir funções, na iniciativa privada, e mesmo em empresas produtivas do setor público, que o ponham em contactoissional com a área em que atuava na administração. Esse, o propósito do art. 1º do presente projeto.

Quanto ao art. 2º, que segue a mesma trilha, inspira-se em dispositivo similar da legislação francesa sobre privatização de empresas estatais (art. 3º da Lei nº 86.912, de 6-10-86), cuja sistemática, a par das de outros países desenvolvidos, tem influenciado o direito pâtrio aplicável a essa matéria, de tanta relevância na atualidade. Entre nós, aliás, é de grande magnitude e autonomia a competência da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, como fixada no art. 6º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, extrapolando, em muito, as de suas similares no direito comparado, inclusive da própria França.

O art. 3º, que visa sujeitar à sanção penal (art. 332 do C.P.) a exploração de prestígio) o descumprimento das dis-

posições anteriormente referidas, também se inspira no mencionado dispositivo da legislação francesa que, como é sabido, tem, nos últimos três séculos, influenciado a renovação dos direitos positivos romanísticos, em cuja grande família se insere o nosso sistema jurídico.

Sobre matéria correlata, o art. 86 do Estatuto da OAB (Lei nº 4.215, de 27-4-63, na redação dada pela Lei nº 5.681, de 20-7-71) — que impede o exercício da advocacia, por dois anos, aos magistrados, membros do Ministério Públíco e servidores públicos civis ou militares, quando passarem à inatividade — há acórdão do Supremo Tribunal Federal acolhendo a arguição de inconstitucionalidade objeto de representação do Procurador-Geral da República (cf. Rp 1.054-6-DF, in DJ de 29-6-84, SI, p. 10739; RTJ nº 110, p. 937-978). Inobstante, entendemos que o presente projeto de lei não incorre em idênticos empecilhos constitucionais, por ser dessemelhante nos fundamentos jurídicos, no conteúdo normativo e nas hipóteses de incidência.

Eis pôr que submetemos esta proposição ao exame dos Ilustres Pares, na expectativa de, uma vez aperfeiçoada com as emendas que hajam por bem oferecer, venha a ser, afinal, aprovada.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1990. — Senador **Márcio Lacerda** (PMDB-MT).

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal **O Globo**, do Rio de Janeiro, de 23 de julho, página 7, estampa, em manchete principal do alto de página, o título "É proibido fumar. Alguém respeita?". A reportagem, assinada pelo jornalista Aloy Jupiara, discorre sobre a proibição de fumar em determinados lugares fechados, transportes, lojas comerciais, sem que isto seja atendido pelos fumantes, que a ninguém respeitam e nos obrigam a ser fu-

mantos passivos. Ainda na mesma reportagem, sobre o mesmo assunto, com o título secundário "Nos ônibus do Rio, até mesmo os motoristas fumam", o desrespeito às pessoas e às leis é criticado pelo brilhante jornalista. Conclui ele essa reportagem com depoimento do diretor-executivo do Sindicato das Empresas de Transportes coletivo do Município do Rio, Eurico Galhardi, que diz, após afirmar que motoristas e trocadores conhecem bem a lei, mas que não há como controlar: "O meu direito de fumar não é maior do que o do outro passageiro de respirar com liberdade e não ser incomodado. Fumar em ônibus é um desrespeito aos direitos e à saúde do passageiro do lado. Em São Paulo, — diz ainda Eurico Galhardi — ninguém fuma em ônibus. Se fumar, o motorista pára. A questão é de educação".

Ainda nessa reportagem, aspecto que me chamou a atenção e que merecerá de mim, futuramente, um tratamento mais prolongado. Sob o título "Empresa dá abono a quem largar o cigarro", o jornal **O Globo** informa que "há um ano e meio a empresa carioca Paskin Engenharia Vêm concedendo abono de 20 por cento aos empregados que abandonarem o cigarro. A bonificação deu resultados, pelo menos parciais. Os não-fumantes, além de ganhar o abono e a promessa de uma saúde melhor, levam uma vantagem: conseguirem sair, ao final do expediente, sem os cabelos e as roupas cheirando a fumo".

Menciona, ainda, a reportagem, que, em São Paulo, a Câmara dos Vereadores aprovou lei, de autoria do Vereador Arnaldo Madeira, obrigando os restaurantes a reservar metade de sua área para não-fumantes. E que alguns restaurantes do Rio já experimentaram esta prática, também com sucesso. E cita o restaurante "Marius", em Ipanema; "Mirador", do Hotel Sheraton; e o "Baby Beef", do Hipermercado Paes Mendonça.

Finaliza a reportagem informando que o McDonald's instituiu, em agosto do ano passado, o "Dia Nacional de Combate ao Fumo" e reservou áreas para os não-fumantes. Reproduz, também, depoimento do famoso Delegado Hélio Vígio, o mesmo que tem conseguido sucesso no combate aos bandidos responsáveis por seqüestros no Rio de Janeiro, ele mesmo um antitabagista ferrenho. Vígio reconhece ser "muito saudável que os restaurantes reservem espaço para os não-fumantes. Acho um desrespeito as pessoas fumarem em elevadores — diz.

Aliás, o Delegado Hélio Vírgio tem, em seu Gabinete, uma placa: "Você decide a sua forma de morrer. Eu decido a minha de viver. Obrigado por não fumar".

Sr. Presidente, deixo aqui o registro e solicito a V. Exª a transcrição desses três artigos de *O Globo* aos quais a cabo de me referir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O Globo, 23-7-90

"É PROIBIDO FUMAR"
ALGUÉM RESPEITA?

Aloy Jupiara

Eles fumam. Nós tentamos respirar. A peleja entre fumantes e não-fumantes, agitada pelas recentes medidas antitabagistas do Ministério da Saúde, como as restrições de veiculação de anúncios na televisão e a proibição de venda de cigarros a menores de idade, tem no Rio uma praça de guerra. De um lado, os defensores das baforadas, dos prazeres do cigarro e dos charutos. De outro, os adeptos dos "pulmões livres" e da saúde do espírito. Apesar de existirem muitas leis que disciplinam ou proíbem fumar em lugares fechados, poucos são os que as cumprem. Mas os não-fumantes vêm ganhando algum espaço livre do fumo.

O exército de fumantes, embora sofra fortes baixas diariamente — na maioria dos casos abandonos por ordem médica — está por aí: em ônibus, cinemas, restaurantes, lojas comerciais e até elevadores. Os não-fumantes não têm como escapar, como explicou, sentada junto à janela, a passageira de um ônibus da linha 390 (Passeio-Sepetiba), Fátima da Silva:

— O motorista é o primeiro a fumar. A quem vou reclamar? Abro a janela, sento em outro lugar, faço cara feia. Mas não adianta muito. Se a gente for reclamar com a pessoa, corre o risco de entrar numa briga. Tem muita gente sem educação e violenta por aí. A gente não pode fazer nada.

A proibição de fumar em ônibus é, no entanto, uma das leis mais conhecidas. Ao contrário, poucos sabem que não se pode trabalhar ou mesmo entrar com cigarros em estabelecimentos comerciais. A proibição está contida no Decreto

Municipal 1.697, de 14 de agosto de 1978. O próprio Presidente do Clube dos Diretores Lojistas, Sílvio Cunha, reconhece que essa é uma lei sem efeito, — "um problema delicado":

— É difícil para o comerciante dizer para o cliente: "O senhor quer, por favor, jogar fora o cigarro". O problema do comércio é perder clientela. São leis boas, mas que não funcionam. Não adianta. O carioca é contestador. Basta ser proibido para ele querer fazer.

Sílvio Cunha conta que, no auditório do Clube de Diretores Lojistas, há uma placa de "É proibido fumar", mas alguns empresários não só fumam como adorar pisar nos cigarros para apagá-los, queimam o carpete.

— É uma questão de educação — constata ele.

**NOS ÔNIBUS DO RIO,
ATÉ MESMO OS MOTORISTAS
FUMAM**

Em 22 de novembro de 1958, foi aprovada a Lei Municipal 912. Ela proíbe há mais de 30 anos o fumo em ônibus. Mas é como se não existisse. Em março de 1988, surgiu o Código Disciplinar do Sistema Municipal de Transporte por Ônibus (Decreto Municipal 7.446), editado pela Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU). Em seu art. 21, está escrito que "o auxiliar de transporte (o motorista, o trocador ou o despachante) não deve fumar no interior do veículo", assim como deve cumprir a legislação que estabelece a mesma proibição para os passageiros. O motorista que não alertar o passageiro fumante para a proibição está sujeito à multa de 1 BTN (Cr\$ 48), informa a SMTU. O passageiro pode ser retirado do ônibus.

— Dá vontade, a gente fuma, né? Mas as pessoas não reclamam, nunca ouvi queixas, nunca tive problema. Se um dia o motorista falar que eu tenho que apagar, eu não apago. Desco do ônibus, mas não apago. Custa dinheiro — diz Ana dos Santos Ferreira, com o cigarro aceso, num ônibus da linha 350 (Irajá-Passeio).

Ninguém reclama — ai está o problema para a SMTU. Nos últimos seis meses, não foi aplicada uma única multa. A SMTU explica que os passageiros prejudicados pelo cigarro do que fuma não denunciam a irregularidade (as reclamações podem ser feitas pelo telefone 342-9712. A SMTU pede que se anote o número de ordem do ô-

nibus, a linha e o horário da infração). Além disso, o número de fiscais nas ruas é reduzido e o de problemas, grande.

Há 40 fiscais na SMTU — 20 para os ônibus, 20 para os táxis. A frota municipal de ônibus é de 6,8 mil veículos, em 415 linhas, de 34 empresas (inclusive a Companhia de Transportes Coletivos — CTC). Dá 340 ônibus para cada fiscal. Eles têm que fiscalizar se os ônibus estão parando nos pontos, se estão circulando com a porta aberta, se os auxiliares de transportes estão uniformizados. Motoristas, trocadores e passageiros estão assim livres para fumar.

— Fumo desde os 18 anos. Hoje estou com 42. Não tenho motivos para me queixar de um passageiro que fuma. Imagina, se eu mesmo fumo no volante — diz, sem se identificar, um motorista da linha 454 (Méier-Copacabana), que foi multado uma única vez por fumar ao volante, em 16 anos de profissão.

Nos ônibus intermunicipais, controlados pelo Departamento de Transportes Rodoviários (Detro) da Secretaria Estadual de Transportes, o problema é parecido: a Portaria 182, de 1981, proíbe o fumo nos ônibus e determina que o cobrador e o motorista devem advertir os passageiros fumantes. Em caso de insistência, o motorista deve pedir que o passageiro deixe o veículo (podendo até pedir ajuda policial). Mas raramente cigarro vira caso de Polícia.

O Diretor-Executivo do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo do Município do Rio, Eurico Galhardi, afirma que os motoristas e trocadores conhecem bem a lei, mas que não há como controlar.

— O meu direito de fumar não é maior do que o do outro passageiro de respirar com liberdade e não ser incomodado. Fumar em ônibus é um desrespeito aos direitos e à saúde do passageiro do lado. Em São Paulo, ninguém fuma em ônibus. Se fumar, o motorista pára. A questão é de educação — diz Eurico.

**EMPRESA DÁ ABONO A
QUEM LARGAR O CIGARRO**

Há um ano e meio a empresa carioca Paskin Engenharia vem concedendo abono de 20 por cento aos empregados que abandonarem o cigarro. A bonificação deu resultados, pelo menos parciais, já que muitos param de fumar, ao menos no in-

terior da empresa. Os não-fumantes levam a vantagem de, além de ganhar o abono e a promessa de uma saúde melhor, conseguirem sair, ao final do expediente, sem os cabelos e as roupas cheirando a fumo.

- A experiência da empresa é positiva. Muitos deixaram de fumar, mas a maioria apenas diminuiu. Eu fumava um maço de cigarros por dia. Hoje, fumo três ou quatro cigarros. Apesar de certa ansiedade nos primeiros meses, a gente se adaptou. O ambiente melhorou, fica mais limpo - diz o Gerente Financeiro, Rafael Wolf Skman.

Em São Paulo, a Câmara dos Vereadores aprovou a lei obrigando os restaurantes a reservar metade de sua área para não-fumantes. Alguns restaurantes do Rio já experimentam, com sucesso, reservar parte de suas mesas para os que não fumam: o Marius (Ipanema), o Mirador, do Hotel Sheraton, e o Baby Beef, do Hipermercado Paes Mendonça. A entrada, o maitre pergunta: "Fumante ou não-fumante?"

O McDonald's instituiu, em agosto do ano passado, no Dia Nacional de Combate ao Fumo, áreas reservadas a não-fumantes. Quem já foi ao Baby Beef e defende a "saúde plena dos pulmões", sem espaço para o fumo, é o Delegado Hélio Vígio, da Delegacia de Roubos e Furtos.

- Acho muito saudável que os restaurantes reservem lugares especiais para as pessoas que não fumam. Nunca fumei. Acho um desrespeito acenderem cigarros em elevadores - diz Vígio, que tem em seu gabinete de trabalho uma placa com a inscrição: "Você decide a sua forma de morrer. Eu decido a minha de viver. Obrigado por não fumar".

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA). Pronuncio o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Política Salarial que o Presidente Fernando Collor quer implantar através da Medida Provisória nº 193, de 25 de junho do corrente ano, reeditada sob nº 199 no dia 26 de julho próximo passado, está em evidente desacordo com as afirmações que fez, durante sua campanha eleitoral, no sentido de que não penalizaria o trabalhador brasileiro, permitindo a redução do poder aquisitivo de seu salário. Sua Excelência esqueceu-se rapidamente dos

compromissos que assumiu espontaneamente com a classe trabalhadora, cujo salário real médio, em maio deste ano, era 24,9% inferior ao do mesmo mês do ano passado. E essa redução ocorreu exatamente nos meses de abril e maio deste ano, porque, em março, quando Sua Excelência tomou posse, o salário real médio em São Paulo, segundo dados da Federação das Indústrias daquele Estado (Fiesp), era 2,9% superior ao do mesmo mês do ano anterior.

Ao editar a Medida Provisória nº 199, o Governo ignorou simplesmente a Política Salarial consagrada pelo Congresso Nacional mediante a aprovação do PLC nº 61, de 1990 (nº 5.340/90 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Ibsen Pinheiro, vetado posteriormente.

Vejamos, inicialmente, as diretrizes que o Governo Collor quer imprimir à Política Salarial através da Medida Provisória nº 199, uma vez que a Medida Provisória nº 193 não tendo sido apreciada pelo Congresso Nacional, no prazo de 30 dias, perdeu automaticamente a eficácia, embora estes já convalescidos os atos praticados na sua vigência, conforme prescreve o art. 15 da nova medida.

A proposição governamental estabelece a livre negociação coletiva para efeito de reajustes salariais e, pois, a desindexação da economia, o que significa, numa conjuntura inflacionária como a atual, o arrocho salarial. Não obstante os índices da inflação já atingirem os dois dígitos por mês, o Governo só admite dois reajustes salariais por ano: um, na data-base de cada categoria profissional; e outro, entre a data-base de cada ano e a data-base no ano subsequente, desde que assim esteja estabelecido em acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho (art. 8º).

A grande inovação introduzida pela Medida Provisória nº 199 é a concessão de um abono de Cr\$ 3.000,00 ao trabalhador, no mês de agosto, o qual será integral se, somado ao salário daquele mês, não ultrapassar a quantia de Cr\$ 26.017,30. Assim, para quem ganha acima de Cr\$ 23.017,30, o valor do abono será decrescente, de modo a atingir aquele teto. Esse abono não se incorpora ao salário, não está sujeito a impostos ou contribuições previdenciárias (art. 9º, II), e tanto ele como os reajustes previstos não podem ser repassados aos preços (art. 10).

A Medida Provisória nº 199 exclui de sua abrangência os servidores públicos civis e militares da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, exceto no que diz respeito ao abono, de que também se beneficiarão. Mas não foram abrangidos pelo abono os funcionários estaduais e municipais, nem os aposentados e pensionistas que recebem quer da União, quer da Previdência Social (arts. 12 e 13).

Alega-se que os Estados e Municípios têm autonomia para decidir sobre os vencimentos de seus servidores. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como justificar a exclusão dos aposentados e pensionistas?

O SR. MAURO BENEVIDES - Permite-me V... Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES - Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a aborda, neste instante, tema para o qual convergem as atenções das classes trabalhadoras do País. Eu mesmo obtive inscrição na sessão de hoje para, sem o brilho com que V. Ex^a focaliza o assunto, também sobre ele me deter logo mais, com o enfoque específico em relação aos aposentados e pensionistas da Previdência. No próprio instante em que o Governo até aqui se tem recusado, sistematicamente, a estender o abono aos aposentados e pensionistas, o Presidente do INSS, Dr. Arnaldo Rossi, em entrevista concedida à imprensa brasileira, admite ser viável, em termos financeiros, o pagamento desse abono que totalizaria algo em torno de 31 bilhões de cruzeiros. Orá, se a Previdência Social teria tido um superávit na sua arrecadação referente a junho, com esses recursos poderia perfeitamente ser atendida essa reivindicação que hoje se generaliza em todo o País: a concessão também de um abono aos aposentados e pensionistas da Previdência. Portanto, vindo à tribuna do Senado Federal na véspera da anunciada reunião entre a Ministra Zélia Cardoso de Melo e o Titular do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, V. Ex^a oferece uma contribuição para que o Governo se mostre sensível a essa reivindicação de milhões de brasileiros.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Agradeço a V... Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex^a veio trazer a este pronunciamento dados que são do conhecimento do público, hoje, através dos jornais, os quais

V. Ex^a enfoca com uma consistência sempre constante nos seus pronunciamentos e nos seus apartes, para mostrar que a área da economia do nosso País, que está sendo dirigida pela Ministra Zélia Cardoso de Melo, deve preocupar-se um pouco mais com essas questões sociais. Não são só os números que devem estar na cabeça, perante as vistas e os olhos da Ministra. S. Ex^a tem que ver também a situação em que se encontram hoje os aposentados. Há dias votamos, aqui, uma lei desvinculando os proventos dos aposentados do salário mínimo. Por sinal, tenho, até agora, uma dúvida muito grande se o voto foi correto ou não, porque sofremos aqui pressões de várias associações de aposentados, pelo menos falando em nome de aposentados, quando nós todos, acreditou, como eu recebi. V. Ex^a, todos os Srs. Senadores devem ter recebido também dezenas de dezenas de correspondências, de cartas e telegramas de associações de aposentados pedindo para não votarmos aquela lei, pelo menos um de seus artigos, cujo número não me lembro agora — mas votamos de acordo com a necessidade e premência com que todos os atos são trazidos aqui a esta Casa — votamos apressadamente, votamos sem poder fazer as modificações necessárias, porque, se fizéssemos modificações, a matéria teria que voltar à Câmara, com a dificuldade de quorum que verificamos neste período, e então o assunto morreria e levaria pelo menos alguns meses até ser votado.

V. Ex^a fixa bem essa questão do abono para os aposentados. Trato do assunto, aqui, muito rapidamente, mas V. Ex^a, certamente, tratará dele com maior profundidade. Veja V. Ex^a que essa é uma preocupação que todos nós temos que ter, porque entendo que isso é uma migalha, é praticamente uma esmola, que se está dando até com um certo caráter político, para ver se facilita a aprovação ou a aceitação do veto presidencial à política salarial votada pelo Congresso.

Agradeço a V. Ex^a o aparte, que veio enriquecer meu pronunciamento com dados relevantes.

O Governo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porém, parece alheio a tais indagações. Data venia, a sua equipe econômica carece de sensibilidade, voltada que estâunicamente para os números, as teses e doutrinas macroeconómicas, alheia à necessidade de sobrevivência dos assalariados.

Aliás, atribui-se a pressões políticas a decisão do Governo

não apenas de conceder o abono, mas também de regulamentar a participação dos empregados nos lucros das empresas e parece-me que há a desistência de mandar qualquer proposta nesse sentido, e vamos ver se aproveitamos, inclusive, aquela que já foi votada no Senado Federal e encontra-se hoje na Câmara dos Deputados — outra medida que se anuncia, prevista na Constituição Federal desde 1946 (art. 157, IV). O objetivo seria minorar os efeitos políticos negativos da iniciativa do Presidente Collor de vetar o PLC 61/90, uma iniciativa evidentemente impopular, sobretudo num momento em que as taxas de inflação ainda estão na casa dos dois dígitos, e as tensões crescem na área trabalhista em virtude da perda do poder aquisitivo dos salários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, teria sido o abono a melhor decisão? Creio que não.

Trata-se de uma medida transitória, paliativa, quando se quer, uma definição. Suscitaram-se divergências e opiniões conflitantes; uns defendem a incorporação ao abono do salário, alegando que este compreende tudo que o trabalhador recebe a título de remuneração, seja qual for a denominação, e que se há de respeitar o princípio da irreduzibilidade dos vencimentos; outros concordam com a proposta governamental e não admitem a incorporação, alegando que não se trata de um pagamento feito regularmente; e outros, ainda, dentre os quais alguns líderes sindicais, reivindicam a reposição das perdas salariais e condenam o abono como uma esmola.

De fato, se o objetivo é "recompor" salários já bastante defasados, basta que sejam corrigidos de acordo com a taxa de inflação, conforme propusemos, objetivando amenizar a proposta do Governo, através da emenda que apresentamos quando ainda tramitava nesta Casa a Medida Provisória nº. 193 e antes do recebimento e aprovação do PLC 61/90. A nossa emenda propunha a substituição do art. 6º da Medida Provisória nº. 193, que trata da livre negociação entre patrões e empregados (art. 8º da MP nº 190) por quatro outros dispositivos, e a supressão do art. 9º (arts. 12 e 13 da Medida Provisória nº. 190), que exclui o funcionalismo público desse amparo legal. Em síntese, sugerímos:

a) livre negociação coletiva para efeito de ganho real de salário, levando em conta o mercado de trabalho, a produ-

tividade e a lucratividade da empresa; e,

b) na ocorrência de inflação, o reajuste automático de salários, vencimentos, provenientes, soldos e demais verbas salariais, inclusive de benefícios previdenciários em manutenção, a fim de repor as perdas salariais.

O reajuste seria feito automaticamente pelo empregador, de acordo com o índice adotado para correção monetária das cadernetas de poupança.

Quisemos, pois, apenas minorar os efeitos perversos da Política Salarial sobre as classes trabalhadoras, preconizada pelo Governo, restabelecendo, a indexação dos salários no caso de persistência da inflação, e estendendo a medida aos funcionários públicos, assim, como aos aposentados e pensionistas da Previdência Social, que não podem ser discriminados.

Acreditamos que, se se reconhece a necessidade de reajustar os salários dos trabalhadores — e ninguém pode negar essa evidência — o reajuste deve ser feito corajosamente, em bases reais, sem mistificações e subterfúgios.

O que está errado e desenca-deia o processo inflacionário é o repasse desse reajuste para os preços. Ora, se há perdas salariais em relação aos preços de gêneros alimentícios e de quaisquer outros bens — e há consenso neste sentido —, são os salários que têm de ser reajustados para readquirir o seu poder aquisitivo, não os preços, que já estão atualizados.

Reconhecemos que a nossa proposta era mais generosa do que o PLC nº 61/90, aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo Presidente Collor, como dissemos, sob o argumento de que a adoção de uma política de indexação dos salários iria elevar as taxas de inflação e aumentar o desemprego. Aliás, foi mantido, apenas o art. 3º do citado projeto, aquele que confere às entidades sindicais a faculdade de "fatuar" como substitutos processuais dos integrantes da categoria".

O Congresso Nacional não deliberou sobre a Medida Provisória nº. 193, reeditada sob nº 199, mas a aprovação do PLC nº 61/90 significa, obviamente, a rejeição tácita daquela medida e da política salarial que ela preconiza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é verdade que o Congresso Nacional, ao aprovar o

nº PLC 61/90, tenha "desdenhado todos os esforços em curso para gerar no País uma nova consciência no tocante às relações trabalhistas", como afirma um editorialista do *Correio Braziliense* (2-8-90). Os Congressistas mostraram-se sensíveis diante da situação afeitiva do trabalhador brasileiro, sem poder de negociação numa conjuntura recessiva como a atual. Neste caso, deve-se assegurar a reposição das perdas salariais decorrentes da inflação, independentemente de acordos, de reajustes anuais ou semestrais, porque essa reposição, como o nome indica, não objetiva ganhos reais — caso em que defendemos a livre negociação — mas, sim, uma simples atualização de valores. Quando se perde o controle da inflação, não há como "desindexar" a economia, os salários têm de ser reajustados automaticamente e — insisto — esse aumento não pode ser repassado aos preços, que já subiram anteriormente.

Permitam-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, rememorar os termos do PLC nº 61/90. Em apenas cinco artigos, com precisão e clareza, traçam-se as diretrizes da Política Salarial que o Congresso Nacional quer ver implantada no País, a qual prevê reajustes salariais mensais e trimestrais para os que ganham, respectivamente, até cinco e até dez salários mínimos e, ao mesmo tempo, a livre negociação para as parcelas que ultrapassarem essa faixa salarial.

Assim reza o art. 2º do PLC nº 61/90:

"Art. 2º Os salários dos trabalhadores serão reajustados mensalmente pelo índice de Preços ao Consumidor (IPC) ao mês anterior até o valor de cinco salários mínimos; a parcela que exceder esse valor até 10 salários mínimos será reajustada trimestralmente pelo índice de Preços ao Consumidor (IPC) do trimestre findo no mês anterior, garantindo-se um adiantamento mensal do percentual do IPC do mês anterior, superior a 5% (cinco por cento); a parcela que exceder a dez salários mínimos terá seus reajustes livremente negociados."

De acordo com o parágrafo único deste artigo, esses cálculos serão feitos tendo por base o IPC fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). E, de acordo com o art. 3º, "as entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da

categoría" — o único artigo que não foi atingido pelo voto presidencial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto preserva o poder aquisitivo das faixas salariais mais modestas, mas, ao mesmo tempo, mostra preocupação com a política de estabilização da economia. Assim é que a indexação limita-se ao teto de 10 salários mínimos, nos termos do artigo citado, ficando o reajuste das parcelas excedentes sujeito à negociação.

Essa orientação deveria diminuir o fosso existente entre os que ganham um pouco mais e os que ganham muito pouco, o que é um dever de consciência.

Podemos vislumbrar a profundidade desse fosso, se atentarmos para os dados divulgados recentemente pela imprensa, a propósito da concessão do abono salarial. Esse abono, no valor de Cr\$ 3.000,00, deve beneficiar cerca de 83% dos trabalhadores brasileiros, segundo afirma a própria Ministra Zélia Cardoso de Mello, mas vai aumentar a massa salarial do País em 10%, apenas, no mês de agosto, o que é compatível com a política de estabilização econômica (in Folha de S. Paulo, 28-7-90).

Notem bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os números são bastante expressivos. Se 83% dos trabalhadores são beneficiados pelo abono, uma verdade cristalina se põe diante dos nossos olhos: 83% dos trabalhadores recebem salários irrisórios.

Aí está a grande injustiça que se comete contra os trabalhadores, injustiça essa responsável pelas tensões sociais, pela miséria, pela marginalidade e pela violência. Diante disso, a inflação tem de ser combatida e exige sacrifícios, não há dúvida, mas não é justo que esse sacrifício recaia exclusivamente sobre as classes assalariadas. Tampouco que esse combate se trave cegamente, a ponto de permitir a destruição do nosso parque industrial, o "sucateamento" de empresas estatais de interesse público e a paralisação das atividades produtivas de modo geral, inclusive as agrícolas.

O desperdício do dinheiro público é um dos principais vilões da inflação no Brasil, não a classe assalariada. Mas, enquanto uma instituição cujo objetivo é promover a reforma agrária, desapropriar terras a pretexto de fazê-la, porém, na verdade, para beneficiar proprietários inescrupulosos,

desejosos de vender suas glebas a preços escorchantes, muitas vezes já do domínio da União, que não lhes pertencem, pois, fica difícil evitar este desperdício. Do mesmo modo, não remunerando condignamente as empresas nacionais do setor de energia, deixá-las-emos descapitalizadas, incapazes de construir novas usinas hidrelétricas para atender à demanda crescente e de providenciar a expansão das redes transmissoras — uma necessidade vital para a economia do nosso País. E também necessário que as instituições oficiais deixem de injetar recursos públicos para salvar empresas falidas, mediante novos empréstimos, com prazo de carência e sem correção monetária — a fundo perdido. Assim teremos menos pressão... sobre as contas públicas. Se não houver perfeita sintonia entre todos os órgãos que compõe o organismo governamental, o déficit público retornará em pouco tempo. Isso porque a saúde desse organismo depende do bom funcionamento de cada um de seus órgãos e do perfeito entrosamento entre eles.

Entretanto, se milhares de toneladas de grãos, que constituem os estoques reguladores, comprados pelo Governo, perdem-se por deterioração, por roubo e por falta de estradas para escoamento, frustram-se todos os esforços no sentido de baixar os preços dos gêneros alimentícios e contribui-se para o seu encarecimento. Fatos como estes fizeram com que o déficit público subisse como uma bola-de-neve, assim como a inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconhecemos que o Governo Collor tem procurado imprimir austeridade à política fiscal e monetária. E o projeto de revisão orçamentária que encaminhou recentemente ao Congresso Nacional prevê um superávit operacional de 1,22% do PIB neste ano. Fazemos votos de que essa previsão se confirme, a despeito das dificuldades que se anunciam e das pressões de toda ordem que já se fazem sentir.

Queremos, nesta oportunidade mais uma vez, lembrar a Sua Excelência, o Presidente Fernando Collor de Mello, as suas promessas de campanha no sentido de que não penalizaria a classe trabalhadora, que, até hoje, tem sido a vítima preferida de todos os programas governamentais do combate à inflação.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Com muito prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho - Senador Jutahy Magalhães, o discurso de V. Ex^a focaliza muitos erros do passado. Realmente, se costumava, era norma aplicar-se dinheiro público para socorrer empresas falidas, às vezes falidas fraudulentamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Isso ficou bem no ouvido de V. Ex^a

O Sr. Afonso Sancho - Então, eu chego lá. (Risos.) Isso era no Governo passado. Neste Governo, esperamos que não ocorra, como tem sido demonstrado. Quanto ao problema da safra, tudo aconteceu no Governo passado. Era uma tristeza as denúncias que se faziam de armazéns que, dizia-se, depositavam 80 mil toneladas e só tinham 20 ou 30, porque 50 eram roubadas antes de chegar ao armazém. Ainda aí, a cara-puça pega toda em cima do Governo passado. Quanto ao fato de V. Ex^a dizer que o Presidente esqueceu do que prometeu na campanha, acho que não. Senador Jutahy Magalhães, o salário sempre correu atrás da inflação. Este Governo está procurando fazer o contrário. Então, temos que reconhecer isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Permita V. Ex^a apenas fazer um comentário. O salário não está correndo atrás de nada, porque está parado, está congelado. Então, não consegue alcançar nada, nem ninguém, está congelado.

O Sr. Afonso Sancho - Mas está sempre aquém da inflação. Ou será que era melhor aquele tempo, o tempo do Governo passado, em que a inflação já estava a 90% e ninguém sabia para onde iria? Então, temos que reconhecer o esforço que o Governo está fazendo até agora. Quanto ao abono que V. Ex^a cita, realmente é uma migalha, embora essa migalha dê para comprar 60kg de feijão, essa migalha dê para comprar 15kg de carne e isso, para um operário, é muita coisa. Essa migalha dá para comprar 30 litros de leite. Então, realmente ajuda. Quanto à extensão do abono ao aposentado, se V. Ex^a me perguntasse particularmente, eu diria que é justo, porque também sou aposentado e já disse aqui - é mais uma contribuição. Ocorre que o Erário não pode assumir responsabilidades sem contar com os meios. O Senador Mauro Bernevides falou que o Presidente do INSS havia dito que a arrecadação foi maior. Não sei.

Tenho que acreditar, primeiro, na Ministra, que é quem está realmente com os números na mão e não em um subalterno que ouviu apenas o galo cantar, mas não sabe onde. A indexação, Senador, não deu certo até hoje. Precisava-se acabar com essa política: chegava a inflação a 90%, aumentavam-se os salários em 90%. Não teria fim... Em parte nenhuma do Mundo, Senador, em parte nenhuma do Mundo combateu-se a inflação galopante, como esta nossa, sem muito sacrifício. Esse nosso sacrifício aqui ainda não atingiu 50% do sacrifício de outros países. Vamos dar um crédito de confiança, porque o Presidente dele necessita. Como V. Ex^a disse no seu discurso, há boas intenções, há desejo de acertar. Homens bem intencionados, como V. Ex^a - e digo isto sem favor - , esperamos dêem a sua colaboração, para que possamos chegar ao desiderato, que é exatamente termos um país estabilizado, em desenvolvimento e merecedor desse trabalho que todos estamos fazendo, no sentido de regularizar uma situação que vinha de 20 anos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Agradeço a V. Ex^a. É-nos sempre conveniente ouvir a voz do Governo nos pronunciamentos feitos nesta Casa. V. Ex^a é um dos Vice-Líderes do Governo sempre atento aos nossos debates.

V. Ex^a aborda a questão do abono, que dá para atender às necessidades de compra de tantos litros de leite, de tantos quilos de carne. A meu ver, V. Ex^a se enganou um pouco no preço da carne. Estou sabendo que, pelo preço, não dá nem para comprar tantos quilos de carne de bode. Três mil cruzeiros não seriam suficientes para atender ao bom gosto do Presidente da República, que, no dia do seu aniversário...

O Sr. Afonso Sancho - Não vamos falar no aniversário do Presidente da República.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Sua Excelência foi tomar um vinho cuja caixa custa quatro mil dólares. Veja V. Ex^a que uma garrafa custa bem acima dos três mil cruzeiros que o pobre do trabalhador vai receber.

Essas comparações não nos levam àquilo que desejamos. Quando se fala em três mil cruzeiros de abono, esquecemos de dizer que, se houvesse o reajuste e as perdas salariais fossem recompostas, estariam bem acima desses três mil cruzeiros.

Só o assalariado ganhasse aquilo a que tem direito, se o

seu salário não estivesse congelado, como está o salário dos funcionários públicos nessa terra...

O Sr. Afonso Sancho - Momentaneamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Momentaneamente, mas seus salários estão congelados há quase 4, 5 meses. Daqui a pouco esqueceremos até o tempo passado.

O Sr. Afonso Sancho - V. Ex^a está com muita pressa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Talvez V. Ex^a não sinta na carne o que é o congelamento durante 4 ou 5 meses. Quando V. Ex^a fala o que representam 3 mil cruzeiros de abono para aqueles que ganham pouco, lembre-se de que para esses que ganham pouco, 4 ou 5 meses de congelamento de salário representam muito. É um sacrifício muito grande para os assalariados, que sempre pagam o preço do combate à inflação.

Em todos os tempos, o que temos sentido, quase sempre, é isto: o assalariado paga o preço do combate à inflação, quando não deveria.

Digo muitas vezes que o Plano Collor já deixou de existir e o que existe hoje é o plano do FMI, muito conhecido de todos os países do Mundo. O que existe hoje são as normas estabelecidas pelo FMI, é o arrocho salarial, é o combate ao déficit público, e vemos que tudo isso está-se repetindo. Já conhecemos esse filme em vários países. Normalmente aqueles que seguiram as normas do Fundo Monetário Internacional não se deram tão bem. A crise social é muito grande. Estamos vendo, aqui, no Brasil, que essas pressões da recomposição social estão aumentando.

O Sr. Afonso Sancho - O México seguiu o plano do FMI?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Não tão ao pé da letra. Foram buscados outros acordos melhores dos que os nossos até agora conseguidos.

A Bolívia, por exemplo, está seguindo o plano do FMI e está pagando um alto preço, um preço social altíssimo para a sua recomposição.

O Sr. Afonso Sancho - Está com uma inflação de 10% apenas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Sim, aqui também vai-se chegar a isso.

Eu disse uma vez, comparando, fazendo uma caricatura lógico, que se combater assim a inflação, combater-se a ineficiência administrativa fechando os órgãos e não recuperando a eficiência administrativa, é como se tivéssemos aqui um aumento populacional acima daquilo que o FMI determinasse e se baixasse um espírito de Herodes no meio desse pessoal da área econômica, mandando matar os primogênitos, para acabar com o aumento de população.

O Sr. Afonso Sancho - Exagero.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Exato. É uma caricatura que estou fazendo. E como se está fazendo. Em vez de se combater os erros, através de uma melhor administração, está-se fechando, por exemplo, a Companhia Siderúrgica Nacional. O que se está procurando hoje? Fechar a Companhia Siderúrgica Nacional.

O Sr. Afonso Sancho - Quem está tentando fechar a Companhia Siderúrgica Nacional são os pelegos, são os agitadores, é a CUT, é o PT. O Governo quer evitar o radicalismo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Existe radicalismo, radicalização de todos os lados.

V. Ex^a já deve ter lido como já li várias vezes, informações diárias do Governo de que o ideal é fechar a Companhia Siderúrgica Nacional.

O Sr. Afonso Sancho - Se continuasse aquela exigência, tinha que fechar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - E a Companhia Siderúrgica Nacional o que é? Representa o marco, pelo menos o marco histórico do desenvolvimento do País. E deveríamos procurar, inclusive para privatizar, se quiserem privatizá-la, antes recompor a situação, para que se possa, então, pensar em privatização, e não em fechamento.

O Sr. Jarbas Passarinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Pois não nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho - Não sei se V. Ex^a está bem informado quando diz que o Governo quer fechar a Companhia Siderúrgica Nacional. O que nós sabemos, todos nós, pela leitura de jornal e pelo resultado do Tribunal Superior do Trabalho, é que, em primeiro lugar, a greve foi considerada uma greve abusiva, não foi uma greve que pudesse receber o beneplácito do

Tribunal. O pedido de reposição foi, como está sendo em geral, extremamente elevado. Com 31 dias de greve na Companhia Siderúrgica Nacional, o prejuízo da Companhia foi de 170 milhões de dólares, para uma Companhia que tem o déficit diário de bilhões de cruzeiros. Realmente, o problema, parece-me, articula o pensamento de V. Ex^a com o a parte dado, em hora oportuna, pelo Senador Afonso Sancho. Se a Companhia está sendo deficitária, é indiscutível que ela é um marco inicial da siderurgia no Brasil, é pela estrutura que precisa ser renovada. Através dos processos de greve, como houve no passado, com ocupação da usina, que levou ao desastre que sabemos, é através desses meios que se conseguira resolver o problema? Quando V. Ex^a diz que há radicalização de ambos os lados, estou vendo mais a radicalização levada pelo grupo da CUT, que está provocando essas questões, sobre as quais pretendo falar logo depois de V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Aguardarei com o maior interesse, como sempre, o pronunciamento de V. Ex^a. Quando falo em radicalização é porque V. Ex^a também há de estar lembrando - a própria direção da empresa reconhece o débito que tem para com os operários. O Governo não teve a menor preocupação de dar atenção a essa questão. "A Companhia que resolva os seus problemas; nós não temos nada com isso". Em outros termos, foi isso que eles falaram.

O Sr. Jarbas Passarinho - O débito não era, evidentemente...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Há um débito reconhecido.

O Sr. Jarbas Passarinho - Sim, mas não correspondente àquilo que foi solicitado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - É lógico que não. Estou falando no débito reconhecido. É um débito já passado, de algum tempo, e é reconhecido pela direção da empresa que existe e nada foi feito para o pagamento desse débito...

É lógico que não concordo quando se fala em reposição de 280%. Acho que há um exagero. Isso leva a uma negociação. Houve radicalização.

Ontem, ou hoje, li nos jornais que o Presidente Fernando Collor de Mello aprendeu bem a lição da Primeira-Ministra Margaret Thatcher, quando enfrentou a greve dos mineiros

na Inglaterra. Foi uma greve prolongada e ela acabou dobrando a espinha dos mineiros, que não tiveram recursos para manter a greve.

O Sr. Jarbas Passarinho - Mas, lá, a greve foi de um ano.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - O sindicato lá é forte, com muitos recursos para manter seus filiados, mas chegou a um ponto em que seus recursos se esgotaram e não teve mais condições de enfrentar o poderio da Primeira-Ministra, que estava na fase mais popular do seu Governo. Agora não teria tantas condições assim para isso.

Dizem que o Presidente Fernando Collor de Mello aprendeu essa lição com a Primeira-Ministra Margaret Thatcher, e aplicou no caso da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, cortando todas as possibilidades de se reconhecer o direito do trabalhador pela sua tarefa executada e das vantagens obtidas em acordos anteriores e não pagas.

O assalariado tem o direito de protestar, tem o direito de reivindicar. E se esse direito não é reconhecido, ele tem o direito de fazer greve. Que houve abuso no caso da invasão da empresa no ano passado, houve. Também, e infelizmente, um pouco dos dois lados, mas provocado por uma invasão irregular e radical.

O Sr. Jarbas Passarinho - Se V. Ex^a me permite, é uma experiência dramática que o governo atual recebeu do anterior. Imagine se agora fosse resolvido repetir a desocupação da usina através de forças militares!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Seria inegavelmente um grande erro.

O Sr. Jarbas Passarinho - Ao mesmo tempo, perguntamos se devemos admitir como normal que uma greve seja justa quando ela ocupa os imóveis públicos e neles se mantém, de maneira a impedir que trabalhadores entrem para trabalhar. Isso é o que chamamos de abuso e, infelizmente, até agora não regulamentamos na Constituição, mas o Tribunal Superior do Trabalho já está tomando decisões. Trazia inclusive para o que desejava dizer depois. Editoriais de jornais que são até altamente insupeiços em relação ao Governo, como, por exemplo, a Folha de S. Paulo. A Folha de S. Paulo fala sobre a greve na Companhia Siderúrgica Nacional e mostra que:

"O que não se pode aceitar é a persistência na paralisação em afronta à decisão judicial; não há conduta civilizada possível se os poderes constituídos passam a ser respeitados apenas quando satisfaçam integralmente às reivindicações apresentadas: criasse-se, a vigorar esse princípio, uma situação de desordem jurídica incompatível com o fortalecimento de instituições democráticas."

Isso causa preocupação, porque, se a Justiça declara que a greve é ilegal e ela continua...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Ela foi encerrada.

O Sr. Jarbas Passarinho - Mas continuou ainda depois da decisão. Levou mais alguns dias...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Foi um intervalo de 48 horas, por motivos - pelo menos os publicados nos jornais - compreensíveis. Seria preferível que não houvesse ocorrido, mas são razões compreensíveis. Também concordo que, se a Justiça decide, ela deve ser acatada. Sobre isso sou plenamente de acordo. A medida que forem sendo radicalizadas as posições para o não-atendimento de reivindicações, num período como este que estamos atravessando, de arrocho salarial como nunca houve, no Brasil, período em que as tensões sociais aumentam, logicamente a Justiça será chamada para apurar os direitos de ambas as partes. E o que a Justiça decidir será feito..

Há muito tempo os eletricários estão em greve no País inteiro, e não há encaminhamento por parte dos órgãos administrativos - a respeito disso. Estamos tendo a greve da Telebrás, Telebrasília, Telebahia, etc; estamos vendo que o serviço público nessa área está se deteriorando a cada dia. Já se vinha deteriorando e agora, com a greve, estamos sentindo os efeitos. Sei que não há uma paralisação total; é parcial, mas a falta de manutenção já provoca algumas falhas que estamos sentindo no nosso dia-a-dia, na tentativa de comunicação com cidades fora do Distrito Federal. Está fazendo um diálogo mais aprofundado para isso. A pressão hoje está aumentando.

O Sr. Jarbas Passarinho - Sobre um ponto que V. Ex^a falou ainda há pouco - arrocho salarial - recordo-me de uma referência muito especial. Lembro-me que quando assumi o

Ministério do Trabalho no Governo Costa e Silva, essa era a expressão preferida para dizer que estavam sofrendo perdas reais de salário. No entanto, havia razão para dizerem isso, não por causa da fórmula e, sim, pela má aplicação da fórmula. Quando assumi o Ministério, corrigimos o problema do resíduo salarial. Resíduo, naquela época, era inflação declinante. Então, podíamos pensar em resíduo. Conseguimos com o Presidente Costa e Silva o primeiro abono, que foi dado na greve de Contagem, e a modificação da lei. De maneira que, entre uma inflação realizada e a inflação prevista, havendo diferença, essa diferença era contemplada no dissídio seguinte. V. Ex^a dizia há pouco que há um arrocho como nunca houve. No nosso tempo, seguramente não houve, porque temos até o resultado do Banco Mundial mostrando que, no segundo semestre de 68, os salários das categorias organizadas tiveram aumento real. Mas, durante o período em que fui Ministro do Presidente Figueiredo, tivemos um arrocho salarial brutal. O Decreto-Lei nº 2.045, por exemplo, me atingiu a Previdência Social de maneira bárbara, porque, na medida em que achaou salários, a contribuição foi muito reduzida. E não havia um plano de salvação nacional como está havendo no momento. De fato, há uma tendência para caracterizar que a solução para resolver a inflação é o salário. Ao tempo em que eu era Ministro do Trabalho, portanto, tempo de vacas gordas, em que o Presidente Castello Branco tinha feito a sementeira e estávamos colhendo, era possível, com o crescimento do País, admitir que os salários correspondiam a mais de 60% da geração de rendas. Hoje, Senador, acho que corresponde a 30%. Então, talvez não esteja aí, evidentemente, a razão fundamental em neutralizar um processo inflacionário. Há momentos eu ouvia V. Ex^a, aparteado pelo Senador Afonso Sancho, falar sobre a questão do abono. V. Ex^a leu hoje a notícia do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, dizendo que a Previdência pode bancar o abono para os aposentados?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - O Senador Mauro Benevides já teve a oportunidade de se manifestar a este respeito, através de aparte, mas foi contestado pelo Senador Afonso Sancho, dizendo que, entre o escalão inferior e a Sra. Ministra, ele prefere ficar com a informação da Sra. Ministra, que disse que não tem dinheiro.

O Sr. Afonso Sancho - Não foi isso que contestei.

O Sr. Jarbas Passarinho - Antes de V. Ex^a dar o aparte ao Senador Afonso Sancho, quero dizer o que que me impressiona é o volume. É aquilo que em matemática se chama a lei dos grandes números e, depois, a lei dos números pequenos. Os pequenos números acabam na bomba atômica. Foi a divisão do atomo que levou à liberação da maior energia que o homem conhece. Eraram ao meu tempo 10 milhões de inativos - portanto, não só aposentados - como também pensionistas e aqueles que, por determinado momento, não estavam em atividade, estavam em licença. Só os aposentados e os pensionistas, só que leio hoje, são 14 milhões de pessoas. Então, infelizmente, num País pobre, quando se dá um aumento dessa natureza, um abono dessa natureza, que parece tão ridículo, individualmente considerado, quando se trata da lei dos grandes números, ele leva aos números que hoje lá, como o publicado pelo próprio Presidente do Instituto, como algo acima de 20 bilhões de cruzeiros.

A área do Ministério da Economia estava pensando em 31 bilhões de cruzados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Chegaram a falar em 40 bilhões.

O Sr. Jarbas Passarinho - Falaram primeiro em 40; depois, recuaram para 31.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Vejo que V. Ex^a aborda, como sempre com muita eficiência, estas questões, e com o exemplo das pastas que V. Ex^a, ocupou com tanto brilhantismo, tanto no Ministério da Educação como no Ministério do Trabalho e da Previdência Social. V. Ex^a sofreu as consequências da diminuição da receita da Previdência, através do problema salarial do País. Hoje, desse abono, que também era concedido, nada vai para a Previdência. Talvez seja até um erro.

O Sr. Jarbas Passarinho - É.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Da mesma forma que dizem que o salário sempre correu atrás da inflação, a indexação nunca trouxe nenhum benefício ao assalariado. Será que não poderiam dizer o oposto também? Que o arrocho salarial nunca foi causa eficiente para combater a inflação? Será que não se poderia inverter...

O Sr. Jarbas Passarinho - V. Ex^a tem razão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - E levar a sério que o salário seria responsável pela inflação? Então, a inflação brasileira já estaria liquidada há muito tempo.

O Sr. Jarbas Passarinho - Naqueles tempos de outrora, quando sentava na Bancada da Oposição o nobre Senador Roberto Saturnino, depois virou Saturnino Braga como Prefeito, e que era o economista mais notável da Bancada do MDB, ele escreveu um livro que era resultado dos discursos que fez aqui, e deu ao livro o título de "Discursos aos Democratas". Tive oportunidade de lembrá-lo a este respeito, porque ele defendia o princípio de que salário não afetava a inflação; Li parte do seu discurso, já no livro. Ele dizia que poderia afetar, sim, e que dependeria das circunstâncias, especialmente quando o salário é dado acima da produtividade. Então, era um fator autônomo de inflação. Quando é levado abaixo - e é o caso que V. Ex^a cita - evidentemente é um fator de punição ao assalariado. É preciso caracterizar bem o salário corresponde à forma real do trabalho, no valor do trabalho, quando está excedente - o que é muito duvidoso - e quando está deficiente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Dentre os dados coletados, sabemos que o salário já vem sofrendo desgaste há algum tempo. Certa feita, tive ate a oportunidade, conversando com o então Ministro Delfim Netto, quando S. Ex^a apresentou um daqueles planos para combate à inflação, de perguntar-lhe, no seu Gabinete, na sua presença de outros Srs. Senadores: "Sr. Ministro, Eu só queria saber se isto vai realmente fazer com que acabe a inflação. Esse sacrifício perdido, e principalmente ao trabalhador, ocasionará o fim da inflação?" S. Ex^a respondeu que não. Eu disse: "Vamos perdir mais um sacrifício que vai durar alguns meses, para depois voltar ao que era antes"? S. Ex^a respondeu: "Infelizmente não temos condições para fazer aquilo que talvez fosse necessário ser feito". Então, esses planos realmente vêm sendo trazidos ao público com arrochos salariais. Sempre há arrochos salariais, mas nunca como este, com a defasagem de salários. Nos dois primeiros meses deste Governo, a diferença para menos, em valores reais, foi de 24,5% em abril e maio, de acordo com os dados da Fiesp. A perda salarial, em relação ao ano passado, foi de 24,5% neste dois meses. Realmente, apertaram mais o cinto do trabalhador. Não sei nem se havia mais algum furo para ser

apertado. Considero que estamos tentando combater a inflação. Porém, de acordo com o meu pensamento, deveríamos ter também a grande preocupação social, e não só em relação aos números que estamos vendendo. Temos que ver, também, para fazer o contrapeso, inclusive por causa das questões políticas, das pressões sociais que advirão. Cada vez mais há maior perda salarial. Devemos ter uma preocupação maior com os problemas sociais. E essa preocupação não temos tido. Quando falo, Senador Afonso Sancho, que o Presidente se esqueceu do que disse na campanha, é porque, se V. Ex^a ler aquilo que Sua Exceléncia distribuiu fartamente, àquela época, como um programa de Governo, com os compromissos do Governo, V. Ex^a verá que, esses compromissos, há alguma coisa referente aos assalariados, e que corresponde exatamente ao contrário do que está sendo feito agora. Daí eu dizer que Sua Exceléncia se esqueceu dos compromissos. E, mais gravemente, tenho que falar sobre isso. Sua Exceléncia já se manifestou, dizendo por três vezes que esse programa já foi aceito pela sociedade brasileira, ou seja, no primeiro turno, no segundo turno e nos dados da pesquisa de opinião pública, quando favoreciam a Sua Exceléncia, com o beneplácito da opinião pública. Hoje, Sua Exceléncia já não conta com todo esse apoio. Mas Sua Exceléncia foi contrária ao que faiou por ocasião das duas eleições, que considerou como um cheque em branco para fazer tudo o que quer fazer. Sua Exceléncia está indo contrariamente ao que acreditava quando candidato e, se não acreditava, pelo menos falou. Sua Exceléncia está esquecida dos seus compromissos. Não é só sobre a questão dos assalariados: há vários outros assuntos que podemos no futuro debater. São promessas esquecidas promessas não cumpridas.

O Sr. Afonso Sancho - Permite-me V. Ex^a outra aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Pois não.

O Sr. Afonso Sancho - Nobre Senador, o Presidente esqueceu-se de que não temos dois anos de mandato. Com um pouco mais de quatro meses, querer que as coisas estejam todas normalizadas, é exigir demais, é esperar milagres.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Esta é uma linha política que se faz em 24 horas. Acredita-se ou não aquilo que Sua Exceléncia falou? Em 24 horas.

O Sr. Afonso Sancho - Não em economia. Em economia não se faz nada em 24 horas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Sua Exceléncia falou sem saber o que estava dizendo. Como candidato, Sua Exceléncia afirmou que não faria isto que está fazendo com os salários. Então, Sua Exceléncia falou para obter os votos. Afirmou que não iria mexer nas cadernetas de poupança, mexeu com todos que tinham poupança. Afirmou, com documentos, que não iria fechar a Portobrás, e fechou a Portobrás. São promessas não cumpridas! Se Sua Exceléncia não podia dizer o que disse, então não falasse. Se Sua Exceléncia não acreditava no que estava dizendo, não falasse, não assumisse os compromissos que considero referendados pela população.

O Sr. Afonso Sancho - Ninguém pode tomar tudo ao pé da letra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Neste caso, não podemos discutir, já que não podemos tomar ao pé da letra, não posso fazê-lo em relação às intenções de Sua Exceléncia, porque não as conheço. Não posso adivinhar o que Sua Exceléncia está pensando. Tenho que falar sobre aquilo que conheço, sobre aquilo que Sua Exceléncia escreveu, sobre aquilo que Sua Exceléncia disse. Como essa questão da Sudene, por exemplo. Está fazendo tudo ao contrário daquilo que Sua Exceléncia declarava como Governador.

O Sr. Afonso Sancho - Sua Exceléncia não está fazendo nada contra a Sudene, senador. Tudo isto é tempestade num copo d'água.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - São os discursos que Sua Exceléncia fez como Governador. Disseram que os Governadores não tinha voz na Sudene, que não podiam falar, que não podiam admitir que alguém da Sudene fosse ao município diretamente para prestar assistência, passando por cima dos Governadores. Isso tudo Sua Exceléncia declarou. Está escrito.

O Sr. Afonso Sancho - Sua Exceléncia vai dar mais força à Sudene, Senador. Pode aguardar. V. Ex^a terá de se penitenciar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - No entanto, Sua Exceléncia diz que agora vai penitenciar-se, passando por cima dos Governadores. Essa é a política que Sua Exceléncia quer fazer. Isso, Sr. Senador, não

se pode fazer, tira a credibilidade.

O Sr. Afonso Sancho - Espero que V. Ex^a se penitencie futuramente, porque a Sudene vai transformar-se em um órgão de acordo com as nossas necessidades.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Isso tira a credibilidade de quem precisa ter créditos para administrar. Veja-se a questão dos depósitos na caderneta de poupança. Sua Excelência dizia que, logo após o Plano, os depósitos estavam aumentando. Fiz um requerimento de informações e trouxe, outro dia, as respostas, aqui, da própria Ministra, dizendo que não, que haviam diminuído, e Sua Excelência falava que estava aumentando. Na hora em que Sua Excelência fala que a inflação de agosto vai ser de 3%, a Ministra vem e diz que vai ser de 6%, e agora se fala em 9%. Isso tira a credibilidade do governante. Não podemos deixar de acreditar no Presidente da República. Era o grande mal do Governo passado, e várias vezes eu tive oportunidade de afirmar aqui: a falta de credibilidade. E essa falta de credibilidade também está existindo neste Governo. E preciso acabar com isso.

Sr. Presidente, a luz vermelha está acesa há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) - Chamaria a atenção do nobre orador, pois o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - São os apartes que me ficam provocando.

O Sr. Afonso Sancho - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer mais uma palavra. O papel aguenta tudo. O Presidente disse que a inflação chegaria a 3%. Já estão no Iraque 200 mil homens americanos, porque todos os dias eles colocam mais 10 mil, mais 50 mil. Então, papel aguenta tudo. E preciso saber o fundamento da coisa. Agora, quanto ao caso da inflação...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Quanto a isto, deixo a interpretação para V. Ex^a.

O Sr. Afonso Sancho - Nobre Senador, só se combate como o Governo está fazendo hoje com as duas rédeas: da política fiscal e da política monetária. E dentro da segurança de Sua Excelência pode o nobre Senador ficar ciente de que não ocorrerá como nos outros Governos. Esta é a minha confiança, é a minha segurança de que as coisas virão totalmente diferentes.

O Sr. Mansueto de Lavor - Nobre Senador Jutahy Magalhães, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Sr. Presidente, vou ouvir o nobre Senador Mansueto de Lavor, e, tranquilamente, encerrei com duas palavras só.

O Sr. Mansueto de Lavor - Serei breve. Só para dizer que quase toda semana estou em Recife e em contato com a equipe de técnicos e servidores da Sudene. A visão otimista do nobre Senador Afonso Sancho, falando em nome do Governo, não corresponde, nem de longe, à realidade. Os fatos estão aí. A Sudene, hoje, é uma grande repetição fantasma. Aliás, este Governo tem uma capacidade enorme de fabricar fantasmas entre os funcionários públicos. E fantasmas obrigatórios, forçados, não aqueles que fugiam do serviço, que eram exceções dentro do serviço público. Hoje, os servidores públicos colocados em disponibilidade são milhares de fantasmas, pagos pelos cofrões e que querem voltar ao trabalho, mas reforma administrativa não está permitindo. Claro que vamos conseguir, em nome da isonomia constitucional, que não é só apenas uma isonomia de vencimentos, e, sim, de direitos e obrigações, todos são iguais perante a lei. Então, temos que acabar com essa história de servidores que trabalham e recebem, ou melhor, trabalham para receber e outros que recebem sem trabalhar. É um absurdo! Este é o quadro da Sudene, um órgão esvaziando, longe, bem distante, daquilo que era no início, quando da Superintendência do Ministro Celso Furtado e de outros que seguiram a mesma linha de prestígio do órgão de coordenação do desenvolvimento regional; a Sudene, hoje, é um grande fantasma. Realmente, o Presidente Collor, a quem algumas vezes, assisti pronunciar discursos veementes contra esse estado de coisas, no próprio âmbito do Conselho Deliberativo da Sudene, protestando contra a discriminação do Governo Sarney, contra a perseguição ao seu Governo, enquanto Governador de Alagoas, o Presidente Collor está agora fazendo o mesmo. Na última reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, um Governador se levantou e praticamente plagiou o último discurso de Collor quando Governador, isto é, atacando o Governo Collor, a discriminação contra os Governadores, o esvaziamento da Sudene. O Governo Collor está sendo uma cópia de papel carbono dos Governos anteriores, no que toca ao tratamento da Sudene; está

sendo bem pior em matéria de eficiência e reestruturação da máquina administrativa. Porque o que ele está efetuando não é uma reforma, é um grande desmonte. Hoje, basta visitar com freqüência os Ministérios, e era bom que se convida esse uma Comissão de Senadores para visitar, por exemplo, a Sudene, o Ministério da Agricultura. Era importante saíssemos daqui para ver, in loco, a situação desses órgãos administrativos, e utilizássemos o nosso poder fiscalizatório. Creio que é nossa tarefa sair do plenário e entrar nesses ambientes. Ai se verá a desolação, o abandono, o desestímulo, o desperdício como nunca. Em boa hora, servidores estão respondendo à propaganda caríssima e falaçiosa do Governo. Apresentam-se na televisão em resposta - portanto, no legítimo direito de defesa - através dos seus sindicatos, dizendo que essa propaganda que o Governo faz não é verdadeira, porque nunca houve tantos funcionários ociosos, nunca houve tantos fantasmas. Nenhum "marajá" foi demitido até hoje, porque os "marajás" estão nas altas cúpulas, estão em Nova Iorque, como esse que saiu, há pouco, do Rio. Não tinha emprego e, alegando-se perseguido por seqüestradores - foi o mais ilustre "marajá" desta República - ganhou um cargo em Nova Iorque, a diretoria de uma empresa que se diz estar em dificuldades - o Lloyd Brasileiro - , ganhando 12 mil dólares por mês. Calcule V. Ex^a se este Governo fosse provisoriamente emprego de 12 mil dólares por mês para todos os que se dizem ou se acham realmente ameaçados de seqüestro neste País! Seria este País o parafuso dos "marajás", a "Arábia Saudita dos marajás". Não é possível, nobre Senador. Não quero alongar-me, mas a linha do discurso de V. Ex^a é oportuníssima. Temos que gritar, temos que protestar. Isso tudo está havendo aí é uma grande farsa. Temos que sair também do plenário e ouvir diretamente esses servidores, para ver a situação que ai está. É uma situação de total descalabro, de desmantelamento completo da máquina administrativa, daquilo que ainda funcionava no Governo Sarney. Não queríamos que continuasse a situação do Governo Sarney. Mas agora está muito pior do que nos tempos do Governo Sarney. Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Agradeço a V. Ex^a nobre Senador Mansueto de Lavor. Sei que V. Ex^a, como Relator da CPI da Reforma Administrativa, irá

apresentar à Nação a realidade aos abusos no exercício desse direito de greve.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro um discurso que pretendia fosse breve. Com os apartes que me honraram, engrandeceram e enobreceram este pronunciamento, só tenho a agradecer.

Encerro, lembrando ao nobre Senador Afonso Sánchez que o prazo estabelecido — S. Exª sabe que foi o Presidente que falou em cem dias, nós já estamos com cento e cinqüenta dias deste Governo — já está ultrapassado em 50%.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jardas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS - PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o objetivo que tenho, ao vir à tribuna, é tratar de uma matéria que praticamente vai ser o prolongamento do discurso notável do Senador Jutahy Magalhães. Começo por lembrar aos Senadores Constituintes que fui eu, certa feita, à tribuna da Assembleia Nacional Constituinte, para defender o direito de greve, o que me causou grande transtorno na área empresarial. Eu defendi o direito de greve, porque, desde 1946, pela primeira vez, aparece esse direito na Constituinte, consequentemente na Constituição. Esse direito não tinha sido regulamentado; sómente o foi com o Presidente Castello Branco, numa lei que teve como Relator, portanto defendendo-a, o ainda hoje Deputado Ulysses Guimarães.

É evidente que, entre a lei de 1964 e o ano em que estávamos trabalhando na Assembleia Nacional Constituinte, havia uma diferença tamanha de tempo que exigia modificações. E essas modificações foram feitas, de maneira que o Brasil passou a ficar no pelotão mais avançado das nações que respeitam o direito de greve.

Agora, o que eu não posso, em nenhum momento, defender é o excesso no direito de greve; o que eu não posso defender é a existência, por exemplo, de piquetes que impedem que os trabalhadores de determinada organização, privada ou não, possam exercer a sua atividade. Porque isso significa o cerceamento de outro direito, que é o direito ao trabalho. Nós colocamos na Constituição a ressalva quanto

Preocupou-me, no sábado, Sr. Presidente, quando eu li o *Jornal do Brasil* e, depois a *Folha de S. Paulo* e o *Estado de S. Paulo*, a coincidência dos editoriais: o *Jornal do Brasil* começava com um editorial de primeira página dizendo:

"PARA A CUT, MAUS TEMPOS"

Justiça seja feita aos líderes da CUT: com os riscos que o plano Collor correu de dar errado, nada mais natural do que programar para esta época do ano, sujeita a recessão, desemprego, perda salarial e recidiva inflacionária, como viver num ambiente social escabroso.

Justiça seja feita ao governo Collor: até agora, não há o menor sinal de que isso esteja acontecendo. A surpresa não deveria constar estrategistas do movimento sindical, pois a calmaria também pegou desprevidos políticos e sobretudo economistas de quase todos os banhos opositoriais. Singular a CUT é a ilusão de que, se a crise não chegou sozinha, compete a seus militantes ir buscá-la onde possa estar escondida.

Essa linha emenda como retalhos uma sucessão de incidentes ao mesmo tempo graves em suas consequências locais e patéticos em seu isolamento da política nacional: a greve inacabada em Volta Redonda, o blecaute na Bahia, a fúria dos sem-terra no Paraná e no Rio Grande do Sul — tudo cheira a coisa feita para cavalgar a crista de uma onda de agitação generalizada que, embora previsível, pelo menos por enquanto não deu o ar de sua desgraça. Serviram apenas para dar à CUT a pior temporada de sua existência e a patente do sindicalismo de frustrações."

De modo que este é o editorial de primeira página do *Jornal do Brasil*. E, na página comum dos editoriais, a matéria é ainda desdobrada.

Continuo a leitura:

A sucessão de greves e confrontos, numa única semana, em diversos pontos do país, culminando ontem no Paraná com a morte de um proprietário rural, num ritual abrillantado pelo hasteamento de bandeiras do PT e da CUT, mostra que e-

xiste por trás de tudo uma ideia central não isenta de malícia ideológica. A técnica é a da blitzkrieg simultânea em diversos pontos, durante a qual pequenos grupos tomam a iniciativa de cutucar quase ao mesmo tempo a onça com a vara curta.

Outros fatos marcantes, como a liberação das borboletas do metrô no Rio e o episódio sangrento na Praça da Matriz em Porto Alegre, apenas indicam os sindicalistas e os sem-terra obedecem a um desenho prévio.

Assim sendo, de Norte a Sul do Brasil, estica-se a corda do direito de greve, utilizando-o de forma sistemática para medir os efeitos da provocação. O direito de greve se transforma numa rede de provocações em que existe a reivindicação, o direito, mas não existem os deveres. Grupos pequenos forçam as grandes massas ao exercício do grevismo com objetivos políticos utópicos, e a reivindicação por excelência dos trabalhadores, o reajuste salarial, passa a ser objetivo secundário. Daí as pedidas de duzentos ou mais por cento, tão irreal que a sociedade se pergunta onde vamos parar se o trem da bagunça, continuar circulando com a mesma velocidade".

No mesmo dia, portanto, a que me referi, no sábado, o *Estado de S. Paulo* também publicava um editorial a respeito e eu pinco apenas determinados períodos determinados períodos.

O título do editorial era: "Ensaio Geral para a greve":

"Não há coincidência na sucessão de greves e manifestações reivindicatórias promovidas por líderes subordinados à CUT que culminaram em violência e ilegalidade. O que os metalúrgicos da Ford fizeram em São Bernardo do Campo teve seguimento na ação dos sem-terra em Porto Alegre e na sabotagem que causou o blecaute em Salvador, passando pela paralisação que está dilapidando o que resta do patrimônio da Companhia Siderúrgica Nacional.

Tudo começa — e isso é básico nas táticas de ação direta da CUT — com a ocupação de instalações. Na Ford, ocupa-se a fábrica; em Porto Alegre ocupa-se a praça; na Bahia, ocupam-se as subestações."

Quando o editorial de o *Estado de S. Paulo* diz que houve apoio por parte da Prefei-

tura, tomamos conhecimento, aqui, de que, realmente, o Prefeito de Porto Alegre tentou homizar os sem-terra que estavam sendo buscados pela prática do crime, inclusive aquele degolamento feito em praça pública.

Hoje, a Folha de S. Paulo traz um novo editorial - Tensões trabalhistas -, e fala no agravamento do conflito trabalhista no segundo semestre, que era previsível:

"As manifestações de alguns dirigentes sindicais quanto à possibilidade de agravamento dos conflitos trabalhistas no segundo semestre vêm chamar a atenção, mais uma vez, para a necessidade de esforços por parte de todos os setores envolvidos com o objetivo de evitar que dispostas localizadas de interesse terminem degenerando em atos de tumulto e de violência, a depredações ocorridas na Ford de São Bernardo evidenciaram, de modo preocupante, os risco de descontrolo no movimento sindical, e o contraste entre a reiteração dos intuições pacíficos do movimento - ponto em que insistiram com veemência as lideranças trabalhistas - e a realidade da turbulência e da exacerbação..."

Ainda que os sacrifícios impostos pelo Plano Collor tenham-se revelado, até aqui, comparativamente menores do que a sua radicalidade - e a situação de caos hiperinflacionário anterior - fazia prever, por, é inegável que determina dificuldades sérias a grande parte dos setores da economia brasileira. E o preço indispensável a ser pago para a obtenção de sucesso no combate antiinflacionário, condição básica, por sua vez, para a retomada dos investimentos e para a melhoria das condições de vida da população."

Chamaria a atenção dos Srs. Senadores exatamente para essa colocação da Folha de S. Paulo, que está sendo até objeto de processo por parte do Governo e que se sabe que tem uma redação com a participação de esquerda no Brasil, que é hábil, capaz e inteligente. No entanto, aqui se diz, como se disse no editorial de o Jornal do Brasil, que os efeitos nônicos previstos para o Plano Collor, neste período dramático, não se realizaram, ou se realizaram muito aquém do esperado. Mas tudo leva a crer que, apesar disso, a mar-

cha para a greve geral está iniciada.

Hoje, ainda, o Jornal do Brasil chega a avançar um pouco mais nas conclusões:

"No Primeiro Mundo, greves em setores essenciais não são deflagradas com tanta intensidade e sem aviso prévio, para evitar que o serviço sofra solução de continuidade e a população tenha tempo hábil de recorrer a esquemas alternativos.

Mais do que os índices de reposição" - no caso, eu pediria a atenção do nobre Senador Jutahy Magalhães - "da inflação anterior ao Plano de Estabilização Econômica - hipótese já negada pelo Tribunal Superior do Trabalho no julgamento da greve da CSN, os eletricitários e outras categorias insufladas pela CUT estão pretendendo desestabilizar o governo."

Cesso a leitura e passo à apreciação do que me impressionou.

Em primeiro lugar, a coincidência de três jornais dos mais importantes do País, no seu pensamento editorial, a respeito do que se está passando.

Parece que ficamos, de algum modo, a partir do processo da chamada abertura no Brasil, com a transição, anestesiados em reação ao que se faz em termos de abusos praticados por algumas lideranças trabalhistas. Vejo que isto nos pode levar, a todos nós, a resultado nada satisfatório. Insisto: defendi o direito de greve dei mal com a área patronal, que achou que era excessivo o que estávamos fazendo. Mas, no direito de greve, colocamos lá que, nas atividades essenciais, se exigia, entretanto, que fossem preservadas. Imaginem os Srs. Senadores se esse quadro que os jornais estão agora caracterizando for exatamente o que me parece que os jornais estão pensando ser! Imaginem se isso é apenas uma espécie de treinamento geral, para que venha, em seguida, uma ação conjunta de todas essas ações grevistas!

Comecemos pelo blecaute da Bahia, nobre Senador Jutahy Magalhães, com a ocupação da área. Rigorosamente técnico, muito bem feito, de tal modo que permitiu, desde logo, a supressão imediata da eletricidade para praticamente a área de maior dinamismo da economia brasileira.

É muito fácil, através da interligação, colocar o Brasil em blecaute; é extremamente fácil.

Lembro-me de que, certa feita, eu fazia a aula inaugural da Universidade de Sergipe, e, à noite, estávamos num jantar íntimo, quando se apagaram as luzes. Pensaram que era d'água; não era; seria da rua. Era mais do que da rua, era da cidade inteira. E não era apenas a cidade, era todo o Nordeste. Por causa de um acidente na Usina de Paulo Afonso.

Ora, se isto tudo estiver interligado, e combinando-se isso com outras ações importantes, como a ação de metalúrgicos, por exemplo, é outros que correspondem ao "coração" da economia brasileira, é fácil prever que uma greve geral pode paralisar a Nação.

E isso é o que me parece que está aqui escrito.

Estou falando sobre este assunto, em grande parte, para caracterizar que o abuso passa a ser antipático para a própria população que sofre esses abusos - os que ficaram sem luz, os que ficam sem transporte, os que ficam sem os bancos no momento em que devem fazer os seus pagamentos. Isso tudo o sindicalismo competente evita fazer.

Lembro-me de uma feita em que eu discutia, na televisão, com o Deputado Lula da Silva, e, quando falei sobre os piquetes, ele me disse: "Eu também concordo. Líder que é líder não precisa de piquete para fazer paralisar o seu local de trabalho".

Lembro-me também de que a primeira greve de Volta Redonda, que acabou desaguando naquela tragédia das mortes, revelou uma palavra cujo significado todos nós passamos a conhecer: "arrastão". O que era o "arrastão", dito pelos próprios grevistas? Era entrar uma equipe de piquetes para arrastar para fora da usina os que estavam trabalhando.

Isso, evidentemente, cria dificuldades sérias entre a manutenção da ordem e a garantia da greve.

Não podemos desconhecer que há razões, como o Senador Jutahy Magalhães ainda há pouco falava, e há perdas salariais. Depois da posse do Presidente Collor, já tivemos o primeiro mês com 3,9% de inflação; o outro mês chegou a 9%; o outro passou de 10%. É evidente que essas perdas, que o jornal Folha de S. Paulo chega

a dizer que são absolutamente imprescindíveis para a vitória do Piano, essas perdas de salário causam quebra no salário real e dificuldades. Quem vive de salário - e eu posso colocar-me neste grupo, nunca vivi de vender coisas algumas; para mim, não se aplica a teoria da mais-valia de Karl Marx, nunca explorei ninguém - pode saber exatamente que está sofrendo perdas reais. Essas perdas reais, como defende o Senador Afonso Sancho, são o que devemos pagar, como sacrifício, para recuperar um pouco adiante o nosso ordenamento econômico, visando fugir daquele terrível mal que era a hiperinflação do passado? É um assunto a pensar.

Vejo mais, inclusive aqui, quando se fala em indexação, por exemplo - e eu votei neste plenário e disse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o fazia com restrição - a indexação é um logro, porque os trabalhadores vão-se iludir, como se iludiram no passado remoto com os aumentos causados pela indexação ao IPC imediatamente anterior, jogados no salário daquele mês. O trabalhador pensa que teve um grande avanço e, em seguida, a inflação toma conta, porque, se aumenta 40, a inflação chega a 60; se se aumenta 60, a inflação vai a 80!

Então, a indexação, também aqui no meu caso, que falo ainda numa garantia de estar em equilíbrio entre Oposição e Governo, vejo que a lei foi feita, em grande parte, para tirar partido das eleições.

Com isso, sei que fico em confronto imediato com as duas Casas que aprovaram a lei. Era fácil fazer uma promessa aos trabalhadores, fazer a indexação como se eles estivessem sendo beneficiados, quando, na verdade, não serão, se o Piano vier a fracassar mediante um processo desta natureza: 200%, 150% e 170%.

No segundo semestre, vamos ter os principais dissídios, que são os de metalúrgicos, de bancários etc. Então, este segundo semestre foi preparado para essas atividades. Pode ser que eu esteja sendo iludido pelos editorialistas dos jornais a que me referi, mas a impressão que tive é que eles têm razão. Preparou-se para o segundo semestre o grande embate, na esperança de que o processo fosse malogrado, completamente malogrado e que estivéssemos agora com uma inflação bem mais alta do que estamos e com sacrifício, ao mesmo tempo, do salário,

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO - Com prazer ouço V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Com prazer, escuto V. Ex^a sabe da admiração que tenho pelos pronunciamentos que V. Ex^a faz.

O SR. JARBAS PASSARINHO - É recíproca.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Inclusive tive a oportunidade de apresentar aqui, também, entre outros no mesmo sentido, um projeto regulamentando o direito de greve. Também não concordo com os excessos, com a radicalização de posições. A greve, nessas áreas essenciais, deveria ser precedida pelo menos de um aviso. Aliás, nas áreas essenciais não poderia haver, mas sempre deveria haver um aviso prévio da instalação da greve, para depois, então, quando a Justiça determinasse o resultado, ser atendido por qualquer das partes prejudicadas pelo resultado da Justiça. Quanto ao que V. Ex^a fala sobre a questão da indexação, acredito que ela, pura e simplesmente, não é realmente a solução, apenas uma maneira de evitar a perda maior do salário que vem ocorrendo. Hoje estamos sem indexação, mas também não há um ganho salarial. A livre negociação é um ideal a ser atingido. Já tive oportunidade de dizer que, há oito anos, também apresentei um projeto de livre negociação, que chamava optativa, pois era para garantir também que aquele sindicato fraco, que não tivesse condições de poder negociar vantagens perante a empresa, aceitasse ou não a livre negociação ou fosse atendido pela Lei Salarial vigente na época: Livre negociação, em qualquer país desenvolvido, é para ganhos reais e não para reposição salarial, pois reposição salarial é automática. O ganho real da produtividade é que será discutido na livre negociação. Este é um ideal a ser atingido, mas não é este tipo de livre negociação de que se está falando aí, que se está querendo impor. A grande massa assalariada não é nem sindicalizada. Então, como eles irão negociar o quê? Como essa maioria assalariada, no Brasil, vai negociar com o empresário se nem é sindicalizada? Quantos são os sindicatos que não têm condições de fazer livre negociação com vantagens? Num período de recessão - por mais que se queria negar, estamos atravessando um grave período de re-

cessão - que há é a busca de garantia de emprego e não de ganhos reais de salários. Concordo, em parte, com V. Ex^a, não chego a ver isso com grande temor, mas concordo que setembro vai ser realmente um mês difícil para o Governo e os sindicatos. Os grandes sindicatos terão a sua data-base agora em setembro, e são eles os bancários, os petroleiros e os metalúrgicos. E estes têm poder de barganha para uma livre negociação. Talvez saiam ganhando, talvez perdendo. Aí, sim, é que é preciso não querer quebrar a espinha com radicalização de um dos lados. Na negociação, livre ou não, sempre o entendimento deve ser buscado e não a imposição de vontade.

O SR. JARBAS PASSARINHO - Note, sobre Senador Jutahy Magalhães, a quem agradeço o aparte, que é economista, muito conhecido no Brasil. Professor da Universidade de Brasília, Décio Munhoz, fez uma crítica, na televisão, à lei que votamos no Congresso. Ele acha que isso é um logro. Por quê? Porque, quando se fala em indexação - e V. Ex^a parece que, em parte, concordaria com ela e eu não concordo pela forma pela qual está na lei - , ela está com o IPC anterior. Então, é aquilo que, em termos de economia, se fala: correção pelo pico e não pelo vale. E não deve ser nem pelo pico, nem pelo vale, porque o pico é o máximo do último salário obtido, e o vale é o menor de todos. Evidentemente, deve ser pela média, como se aplicava no período do Presidente Castello Branco, acusado - como eu dizia ainda há pouco, a V. Ex^a, em aparte - , de fazer arrocho salarial. Mas esse arrocho salarial só se fez quando se subestimou o valor da inflação residual. Mas quando garantimos que, qualquer que fosse a diferença, ela seria corrigida, acabou a queixa. E tivemos - como disse no aparte a V. Ex^a ainda há pouco - o reconhecimento do Banco Mundial de que, no segundo semestre do ano de 68, os trabalhadores organizados no Brasil tiveram aumento real de salário. Mas isso não se podia fazer, evidentemente, pelo anterior, projetando a inflação passada no mês seguinte, porque isso é uma bola-de-neve. Isso não pode dar resultado.

E eu tenho a impressão, perdoem-me os autores que tomaram a iniciativa da lei, que essa lei foi feita especificamente para causar grandes problemas ao Governo no período eleitoral. E claro, para obrigar, inclusive, a vetos dessa natureza.

Quando um homem como Décio Muroz, que não tinha nenhuma simpatia pelos governos que eu aqui defendia, faz essa declaração de que realmente essa legislação não é boa, e mostrou os argumentos, como economista, ele me deu mais razão para pensar o que eu já estava pensando. Este é o primeiro problema.

O outro que me está preocupando, em que V. Ex^a diz: "Eu tinha certeza que não poderia ficar de acordo", que são os abusos, esse outro já caminha para um campo muito mais grave, como se deu no Estado de V. Ex^a, que o representa aqui tão brilhantemente. Porque aquilo não foi um acidente normal, aquilo foi uma sabotagem absolutamente comprovada. Sabotou-se o fornecimento de eletricidade para o País.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO - Com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães - Há um dado que deve ser trazido ao conhecimento da Casa. Falou-se na ocupação das subestações, como a de Camaçari. No entanto, a Juíza de Camaçari teve a oportunidade de fazer uma declaração pública, dizendo que os operários que estavam naquela subestação imediatamente acataram a decisão da Justiça e nada tiveram de responsabilidade no blecaute ocorrido no nosso Estado. Está sendo investigado, sem qualquer problema, não nas subestações, mas fora delas. Alguns indícios parecem demonstrar que alguém, realmente, teria até, dizem alguns, atirado nos aparelhos, não sei bem se disjuntores, ou que outro nome tenham. Está sendo investigado. No momento, não se pode ainda dizer que foram os eletricitários que provocaram o blecaute porque a Juíza fez a declaração de que eles atenderam imediatamente a decisão da Justiça de modo pacífico.

O SR. JARBAS PASSARINHO - Conhecendo V. Ex^a tão bem, não enveredo por um terreno que me é muito particularmente grato, que é fazer um pouco de ironia: se não foram eles, quem sabe fui eu ou foi V. Ex^a?

O Sr. Jutahy Magalhães - Talvez sejam outras pessoas que estejam aborrecidas. Veja V. Ex^a isso em ponto menor. Eu poderia dizer que essa questão de tiro ao alvo ocorre até nas cidades. Se V. Ex^a for ver...

O SR. JARBAS PASSARINHO - Ah! bom. Ora, dentro de pouco tempo nós vamos culpar o Exército, que é quem pratica tiro ao alvo todos os dias, não é?

O Sr. Jutahy Magalhães - Sim, tiro ao alvo, mas em um local mais apropriado. Estou falando de tiro ao alvo, às vezes, até para um namoro mais no escuro. Lá em Itaparica, por exemplo, é muito utilizado esse sistema de tiro ao alvo nas lâmpadas, para escurecer o local.

O SR. JARBAS PASSARINHO - Senador Jutahy Magalhães, estou pedindo a atenção de V. Ex^a e dos ilustres pares que me dão a honra de me ouvir, é que nós meditemos sobre as coincidências. Há uma grande revista brasileira, semanal, que fez um estudo esquemático do fornecimento de energia elétrica e das interligações, que vêm desde lá de Tucuruí, vai a Sobradinho, vai a Paulo Afonso etc. Então, foi no exato local, no preciso local em que aquilo provocaria o blecaute que provocou que se fez esse tiro ao alvo, a que V. Ex^a se refere.

Eu não sei se a Meritíssima Juíza, a que V. Ex^a se reportou ainda há pouco, conhece bem esse problema de eletricidade, mas ela deve saber bem se houve ou não abuso nessa subestação. Dentro da subestação acredito que não deva ter havido mesmo. O problema está colocado fora. E causou imediatamente o quê? Quando uma grande corrente passa a ser desviada para as correntes laterais e essas correntes laterais não têm capacidade de sustentar aquela força, elas automaticamente se desligam. E o recurso que a técnica dos eletricistas pratica, e foi isso que se deu. Então, quebrou-se no lugar, impediu-se no lugar, provocou, como se tivéssemos aqui, por exemplo, uma exemplificação mais banal, se tivéssemos um grande condutor para água e tivéssemos condutos paralelos de calibre muito menor e que subitamente toda essa água fosse para o de calibre menor: estouraria.

Então, para que isso não aconteça na eletricidade, elas automaticamente se desligam; é um processo automático de desligar. Desligou, não deu luz à Salvador, fez um blecaute naquela região.

Agora estou preocupado é se isso são experimentos particulares, numa espécie de antecipação do que vai acontecer mais tarde no todo. Quer dizer, já se sabe que um blecaute dessa natureza dá certo. Dá. A sabotagem pode ser feita

aqui. A outra é que os sem-terra podem ser estimulados a virem para dentro da praça principal de Porto Alegre e, depois, degolar uma pessoa e não vai aparecer, Senador Jutahy Magalhães, o culpado. Hoje, li que já apareceu outra testemunha, que estava a dez metros do local, e disse que não é aquele que foi reconhecido por sete outras testemunhas e, sim, um terceiro; e, de seguida, é terceiro em dia-nte, não se chegará à culpa de ninguém. Era o que havia, a partir de 1979, no meu Estado, quando se fazia um verdadeiro massacre de uma pessoa com quarenta a cinqüenta tiros, em que se matava uma pessoa sob emboscada e era caracterizado os juristas que me digam se isto é falso ou não falso, como sendo impossível punir a pessoa, porque não havia a individualização do crime.

O Sr. Jutahy Magalhães - Linchamentos ocorridos em larga escala na Bahia, durante certo período, também levavam a isso. Neste caso, se V. Ex^a me permitir, espero que, pelos menos, o culpado seja encontrado, julgado e condenado, porque foi um ato de violência estúpida e não pode receber de ninguém qualquer desculpa pelo fato de ter acontecido. No caso da Bahia, V. Ex^a fala com conhecimento de causa, porque examinou, leu e estudou esta questão, mas ocasionar um blecaute no nosso Estado, na Capital pelo menos, o local não foi o mais apropriado, porque há outras medidas a serem tomadas para evitar o blecaute de Salvador e da Grande Salvador, como, de fato, acabaram-se tomando. É lógico que, quando há greve, há uma manutenção que não é perfeita, não é imediata, não é rápida. Ai, então, demora-se um pouco mais para atender. Agora, não concordo, absolutamente, que se faça isso, principalmente pelos males que ocasiona. Por exemplo, nos hospitais, pode ocasionar a morte de alguém. Não tendo havido o aviso prévio, que a lei deve determinar, é lógico que os hospitais não podem preparar-se para um caso desse tipo.

O SR. JARBAS PASSARINHO - Mas esta seria a grande diferença, exatamente entre uma greve que seja feita civilizadamente, com aviso prévio, como deve existir, e uma sabotagem, que não se vai avisar previamente a ninguém.

O Sr. Jutahy Magalhães - O que nós, até agora, não fizemos. Na minha proposta, por exemplo, estava previsto, porque sou a favor de que isso

O SR. JARBAS PASSARINHO — De qualquer modo, o próprio texto constitucional, que não está ainda regulamentado neste ponto, é muito claro: a atividade essencial tem que ser preservada. Então, basta dizer isso. Teria que ser preservada, e os sindicatos organizados negociariam, evidentemente, com os patrões, ou os patrões privados ou os patrões estatais. Seria perfeitamente possível fazer isso, garantindo que a população não sofresse o que V. Ex^a acaba de mostrar. De fato, imagine-se a UTI de um hospital subitamente sem possibilidade de fornecimento de energia e não tendo energia alternativa. O que está desenhado nessa revista, Senador Jutahy Magalhães, mostrou claramente que, inclusive, para atingir Salvador foi muito bem feita a suposta sabotagem, que articularam as linhas de transmissão.

Meu objetivo era apenas este, mostrar que dois jornais importantes pelo menos em trechos, reconhecem que não houve o malogro do Plano Collor que justificasse as ações violentas que estão sendo hoje objeto de realização no País. Que há perdas, todos sabemos. Negar perdas, acho que ninguém aqui, defendendo o Governo, mesmo com a coragem que têm o Senador Afonso Sancho ou o Senador Ney Maranhão, ou teria coragem o Senador Leite Chaves ou o Senador José Ignácio Ferreira, ninguém poderia negar perdas que ocorrem, porque os assalariados sabem que estão ocorrendo. A questão toda está colocada neste ponto: se elas são suportáveis, até o momento em que devam ser responsáveis pela recuperação da ordem econômica ou não. Este é um ponto.

O outro ponto está relacionado, inclusive, com questões bem mais sérias, a partir dessa perda salarial. Por exemplo, fico hoje estarrecido — estou fora do Exército há mais de 20 anos — quando vejo o que é o contracheque de um Oficial General. Ainda hoje tive a oportunidade de ouvir uma conferência feita por um professor americano sobre Economia, mostrando os modelos econômicos do Mundo, a convite do Ministro Ozires Silva, onde me sentei junto a um General de quatro estrelas, esse General recebeu bruto pouco mais de 200 mil cruzeiros ao mês. A tropa — estou sabendo — está totalmente prejudicada no seu adestramento. Não se atira mais — estávamos falando, há pouco, sobre tiro ao alvo —, porque não há dinheiro para garantir a despesa correspondente. Uma granada de

artilharia, um míssil é muito caro.

Não se faz exercício de fim de ano de serviço militar obrigatório, porque isso exigiria um exercício chamado de longa duração ou manobra, o que comprometeria muito dinheiro. Cortou-se também isso; cortou-se a refeição das segundas-feiras; cortou-se a refeição das sextas-feiras. A tropa não tem equipamento e está absolutamente, no meu entender, despreparada para o exercício da sua missão. Isso é algo que não me leva à preocupação estratégica, porque eu não vejo nenhum inimigo potencial em relação ao Brasil, no momento, mas, evidentemente, leva à frustração dos profissionais que querem cumprir o seu dever normal. Não é nada de exagerado, e que não encontram condições para fazê-lo. Então, aí se insere o sacrifício de todos. Todos estão pagando o preço para ver se fugimos desse fantasma em que vivímos, ainda há pouco, que não era fantasma, era materializado, que era exatamente a hiperinflação. O que adiantava nós nos ludibriar?

Nobre Senador Jutahy Magalhães, quando eu apresentei um projeto aqui, que me causou grandes dissabores, equiparando o vencimento de um Ministro de Estado com o vencimento de um Ministro do Tribunal de Contas da União, portanto, o Tribunal Superior, mas não o Supremo, nós, Senadores, ganhávamos 31 mil e fração de cruzado. Um Ministro do Tribunal de Contas Ganhava 25 mil e 500; um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho também, enfim, dos Tribunais Superiores, e um Ministro de Estado do Governo Sarney não ganhava 15 mil. E, ao mesmo tempo, veio essa tentativa de moralização, que eu me coloquei sempre inteiramente à vontade, porque jamaí morei em casa oficial de Ministro de Estado. Tendo sido Ministro por quase nove anos, morei sempre no meu apartamento, na minha casa, pagando as minhas despesas. Reconheço que eu tinha casa, ou tinha apartamento em Brasília, ao passo que, se se tiver de trazer para cá um Ministro de Estado que venha de qualquer Estado do Brasil e não tenha aqui moradia, ele vai ter que pagar para ser Ministro? Desgraçado do Brasil se for assim!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a não acha que é uma irrealidade, para não dizer uma demagogia, querer que o Vice-Presidente da República receba 50 mil cruzeiros mensais?

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a fala em irrealidade...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a não acha que seria muito melhor pagar-se bem aqueles que são chamados para exercer funções de alto nível no País, da que fazer com que eles tenham que receber, de uma forma ou de outra, qualquer maneira de fazer com que os seus salários, seus vencimentos, sejam aumentados, como muitas vezes irregularmente, através de pagamento pelo Serpro?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas não tenho dúvida. Só tenho dúvida...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não seria muito mais real fazer a coisa clara, transparente? V. Ex^a, quando propôs fazer-se uma coisa clara, transparente, para que todo mundo soubesse. No entanto, procura-se levar sempre com essas manobras, esse jeitinho brasileiro, que não é admissível. Não posso acreditar que o Vice-Presidente tenha condições de viver aqui, em Brasília, mesmo morando no Palácio, porque S. Ex^a foi morar no Palácio, exatamente por causa desse salário de 50 mil cruzeiros por mês. Como é que o Sr. João Santana, com 70 mil cruzeiros, pode passar em Brasília pagando suas despesas, pagando hospedagem, pagando tudo isso? É difícil.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Esse tem mãe rica. O Senador Itamar Franco não tem.

Agora, veja, só discordo, de tudo o que V. Ex^a disse agora, dos adjetivos. Se era real, é outra coisa que V. Ex^a falou...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Para não dizer demagogia.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É. Quis fugir de ambos, para dizer que era crueldade. Veja V. Ex^a, saiu o Senador Itamar Franco de cá, onde teria hoje um líquido de 400 mil cruzeiros, e vai ganhar 50 mil. E, logo em seguida, teve que ter uma atitude diferente da do Presidente, porque o Presidente não morou na residência oficial, o Presidente foi morar na Casa da Dinda. Mas o Senador Itamar Franco não tem a Casa da Dinda, e teria que morar em algum lugar, e foi morar exatamente no Jaburu. S. Ex^a ganha menos que 50 mil. O Presidente da República, se ganha mais, ganha pouco mais

de 60. Mas esse tem meios próprios, ainda pode aceitar o sacrifício de pagar para ter o desempenho de Presidente da República. Acho que não é justo nem com ele nem com o Vice-Presidente nem com os Ministros de Estado. Ai é que era preciso considerar a questão e verificar, também, a confusão tremenda que há, hoje, em termos de política salarial no Brasil. Vai haver um novo dissídio no Banco do Brasil, Senador Jutah Magalhães, e vão surgir comparações: "um caixa do Banco do Brasil ganha mais do que um general de três estrelas". Vai aparecer essa comparação, como apareceu, infelizmente, do meu prezado amigo Carlos Chagas, que disse na televisão que o ascensorista, que ele chamou de "piloto" do elevador do Senado, ganhava mais que um piloto de Mirage, que normalmente é um capitão.

Esses pobres rapazes que estão aí são empregados de um firma, que paga para eles a "estrondosa" soma de um salário mínimo. No entanto, ainda hoje ouvi de uma pessoa, nessa reunião de que eu participava, ouvindo o professor americano, depois, em conversa, "e os pilotos do Senado, do elevador?" Eu disse, mas é uma brutal injustiça, eles não ganham o que se dizem. Mas passa a versão, e aí vem aquela velha história do Alkmín, que a versão vale mais do que os fatos; o que vale é a versão, não os fatos. Aliás, não era nem do Alkmín, a frase original era do Dr. Gustavo Capanema - não sei se o Senador Mata-Machado concorda comigo ou não. A frase era de Gustavo Capanema. Mas quem a divulgou foi Alkmín. E, num determinado momento, dizem que Capanema chamou Alkmín e perguntou: "Mas, como é isso? Faço a frase e você se apropria dela?" Alkmín respondeu: A versão é que vale e não o fato." Então, é a mesma coisa.

O meu propósito aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foi nenhum tipo de alarmismo, foi apenas pedir que meditem o dia de hoje, analissem essas coisas que aconteceram isoladas em cada lugar, mas façam um desenho do que está acontecendo. Vamos meditar. Vamos nos dedicar a uma reflexão para saber se isto pode ser bom ou mau para o desenvolvimento da democracia brasileira. Foi este apenas o meu objetivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da

Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRÉSIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, a Presidência informa aos ilustres Srs. Senadores que será realizada uma sessão soire no Congresso Nacional, no Plenário da Câmara dos Deputados, amanhã, às 11 horas, destinada a recepcionar, Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República da Bolívia, Jaime Paz Zamora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

S. Ex^a não se encontra em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

S. Ex^a não se encontra em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS — RS) — Pronunciou o seguinte discurso: — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em intervenção de ontem, eu dava voz às minhas preocupações quanto à possível não-realização do censo geral demográfico do Brasil, que, segundo norma antiga e a legislação em vigor, se realiza sempre no ano zero: 1990. E comunicava a este Plenário que o Tribunal de Contas da União, no dia 8 de agosto corrente, decidiu sobre uma consulta formulada pela Secretaria da Administração Federal da Presidência da República sobre a necessidade ou não de realização de concurso público. Os nossos temores estão crescendo diante de novas notícias. Mas, antes disso, não poderia deixar de ler uma nota oficial do Tribunal de Contas da União, que também já tem novas facetas, como comentarei a seguir, que está sendo lida na sessão plenária de hoje desse Tribunal, 14 de agosto, que diz o seguinte:

SESSÃO PLENÁRIA EM 14-8-90 COMUNICAÇÃO

Senhores Ministros, — Senhor Procurador-Geral,

A Folha de S. Paulo, edição de 10 de agosto último, traz matéria sob o título: "IBGE pode adiar Censo Demográfico" onde por duas vezes faz referência ao Tribunal de Contas da União como uma possível causa desse adiamento.

Determinei à Assessoria da Imprensa que redigisse a

seguinte nota de esclarecimento, encaminhada àquele jornal na última sexta-feira:

"TCU esclarece sobre tramitação do processo de contratação de recenseadores

A Folha de S. Paulo, edição de 10-8-90, pág. A-6, sob o título "IBGE pode adiar o Censo Demográfico", veiculou matéria, cujo conteúdo induz o leitor a acreditar que uma possível causa do adiamento dos trabalhos censitários de 1990, terá sido em consequência do tempo em que o processo sobre a contratação de recenseadores tramitou no Tribunal de Contas da União.

O assunto merece reparos, objetivando recolocar os fatos em seus verdadeiros limites:

1) em 17 de julho p. passado o Tribunal recebeu a consulta formulada pela Secretaria de Administração Federal da Presidência da República sobre a possibilidade de o IBGE contratar recenseadores sem a observância do concurso público;

2) mesmo não se revestindo a consulta dos pressupostos básicos para seu exame, por não trazer parecer do órgão jurídico do consultante, no mesmo dia foi encaminhado o processo à Comissão de Assessoramento de Controle Externo-CACE para exame e instrução, com a chancela de "urgente";

3) a CACE restituí o processo à Presidência do TCU, devidamente instruído, em 23 de julho;

4) nessa mesma data, foi designado Relator, o Exm^a Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, que solicitou a audiência do Ministério Público junto ao Tribunal;

5) em 25 de julho, a Presidência do IBGE encaminhou expediente ao TCU, com maiores esclarecimentos sobre o objeto da consulta;

6) em 31 de julho o Ministério Público restituí o processo à Presidência do Tribunal, com o seu parecer, que o encaminhou, nessa mesma data, ao Relator;

7) uma semana após, em 8 de agosto, o Exm^a Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza apresentou ao

Plenário seu relatório e voto, este, aprovado por unanimidade.

Vê-se, portanto, que o processo, desde a data do protocolo até a decisão final, esteve no Tribunal por apenas 22 dias corridos, o que de forma alguma, pode contribuir como possível causa de adiamento do Censo de 1990.

Os esclarecimentos foram prestados pela Assessoria de Imprensa do Tribunal de Contas da União." Adhemar Paladini Ghisi, Presidente.

O Sr. Presidente do Tribunal de Contas está aqui esclarecendo sobre uma notícia do dia 10. Mas, já no dia 11, houve, no mesmo jornal, matéria que leio agora, e a recebi gráças à colaboração do Comitê de Imprensa da Câmara:

"IBGE CONFIRMA ADIAMENTO DO CENSO POR FALTA DE FUNCIONÁRIO Das Sucursais do Rio e Brasília

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Eduardo Augusto Guimarães, 44, confirmou ontem, no Rio, a transferência do censo demográfico de 1990 para 1991. O adiamento, segundo atírmou deve-se à impossibilidade de realização imediata de uma pesquisa que ofereça resultados seguros e de credibilidade (leia nota oficial do IBGE nesta página).

O levantamento de dados para o Censo exigiria a contratação temporária de 166 mil recenseadores e 22 mil supervisores e os trabalhos em campo estavam previstos para começar em 1º de setembro próximo. Como a contratação, sem concurso, só foi liberada pelo Tribunal de Contas da União esta semana, a seleção, contratação e treinamento de todo esse pessoal tornou-se inexequível a curto prazo, disse Guimarães.

Vejam V. Ex^a, a forma como se procurava um "bode expiatório", porque logo adiante diz assim, na mesma entrevista, no mesmo jornal:

"Segundo Guimarães, a não-realização do censo esta ano vinha sendo cogitada desde o final de maio, quando as providências para o seminário começaram a ser adiadas. Com o País passando por um processo de enxu-

gamento da máquina administrativa e dos gastos, a contratação de quase 200 mil pessoas soaria, no mínimo, destoante no quadro geral, afirma Guimarães.

Discutida a importância do censo — que levanta a população do País e suas principais características, distribuídas por regiões, estados e municípios — o Governo — assentiu em realizá-lo. Novos adiamentos burocráticos, no entanto, impossibilitaram o início dos trabalhos do Censo, disse Guimarães.

Para o presidente do IBGE, a dúvida de que se pudesse conseguir resultados seguros e confiáveis, com trabalhos iniciado às pessoas, foi determinante para o adiamento."

Então concordo que, em última hora, há dificuldade de se montar, acomodadamente, um esquema certo. Mas a grande verdade é que não havia necessidade nem de consultar o Tribunal de Contas da União, porque não é matéria nem de concurso público nem de contratação pela CLT. É matéria de lei específica, clara, inofensável de 3 de julho de 1979, de nº 6.666, que estabeleceu as normas para a contratação desses recenseadores, desse pessoal que, em curto prazo, exerce essa importante tarefa nos Censos decenais que o Brasil vinha fazendo.

De modo que há a Lei nº 6.666, que não foi revogada, e foi baseado nessa Lei que o Tribunal disse não haver por que consultar, pois não há necessidade de concurso público, a legislação em vigor autoriza isso.

De modo que estou muito triste em verificar essa situação, o drama que se cria, novamente, para o municipalismo brasileiro em geral.

Anualmente, senadores e deputados são visitados por prefeitos de municípios das mais diferentes regiões do País, reclamando melhores índices no Fundo de Participação.

Há o drama dos novos municípios, o drama dos municípios que sofreram desmembramento com a criação de novos; isso traz uma dificuldade imensa para o IBGE poder extraír dos mapas, muitas vezes provisórios, a população de cada um. Há a dificuldade de se estabelecerem os coeficientes exatos e justos para todos os municípios brasileiros, mas não é só para os municípios, para os estados também; há o problema

do Fundo de Participação dos estados; é o planejamento dessa Nação, a questão da educação, a questão de transporte, inclusive porque, para os transportes, não se precisa falar apenas em área, também tem que se saber qual é o povo que carinha ou que viaja por eles, e assim por diante.

A verdade é que não é o Tribunal de Contas da União o culpado pelo adiamento do Censo de 1990, que já estava sendo cogitado dentro do Governo desde maio do corrente ano.

De modo que, ao final, o apelo se não for possível este ano, que se prepare desde já, porque antigamente o preparo vinha desde o ano anterior. Em junho de 1979, o Governo João Figueiredo já cuidou de legislação específica para o Censo de 80 e seguintes. O preparo é feito um ano e tanto antes. Não se pode, portanto, na última hora, cuidar das providências, pois, de fato, o respectivo resultado não iria sair muito bom.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, adiantei-me neste pronunciamento, no sentido sério de que este País tem que trabalhar em cima de dados seguros, inclusive em dados econômicos que, antigamente, vinham sendo fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas e que o Tribunal de Contas da União recebia para calcular o Fundo de Participação dos Estados e das Capitais, quando se refere àquela parte econômica, indispensável para o cálculo de renda per capita de cada um. Estamos trabalhando em cima dos dados de 80.

E, agora, na próxima fixação das quotas dos estados, o Tribunal de Contas da União, por sua Secretaria especializada, finalmente receberá os dados de 1985.

Portanto, na época do computador, na época da cibernetica, estamos, sobre dados velhos, pretendendo dar, no escuro, rumos novos. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ronaldo Aragão — Antônio Luiz Maya — Mauro Benévides — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Teotônio Vilela Filho — Mata-Machado — Severo Gomes — Irapuan Costa Júnior — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB - CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, meus caros Companheiros, vivi, aqui, alguns momentos de grande apreensão. E isso se deveu ao rumo tomado pela reunião que realizávamos para apreciação de várias matérias provenientes da Câmara dos Deputados.

Sabia-se claramente que sobre o Senado, sobre esta Casa, de tanta importância do Poder Legislativo, se exercia uma pressão talvez dantes nunca exercida. A pressão social vinha de pessoas atemorizadas, que queriam se aposentar de qualquer maneira, mesmo com uma lei que representava um verdadeiro ato destruidor dos direitos que foram completados perante a Previdência Social, e que irão necessariamente se desgastar ao longo de cada dia, ao longo de cada semana, ao longo de cada mês, e pelos anos que ainda forem vividos por aqueles que requerer a aposentadoria.

Uma análise jurídica levou-me a comparecer à esta tribuna, tantas vezes, em defesa dos aposentados, e, depois, as próprias entidades dos aposentados é que vinham aqui pressionar, para obter o dispositivo que não lhes é favorável, mas que no momento do terror, no momento do medo, no momento do pânico vivido pela Nação brasileira, era plenamente adequado.

No mesmo dia, na mesma pauta, vários projetos de lei, atinentes aos benefícios da Previdência, atinentes, enfim, ao mecanismo, cada projeto complementava o outro e todos tendo como Relator o nosso ilustre Companheiro Almir Gabriel.

Com que tristeza, Srs. Senadores, eu pude ver o ilustre Senador ser necessariamente contra todas as emendas, por mais sábias que fossem, contra todos os destaques, por mais importantes que fossem, porque as Lideranças foram chamadas a conversar. Havia essa pressão. Era preciso que os projetos não retornassem à Câmara dos Deputados.

E nós diante desse quadro, ficamos numa situação difícil.

Que fazemos aqui então? Há sempre essa pressão, há sempre essa urgência, há sempre esse modo de se querer suprimir o Senado Federal na prática, já que institucionalmente isso é impossível. Pedir ao Senado Federal que se afunde? Pedir ao Senado Federal que não atue? Pedir ao Senado Federal que se

cale? Isso é uma aberração que ficará na História; isso é uma aberração que os pôsteros condenarão de nós. E como puderam ficar calados? Como puderam fazer silêncio? Como puderam ficar inertes e inertes nessa questão, destituídos de qualquer ação e impossibilitados da utilização de qualquer instrumento? Como puderam postar-se, assim, os Srs. Senadores? Um dia, isso rebentará do modo mais grave. Ora, mas fora só isso, e a decepção do orador não seria tamanha. Mas, na mesma data, aprovámos, aqui, um projeto de lei que será transformado na Lei de Defesa do Consumidor. Isso merece uma análise, Srs. Senadores, que pretendo fazer agora, porque saiu daqui espartado, inteiramente espartado com a posição de determinados Colegas, conhecedores do Direito, mas que fizeram aprovar uma monstruosidade jurídica, que saiu daqui como se fossemos alunos do curso ginásial, ou não tivéssemos o curso de admissão ao ginásio, ou não houvessemos transposto o curso primário.

Srs. Senadores, chamo a atenção para o que aconteceu. Inicialmente, pensou-se que a Lei de Defesa do Consumidor seria um código e constituiria uma Comissão Especial, como toda e qualquer comissão especial, para todo e qualquer código. Tivemos, nessa Comissão, o laborioso desempenho do Senador da Bahia, hoje do PSDB, Jutahy Magalhães, que se deu ao cuidado de produzir um projeto de código. Esta Comissão se reuniu e preparou aquilo que seria um código.

Evidentemente, não teve o procedimento total de um código, porque os códigos nascem mais cuidadosamente, os códigos que nasceram de juristas. Orlando Gomes tem o seu projeto do Código Civil, dois, aliás, fora o anteprojeto; atualmente examinamos uma outra proposta, nascida do jurista Miguel Reale. O Código vi gente nasceu de um trabalho de Clóvis Beviláqua, com as emendas, a cada artigo, de Rui Barbosa.

Os códigos são discutidos nas universidades, são levados às entidades. Quando chegam ao Poder Legislativo, como proposta, já tiveram uma longa caminhada; uma caminhada de investigação dos costumes, investigação das sociedades, através de coleta de opiniões, a aplicação da ciência, do Direito, e outras coisas tantas.

Mas, a verdade é que o Código do Consumidor, como tal, saiu daqui, foi à Câmara dos Deputados e, de lá, só com algumas

pessoas se apercebendo, o Código voltou com um substitutivo formando um projeto de lei comum; substitutivo elaborado na Câmara dos Deputados.

Mas, como a matéria nasceu aqui no Senado, qualquer supressão, qualquer destaque supressivo que fosse feito ao texto este não voltaria mais à Câmara baixa do País porque a matéria aqui já começara.

Ficamos sem entender, portanto, por que não consentir naia, por que necessariamente o Senador Dirceu Carneiro — ilustre componente desta Casa — se voltou contra todos os destaques supressivos que foram apresentados na reunião, quase todos de minha autoria.

Estranhamente, mesmo sendo projeto de lei, voltou a se reunir a Comissão Especial para examinar destaques naquele âmbito. Aqui, o Relator aceitou supressões, de acordo com o trabalho da Comissão, e determinou manutenções.

Estranhamente esta Casa derrotou o Relator em parte. Derrotou-o no que ele queria suprimir e consagrou-o em tudo o que ele queria manter. Esta, então, muito claro que fora feito um trabalho no Senado para prevalecer, com casca e nó, com virtudes e defeitos, o projeto oriundo da Câmara dos Deputados, cujo Relator, com toda certeza, ignora o Direito pátrio, a ciência do Direito, a técnica legislativa, o Direito como um todo. E isto está demonstrado na redação sobre a qual o Senado não pôde se pronunciar e, se o fez, esse pronunciamento ficou para o secretismo dos Anais da Casa. Mas a gente torce para que, um dia, alguém — pelo menos de médiana inteligência — venha examinar estes Anais.

Código de Defesa do Consumidor substituiu-se por Lei de Defesa do Consumidor e nisso vai uma grande diferença, com a indagação de: se a Constituição, que ora refere lei, ora refere código, se a Constituição realmente determinava a existência de uma de um código ou de uma lei comum, é evidente que se trata de uma lei comum, não pelo final, dos trabalhos, mas pelo próprio art. 5º da Constituição, onde se diz que o consumidor será protegido através de lei. Código também é lei, mas, no código, qualquer jurista que o examine, encontrará, evidentemente, vários tipos de lei no mesmo código.

O atual Código Civil foi descoberto como sendo lei imperfeita, lei menos que perfeita pelo jurista Orlando Gomes, da

Bahia. Ele é cogente, ele é permissivo, ele, de certo modo, complementa a vontade, assiste à vontade do agente e, assim, há leis cogentes, não cogentes dentro do âmbito do próprio Código Civil Brasileiro, que é uma lei geral - e eu chamo bem a atenção para isso - uma lei com características que levam às generalidades.

O Código Comercial, por exemplo, é uma lei especial com relação a essa lei geral, o que significa dizer que, em se tratando de comerciantes e de comércio, não há de se cogitar da aplicação do Código Civil, senão subsidiariamente, mas há de se cogitar da aplicação do próprio Código Comercial, que é a lei especial.

Srs. Senadores, notem bem o que vou dizer: a Constituição Brasileira diz:

"Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória."

Este preceito, apesar da expressão "sentença penal", que é exatamente o item LVII do art. 5º, é um preceito de ordem geral em todo Direito, em todos os países civilizados do Mundo. Culpa, somente depois de uma apuração... Aí, a pessoa é declarada culpada...

Votamos aqui uma lei em que permitimos o processo e a condenação de pessoas independentemente de culpa. Na verdade, os que propuseram isso na Câmara dos Deputados se confundiram com duas teorias do Direito, relativamente à culpa: a culpa direta ou culpa objetiva e culpa subjetiva, teorias adotadas inicialmente pelo legislador brasileiro, mais tarde, a legislação brasileira acolheu a teoria objetiva e as duas passaram a conviver. No Código Civil, um tratamento, no Código Nacional de Trânsito, que também não é código, só o nome, a teoria é objetiva, significa que a pessoa pode ser declarada culpada civilmente por ter permitido o acontecimento. Se eu tenho um carro e alguém o utiliza e provoca o acidente, quem provocou responde perante a lei penal; o proprietário do carro responde civilmente, porque ele deveria ter impedido aquilo. Aí, nós podemos dizer: o carro foi roubado. Mas ele poderá ser tido por negligente, porque permitiu o roubo do carro, não teve os cuidados para que o carro, não fosse roubado. Então, estamos aí diante de um determinado tipo de culpa muito amplo, um *lato sensu* da culpa, ou aquela culpa mais restritivamente vista como está no Código Civil

Brasileiro. Há de existir um modo mais direto de ligação com o fato, para que deva existir a culpa. Mas, daí eu dizer "sem culpa" significa muita coisa; dizer que uma pessoa pode ser condenada sem culpa é dizer que não tem direito à defesa, que não adianta se defender, porque se a pessoa pode ser condenada sem culpa, que é que vai provar perante a autoridade judicial? Vai provar o quê? Poderia provar que nem indiretamente teria responsabilidade alguma. Nem indiretamente. Mas do modo como saiu aqui a redação do Código do Consumidor, não precisa nem se averiguar se teve culpa direta ou indireta. Não precisa ter culpa.

Isso aí contraria, então, todos os princípios da própria democracia. Isso caracteriza, acima de tudo, a impossibilidade de defesa, ferindo frontalmente a Constituição brasileira.

Lutei para que se tirasse essa expressão e, se ela houvesse sido retirada, em nada mudaria o aspecto pragmático da futura lei. Seria exatamente uma coisa para alcançar os objetivos da Comissão, que funcionou aqui no Senado, e os objetivos talvez não perfeitamente expressos da Câmara dos Deputados.

Sem culpa é levar às barras do tribunal uma pessoa que não precisa dizer eu fiz, eu não fiz, sou inocente, sou culpado. Não adianta. Sérá inevitável o final do questionado. Sérá absolutamente inquestionável o final da ação.

Então, no Brasil, nós temos, por exemplo, a justiça social, a justiça do trabalho que é assistencialista, mas há os mínimos cuidados para se garantir os preceitos democráticos, dentro dos preceitos democráticos, os preceitos processuais e a lógica do direito. Como votamos aqui o Código do Consumidor não se permite nada disso; é uma coisa abrupta, direta, inquestionável e de graves consequências. E a mais grave delas talvez seja essa, fizemos aqui a aprovação de um projeto de lei que se destina basicamente a não ser cumprida, porque o direito, no qual vai se encaixar essa nova lei, tem mecanismos capazes, como vou explicar, de impossibilitar o cumprimento frio da nova letra da lei.

Eu chamo a atenção dos Srs., por exemplo, para essa história de rescindir: o consumidor rescindirá o contrato! Ora rescisão de contrato é ato tí-

picamente bilateral ou ato do Poder Judiciário. Se eu fiz um contrato com o Senador Carlos Patrocínio e acho que esse contrato está defeituoso, vou a ele, ele nem quer fazer cláusulas acessórias, nem quer rescindir, substituir o contrato ou apenas liquidá-lo, só há um meio é ir à justiça para a competente ação em que vou buscar exatamente a rescisão contratual; já que, a outra parte não quis, vamos à justiça saber se o contrato está correto ou incorreto, se é leonino ou não, se deve ou não continuar, vamos para uma piele judicial através da ação competente.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães - Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a vai me desculpar, não pude ouvir o início do pronunciamento de V. Ex^a, por isso não posso seguir, com o devido cuidado, a linha de raciocínio que V. Ex^a vem desenvolvendo, principalmente, porque é essencialmente na parte jurídica e tenho repetido que V. Ex^a é meu guru nessa área, de saída já teria que me render aos argumentos de V. Ex^a. Mas, quanto ao Código do Consumidor, que se transformou em lei, diria que pode ter imperfeições, é muito natural. Apresentamos aqui a proposta do código, que isso foi decorrente de um estudo feito por juristas indicados pelo Ministro da Justiça para exame e apresentação de uma proposta inicial. Ela foi transformada em projeto de código, com emendas e modificações que consideramos necessárias, à época, apresentada para exame e discussão nas duas Casas do Congresso, para ser aperfeiçoada. Foi muito modificada, a meu ver, em muitos casos, para melhor e em outros nem tanto. Mas essencialmente, este código deu condições de uma discussão ampla em sua execução. A maneira como foi aprovado, aqui, no final, considero um passo dado para que, no futuro, se chegue àquilo que possa vir a ser o ideal, sempre buscando a defesa do consumidor, que, em meu entendimento, foi um pouco esquecido no transcorrer dos debates e no projeto final aqui aprovado. No decorrer dos trabalhos de execução dessas medidas, votadas pelo Congresso, fez-se o compromisso, para se aprovar, na íntegra, o que veio da Câmara dos Deputados, mas que se vetaria se fosse aprovado aquele projeto inicial do Senado. Vamos aguardar que esse compromisso seja

cumprido. Essas questões levantadas por V. Ex^a serão examinadas pela justiça e, no futuro, vamos aperfeiçoar o que estiver errado e corrigir os defeitos que porventura existam. Está V. Ex^a levantando questões que devem ser apreciadas. E sabe V. Ex^a que, no debate, outro jurista, como o Senador José Paulo Bisol, teve uma maneira diversa de olhar esta questão, mas dentro do debate surgiram as razões de justiça, que dirão quem tem razão. Ai, chegaremos àquilo que é o ideal a ser alcançado no futuro, que é realmente a defesa do consumidor.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
— Assino embaixo a sua declaração neste aparte. Penso que ele é plenamente racional. O que V. Ex^a diz é verdade: bom ou mau, ele terá um grande papel social — isso é indiscutível —, inclusive pelo aperfeiçoamento que será possível, gradativamente, a partir da aplicação desta lei. Haverá, então, um artigo alterado por outra lei. Disso ninguém tem dúvida.

O que lamento é que nós, Senador Jutahy Magalhães, não tenhamos podido suprimir nada nem fazer coisa alguma por causa daquela combinação que aconteceu aqui, no Senado Federal, com as Lideranças levadas a uma concordância, quando um pouco mais de perfeição já poderia ter se iniciado no dia da aprovação. O projeto não voltaria à Casa.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se V. Ex^a me permitir, V. Ex^a sabe perfeitamente que fomos tomados de surpresa à época em que o entendimento foi feito. As vésperas, na Comissão, os representantes dos Partidos que lá estavam, com exceção do Senador Afonso Sancho, todos votaram favoravelmente às propostas de modificação feitas pelo Relator. E, ao chegarmos aqui, fomos surpreendidos com o acordo que havia sido feito no Palácio — segundo notificou a imprensa —, para que os Partidos, na sua quase totalidade, mudassem de opinião e aprovasse o substitutivo na íntegra. No meu entendimento, o substitutivo está bom em muitas partes. Em outras partes penso que deveríamos ter feito um entrosamento de opiniões para que fosse atendido tudo aquilo mais dirigido para a defesa do consumidor. Infelizmente, da totalidade, na íntegra, só ficou o substitutivo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
— Houve, Senador Jutahy Magalhães, além da que fala V. Ex^a, um fenômeno muito interessante: não se notou no

País a menor reação de ninguém da indústria nem do comércio. Nenhum produtor, até agora, manifestou a menor preocupação ante ao que aqui foi resolvido pelo Senado, apesar de alguns rigores de expressões altamente rigorosas que deveriam preocupar, por exemplo, a Federação das Indústrias, que deveriam preocupar demais aquela Associação que congrega os produtores de automóveis, e a outra de eletrodomésticos; estas entidades deveriam estar muito preocupadas, se o trabalho do Relator na Câmara dos Deputados fosse realmente bom.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
— Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, eu fiz até uma brincadeira, quando faço um discurso pensando que estou na linha de Oposição e recebo aplausos da mesma Oposição, fico preocupado e começo a pensar onde foi que eu errei. No caso, V. Ex^a diz bem, eu assisti aqui os lobbies saírem felicíssimos com o resultado da votação, e aí eu acho que devemos ficar preocupados e examinar o que há. V. Ex^a lembra bem, não houve, até hoje, uma voz sequer da parte dos empresários....

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
— Nem uma preocupação sequer.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... que demonstrasse preocupação com o que foi aqui votado. Será que estão pensando que vai ser vetado? Será que eles acham que o projeto — e era uma das grandes preocupações que eu tinha — deu um caráter muito interpretativo para o futuro? Quer dizer, os juízes serão levados a ter uma gama de soluções possíveis dentro da redação que foi dada para uma interpretação ampla da parte Justiça. Deveríamos ser mais objetivos para defender o interesse daqueles mais desprotegidos, que são os consumidores; no entanto, protegemos um pouco mais aqueles que fizeram lobby para a aprovação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
— Pois vou dizer a V. Ex^a porque acho que não houve preocupação: exatamente pelos defeitos da lei. Uma lei de consumidor — que põe imóveis como bens de consumo e que traz o construtor para uma situação dúbia entre fabricantes de eletrodomésticos, de sabonetes e de produtos cosméticos — é capaz de produzir uma certa tranquilidade, pelas dubiedades que projetará sobre o Po-

der Judiciário, que para se desvencilhar dessas dúvidas terá que recorrer ao direito vigente, às leis vigentes, às normas gerais do Direito. Deve haver, também, muita tranquilidade porque essa lei não teve o cuidado de distinguir o ato jurídico defeituoso do ato ilícito. Tratou como se tudo fosse a mesma coisa.

Nós sabemos que o Direito de todos os povos preceitua o que é o ato jurídico defeituoso. E, no Direito ocidental, ato jurídico defeituoso é aquele em que há erro. Por exemplo: adquirir um relógio por um preço que me pareceu bom, porque eu acreditava que fosse de ouro. Mas o preço que estava pagando por um relógio confecionado em latão era absolutamente excessivo. Errei por ignorar determinadas condições. Isto é um erro ou ignorância, mas não há ilícito, não há ilícito do comerciante. Há o erro do comprador, que leva o ato à sua anulação, à anulabilidade do ato por um defeito.

O comerciante poderá, de algum modo, fazer com que eu me engane por um determinado artifício. Então, ele estará agindo com aquilo que chamamos de dolo, que é um dos defeitos do ato jurídico e uma das figuras do Direito Criminal, muito embora o dolo no Direito Civil não seja igual ao dolo no Direito Penal.

Poderá haver simulação: o indivíduo finge que está me transferindo alguma coisa sem, na verdade, estar. Esse ato também é anulável.

Poderá haver a coação: fui coagido a praticar um determinado ato jurídico. Isso leva também à anulação.

Ainda há a figura da fraude contra os credores, que não se encaixa na temática que estamos abordando neste momento. Ora, se a lei tivesse o cuidado de distinguir o ato jurídico defeituoso do ato ilícito, então este código estaria muito bom, porque há o momento do ilícito. O ilícito é aquele ato praticado contra a lei, o ato jurídico defeituoso é praticado com o respaldo da lei, quer dizer, é parentemente legal; o outro, claramente, é ilegal. Se uma firma vende fôxico, não pratica ato jurídico nenhum, pratica ato ilícito, um ato tipicamente ilícito. Se uma farmácia vende um medicamento que só deve ser negociado sob prescrição médica, sem receita, não posso ter isso como um ato jurídico — é um ato ilícito.

Então o Código do Consumidor deveria distinguir entre os

atos anuláveis, que são perfeitos mas podem ser anulados, e aqueles que não podem valer. Isto não foi feito! Daí, a tranquilidade do produtor brasileiro diante da nova lei! Isso é, evidentemente, de grande tranquilidade, porque na hora em que for questionado, qualquer advogado que não saiba como descharacterizar uma determinada ação, mostrará que não há um ilícito penal; o que há é um ato meramente defeituoso, um ato jurídico meramente defeituoso. O Código do Consumidor deveria ter passado pelas entidades de classe para que houvesse uma proteção do consumidor.

Lamentavelmente isso...

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Com todo prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães - Os representantes de classe foram ouvidos. Houve uma discussão ampla com a sociedade a respeito desse código. Se erros ocorreram, é porque passaram despercebidos já que muitos juristas, diversas representações de classes empresariais, a Abinee, a associação das montadoras de veículos, a Anfavea, a Fiesp e associações comerciais, bem como representantes de consumidores também estiveram presentes ao debate.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Isso no âmbito da comissão especial?

O Sr. Jutahy Magalhães - Na nossa Comissão especial aqui.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - A comissão especial do Senado?

O Sr. Jutahy Magalhães - Sim, mas na outra também. Não acompanhei o trabalho da outra, que parece foi constituída ilegalmente; acho que foi anf-regional, foi unconstitutional, por isso, não acompanhei os trabalhos da outra. Mas, pela informação do Relator, S. Ex^a também debatê-lo amplamente com as associações de classe. Essa questão, tanto da parte de juristas, como dos consumidores, como de associações empresariais, teve o debate o mais amplo possível.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Agradeço a informação de V. Ex^a. Realmente, não conhecia esse dado e faço a retificação, no meu pronunciamento, para atender ao aparte de V. Ex^a.

Outra tranquilidade é muito interessante: o Senador Jarbas Passarinho chamou a atenção para penas, o peso da pena aplicada, mostrando que em delitos de morte, as coisas, às vezes, caminham de modo mais fácil do que num delito contra o consumidor. É aquela mesma história de um cidadão que pratica um crime de morte, pratica um latrocínio ou coisa da maior gravidade, o delegado não sabe fazer o auto de infração, não sabe fazer o trabalho da delegacia, o juiz concede o habeas corpus e o criminoso fica em liberdade. Enquanto isso, um cidadão que aprisionou um canário no quintal de sua residência, e nos arredores de sua residência, não vai ter nem como pagar a fiança, nem coisa nenhuma e ficará preso porque aprisionou um canário. É mais ou menos isso o que abordou o Senador Jarbas Passarinho, naquela dia fatal para o Senado da República. Um dia negro para nós e, isso...

O Sr. Jutahy Magalhães - V. Ex^a me permita uma observação: o Senador Jarbas Passarinho fez uma comparação a respeito se não me engano - até de um atropelamento. E, aí, eu poderia até - não disse na época - mas poderia dizer que talvez seja por isso, pela pena ser tão leve, e não haver a reclusão, haver somente a detenção, que nós estamos vendo aí, a cada dia, os motoristas que matam, continuando a dirigir os seus automóveis tranquilamente, fugindo à justiça.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Eu, também...

O Sr. Jarbas Passarinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Ouço V. Ex^a com todo o prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho - Agradeço a V. Ex^a a referência nominal que me fez e a genérica. V. Ex^a falou em canário... (Risos.)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - A nominal foi honrosa, a genérica, realmente é de...

O Sr. Jarbas Passarinho - Aliás, especifica, gênero é só...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - ... censura pelo que nós todos fizemos, porque também atinge a mim.

O Sr. Jarbas Passarinho - Agora, note V. Ex^a a nossa dificuldade; minha, por exemplo, que sou homem de formação de

ciência exata. Eu ouvia V. Ex^a e me impressionei quando o argumento de V. Ex^a foi expedi- do aqui. Depois, falou o Senador Paulo Bisol e eu já fiquei em dúvida se quem tinha razão era ele ou V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - O Senador José Paulo Bisol, foi absolutamente infeliz neaquele dia; ele já deve estar arrependido à esta hora.

O Sr. Jarbas Passarinho - Se S. Ex^a está arrependido, para mim, por exemplo, será muito interessante ouvir essa confissão. Agora, relativamen- te à nossa dúvida, ela se caracterizou mais porque o Senador José Paulo Bisol fez sentir que o problema era de reparação e não de punição. Então, a partir do momento em que não havia, mesmo sem culpa, seria a reparação, o direito do consumidor ser reparado no artigo ou no produto que ele comprou e que não era exatamente garantido, porque seria uma questão, primeiro, de qualidade e, depois, de controle de qualidade. Então, nós ficamos nessa dúvida, mas V. Ex^a já teve a oportunidade de falar sobre isso, até fora da tribuna, e eu fiquei outra vez abalado. Agora, relativamente a isso, digamos: se nós cometemos um erro, que V. Ex^a chegou a dizer que foi uma tarde fatídica para nós, ou noite, qual seria a reparação no caso? Seria pedir o voto desse artigo?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Não, nisso, aí eu até concordo com o Senador Jutahy Magalhães, que acha que isso vai para uma prática, que os tribunais formarão jurisprudência sobre ... o que é inaplicável etc. vai terminar disso um bom resultado de qualquer maneira e, mais tarde, poderemos refazer isso com substituição de artigos ou de todo um capítulo, como fazemos no Poder Legislativo, suprimindo um artigo de uma lei e acrescentando outros.

O Sr. Jarbas Passarinho - Então, o discurso de V. Ex^a é apenas um protesto acadêmico, no momento...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - V. Ex^a não assistiu o começo do meu discurso; meu protesto é...

O Sr. Jarbas Passarinho - Eu não pude.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - ... pelo silêncio a que foi levado o Senado. O silêncio em que nós ficamos em Teis, todas da maior importân-

ciz; tudo que chega aqui é da maior urgência, e nós fugimos. O que eu estou dizendo hoje, eu deveria ter dito naquela data, mas fugimos. Estamos falando e as pessoas estão aprensivas, nos pedem para não continuar, dizendo-nos que já houve um acordo, até o Presidente interromper! Não se discute nada, não se faz nada. E nisso aqui é o Senado. O meu protesto é exatamente este. Mas eu não sou desses indivíduos radicais, V. Ex^a já deve ter notado que sou uma pessoa do diálogo e da razão. Gosto de analisar tudo com muita razão. É claro que essa lei não poderá ser pior do que a inexistência dela. Não iríamos dizer essa levianidade. Estou fazendo uma análise, é meu dever de Senador, e explicando aos meus pares o que eu penso para, amanhã, ter a bagagem necessária para apresentar alguns projetos atinentes à matéria, mas todos de aperfeiçoamento. Nenhum contra o mérito.

O Senador Jutahy Magalhães observou no seu aparte que eu estava falando mais nos reparos técnicos de ordem jurídica. É verdade! No mérito, todos nós queremos a proteção do consumidor, esta é que é a verdade, queremos proteger o consumidor.

O Sr. Jarbas Passarinho — Só peço que me desculpe por não ter ouvido o início do discurso de V. Ex^a, da mesma maneira que eu creio que recebo o mesmo pedido de V. Ex^a por não ter ouvido o meu.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas eu ouvi o discurso de V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu percebi que V. Ex^a dava entrada aqui no plenário, e estava conversando muito com o companheiro, preocupado talvez, não com o que eu estava dizendo, mas, com o que V. Ex^a ia dizer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — De modo nenhum. Os assuntos que nós estávamos falando, naquela ocasião, não levariam, digamos assim, a essa indelicadeza com V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, não era indelicadeza, era um pouco de ansiedade, porque V. Ex^a foi falar justamente com o Senador Jutahy Magalhães, a quem eu estava me referindo na ocasião.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sete oradores falariam antes de mim, mas faltaram ou desistiram de falar, ou deram os discursos para publicação.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a sabe com que prazer o ouço sempre, com prazer e com que utilidade, porque certamente recebe sempre boas lições no campo do Direito.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Inclusive devo dizer que estive atento ao discurso de V. Ex^a, no que tenha desviado a atenção aqui e ali, mas acompanhei perfeitamente a sua análise sobre greve, sobre liderança, mostrando que uma liderança não precisa das medidas diretas de força para fazer uma greve, porque a greve nasceria exatamente no exercício da liderança. Acompanhei todas essas preocupações de V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — Isso foi apodo do Deputado Lula da Silva.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente como também acompanhei a crítica que V. Ex^a fez à regulamentação já existente, ainda incompleta, dos serviços essenciais. E, se quiser, digo mais.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço muito a V. Ex^a essa capacidade de conversar com o Senador Jutahy Magalhães sobre este assunto, e ter asoções voltadas para o meu discurso. É um belo exemplo de capacidade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Realmente sou um homem atento. Muito embora pensemos que a pessoa está desatenta, essa pessoa está atenta. Principalmente quando é V. Ex^a que está na tribuna, que merece todo o respeito desta Casa.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado. E V. Ex^a também...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agora nós, às vezes, estamos aqui, uma inquietação nos leva aqui, nos leva ali, mas sem que prejudique o acompanhamento de tudo. Inclusive ia fazer um aparte a V. Ex^a e não fiz, porque o Senador Jutahy Magalhães disse o que eu diria que é aquela estranheza que todos nós temos de quanto ganha um auxiliar do Presidente Collor, e a vida que tem a levar em Brasília; inclusive para perseguir deve ser muito caro, perseguir é uma arte muito cara, e leva a grandes dispêndios. V. Ex^a fazia até aquela comparação que, enquanto nós ganhávamos 31 mil cruzados, um Ministro do Sarney ganhava 15. Não foi isso que V. Ex^a disse? Pois é, eu acho que já me redimi.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pelo menos teve a qualidade de

pincar parte do que eu dizia, guardando bem na memória.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^a também não queria que eu fosse reproduzir como uma fita magnética?

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, não. A origem do problema era outra, isso já foi nos apartes, quando eu estava falando sobre a questão que me preocupa, porque eu vi certas coisas que me parecem estão desenhadas de tal modo para se comporem depois no mosaico, e essa parte — sem querer, de maneira nenhuma, caracterizar V. Ex^a, como em política é a última das pessoas que eu viria impolidez — é que eu chamei a atenção que, provavelmente, assim como eu não pude ouvir o início do discurso de V. Ex^a, V. Ex^a não pôde ouvir o meu.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quando eu ingressei no Senado, V. Ex^a já estava discursando e já manifestando algumas preocupações sobre a situação nacional, esses acontecimentos um tanto quanto explosivos. A partir daí, eu acompanhei tudo. Quero dizer a V. Ex^a que durante toda a minha vida fui repórter, e sei fixar muito bem todos esses acontecimentos e, dentro do rebuliço da vida, captar aquilo que realmente é essencial.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sabendo eu que V. Ex^a foi repórter, vou tomar cuidado maior agora, quando falar com V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas não é preciso porque não mais, o sou; eu o fui. Estou falando em termos passados. Voltando ao tema, queria dizer ao Senador Jarbas Passarinho, aos Senadores que ainda estão aqui presentes, que há uma coisa interessante — desculpem-me o tecnicismo disso, mas que irá ser muito útil para o nosso raciocínio. É que as leis são gerais, especiais, além de outras classificações.

As leis especiais aplicam-se preferencialmente quando o tema é aquele. E sem que revoguem as outras leis, sem que os princípios revoguem outros princípios, aplicam-se aqueles da lei especial quando o tema é exatamente aquele.

Significa dizer que o Código Comercial é uma lei especial. E a tudo que tratar de comércio e de comerciante, aplica-se o Código Comercial.

O SR. Carlos Patrocínio — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
- Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio - Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaríamos de nos congratular com V. Ex^a por sua preocupação, principalmente com a sua revolta, no que diz respeito à maneira como foi votado aqui o Código de Defesa do Consumidor, matéria que já tramitava há mais de um ano no Congresso Nacional e teve que ser votada em um dia, sem que todos os Senadores tivessem, na realidade estudado o substitutivo que veio da Câmara dos Deputados. Gostaríamos de dizer a V. Ex^a que também nos sentimos preocupados com a manifesta satisfação dos empresários porque é ratifico aqui aquilo o que disse o nobre Senador Jutahy Magalhães - no decorrer das reuniões, a nível de Comissão Mista do Congresso Nacional, todos os segmentos que representavam o empresariado e os consumidores se fizeram presentes aqui: os Procons diversos, a Abinee, a Anfavea, e assim por diante. Fica, então, ratificado esse ponto. Todos os segmentos foram escutados.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
- Esse aspecto é importante e eu estava equivocado quanto a isso.

O Sr. Carlos Patrocínio - Na hora da votação pelo Senado, da homologação do Código de Defesa do Consumidor, nós vimos aqui tão-somente os empresários; não vimos os defensores dos consumidores. De qualquer maneira, quero ficar como pensamento do Senador Jutahy Magalhães e também com o de V. Ex^a, que evidentemente não seria essa a lei apropriada para defender o consumidor mas, de qualquer maneira, já se conseguiu avanços, no que diz respeito ao substitutivo do eminente Relator, Senador Dirceu Carneiro, achamos também que as penas para os infratores seriam muito severas, e nós devemos aprender, no Brasil, a deixar de fazer leis que não serão cumpridas. O Código de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados prevê que se instituam detenções por determinadas irregularidades e transgressões. A do Senador Dirceu Carneiro resultaria até em reclusão, que, para mim, significa prisão na cadeia. Então, acho que conseguimos alguns avanços. O que existe também aqui no Senado - e sou um pouco mais novo de Senado, não de idade - é que essas reuniões e acordos de Lideranças atrapalham muito seu funcionamento, principalmente para nós que não somos liderados por ninguém, no meu caso específico, que estou sem

Partido. Então, ficamos alheios, sem saber para que lado votarmos, igualis a cegos em tiroteio. No que diz respeito aos aspectos jurídicos do Código queremos, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a que é o nosso guru, pelo menos sob o aspecto jurídico. Porém, naquele dia, houve conflito entre V. Ex^a e o Senador José Paulo Bisol no que se refere, por exemplo, à conceituação de consumidor. Não sabíamos se se empregava ali ou e. V. Ex^a se lembra muito bem. E também no que concerne a ser condenado ou apenado mesmo que sem culpa comprovada.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
- Isso é totalmente inconstitucional.

O Sr. Carlos Patrocínio - V. Ex^a já afirmou isso e creio que tem razão. De qualquer maneira, V. Ex^a tem sido um fiscalizador dos interesses da sociedade, aqui, e merece, portanto, o nosso cumprimento nessa oportunidade. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
- Obrigado a V. Ex^a pelo aparte que tanto ilustra o meu pronunciamento.

Quero falar mais diretamente ao Senador Jarbas Passarinho.

Como ia dizendo, aquela dúvida de V. Ex^a sobre a desacreditização de pessoa jurídica é dúvida de todos nós, aquilo vai terminar sem uma aplicação mais direta por força do Código Comercial, porque, quando constitui uma firma, uma sociedade limitada, sei exatamente o que estou querendo ao constituir aquela pessoa jurídica. Sei que a minha responsabilidade vai até o limite do capital, etc... Logo, não pode vir uma lei e alterar isso que participou do meu ato constitutivo, porque é um direito lógico e certo. Trata-se de um direito adquirido: é coisa consumada por força do próprio direito nacional.

O que é praxe em todos os países e também no nosso é que, se a pessoa se vale de um ente jurídico para fraudar, para desconstituir a fraude, para não aceitá-la, para ignorar o seu bom resultado ao delinquente, ao autor da fraude, então, não se entende que ele tenha atuado como pessoa jurídica e sim como pessoa natural, como pessoa física. É assim, em quase todas as legislações. Não pode ficar ao arbitrio do requerimento de uma das partes ou do árbitro do Juiz, dizer: aqui, fulano de tal dos anzóis não é pessoa jurídica; aqui, ele é pessoa natural, porque é uma violên-

cia contra o Direito Comercial, que alias é uma lei especial; o Código Comercial é uma lei especial, de aplicação preferencial.

Então, se constituí uma sociedade de capital e indústria, estou consciente dos direitos e deveres no âmbito de uma firma de capital e indústria; se é uma S.A., sei que não tenho responsabilidade alguma, senão, a minha relação com aquele valor da ação, especialmente quando a ação não tem nome, é uma ação inominada. Não posso, de repente, ser nominado, quando a lei diz que sou inominado.

Essas dificuldades estão aí, mas a jurisprudência, naturalmente, as resolve e, numa segunda versão, acho que esse Código do Consumidor sairá muito satisfatoriamente.

Ao final do meu discurso, quero dizer ao Senador Jarbas Passarinho que não me máscaro, não porque sou um dos seus maiores admiradores, desde o tempo das passagens de V. Ex^a pelos Ministérios, acompanho, como jornalista, a vida de V. Ex^a, sei da sua dignidade e, mais do que da dignidade, sei do valor.

Ao chegar aqui, uma das minhas alegrias foi formar um colegiado com V. Ex^a. Estávamos sempre em linhas ôpostas, mas eu achava muito bom quando V. Ex^a era o Ministro da Educação, porque tinha atitudes que não eram condizentes com a filosofia geral que dominava o País naquela época; às vezes V. Ex^a tomava umas medidas um tanto ou quanto liberais e inesperadas no meio estudantil. E eu, quando não fui estudante, fui professor universitário.

Na Previdência, sei dos cuidados que teve V. Ex^a, e na proteção ao trabalhador no Ministério do Trabalho.

Eu me aprofundaria nisso porque fui um homem de notícia. V. Ex^a foi pronunciado por mim diariamente nos meus programas de rádio, nas minhas colunas de jornal etc. Então, à distância, já prestava atenção em V. Ex^a, quanto mais agora estando aqui.

O Sr. Jarbas Passarinho - Note V. Ex^a, eu não lhe passei carão. Eu me defendi do carão que V. Ex^a passou em mim, dizendo que eu não tinha estado aqui no início do seu discurso. Mas valeu a pena, porque ouvi o que estou ouvindo de V. Ex^a. Até gostaria que fosse mesmo um carão, porque, assim, V. Ex^a ainda se debruçaria mais na análise, que

está sendo tão generosa, da minha passagem pelos Ministérios. Saiba, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que aqui a nossa convivência só tem feito em mim crescer a admiração por V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Jarbas Passarinho, sempre observei os homens que fazem uma exceção dentro de determinado panorama, aquelas pessoas que chegam e não chegam comprometidas.

Até lá nos jornais que V. Ex^a poderia ser o Líder do Governo no Senado. Pensou: seria ótimo porque significava que o Governo seria mais humano, ia ser mais lógico, ia ser mais competente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não seria ótimo não. Nisso discordo de V. Ex^a. Onde S. Ex^a está, está muito bem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quando V. Ex^a diz que é um homem das ciências exatas, na verdade V. Ex^a é um humanista, pelas citações que faz, pelas histórias que conta, pelas preocupações que tem. V. Ex^a, hoje, é um humanista. Capitão do Exército e humanista. V. Ex^a se transformou Capitão pelo salário e humanista pela prática de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pronuncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, anuncia-se para amanhã — e isso foi há pouco referenciado quando discursava o nobre Senador Jutahy Magalhães — importante reunião na área econômica, englobando, basicamente, os Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, e do Trabalho e da Previdência Social, para uma definição em torno da extensão do abono aos pensionistas e aposentados da Previdência Social.

A própria Federação Nacional dos Aposentados, segundo o registro da imprensa, participaria do oportuno encontro, ao lado, também, de lideranças sindicais, interessados todos no deslinde da magna questão.

Sabe-se que a Ministra Zélia Cardoso de Mello permanece, até agora, irredutível no propósito de recusar a sugestão, mantendo o benefício nos ter-

mos restritos da Medida Provisória 199 que dispõe sobre o assunto.

Alega-se que o dispêndio com o abono aos aposentados e pensionistas alcançaria cerca de 31 bilhões de cruzeiros, quantia apontada como bastante elevada para os padrões em que se situam os escalões oficiais, no que tange à contenção dos índices inflacionários.

Destacue-se, por oportuno, que o Senado Federal, na semana passada, manifestou-se favorável à ampliação do abono, através de pronunciamento de vários líderes, inclusive do próprio Presidente da Casa, Senador Nelson Carneiro.

Como Líder em exercício do PMDB, posicionei-me, igualmente, em prol dos pensionistas e aposentados, inadmitindo, por injusta, a marginalização das duas categorias, a exemplo do que pretende o Poder Executivo, na referida Medida Provisória nº 199.

De todo o País, vimos recebendo apelos veementes no sentido de apoiar a pretensão, ressaltando os interessados que a despesa representaria apenas 0,1% do Produto Interno Bruto.

Agora mesmo, ao deixarmos a Capital cearense, fomos instados — os Senadores Afonso Sanchez, Cid Sabóia de Carvalho e eu — a patrocinar essa causa, viabilizando-a com a autorização das autoridades competentes.

Aliás, o Dr. Arnaldo Rossi, Presidente do INSS, em entrevista divulgada na imprensa brasileira, reporta-se à arrecadação do órgão que dirige, no mês de junho, de 99 bilhões, o que torna perfeitamente viável a concessão do abono, de conformidade com a postulação de quase dez milhões de brasileiros.

Vindo, hoje, a esta tribuna, desejo retransmitir ao próprio Presidente Fernando Collor a dramática solicitação dos aposentados e pensionistas, sequestrados de serem aquinhoados com o abono a que farão jus os trabalhadores em atividade.

É o apelo que encaminho ao Chefe da Nação e aos seus Ministros da Economia, Fazenda e Planejamento, Trabalho e Previdência Social, Zélia Cardoso de Mello e Antônio Rogério Magri, na expectativa de que encontrem, na reunião de amanhã, a aguardada solução, indiscutivelmente humana, justa e oportuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos os dias, quando abrimos um jornal, tomamos conhecimento de fatos violentos ocorridos em todas as partes do mundo. Nesta última Semana, acompanhamos com atenção a invasão do Kuwait pelo Iraque, a ameaça à paz mundial que tal violência está gerando.

Conflitos dessa natureza, infelizmente, parecem não terem fim; documentos históricos nos contam que à Humanidade sempre os viveu.

Mas o nível de violência tem crescido assustadoramente. Nas ruas de Paris, Nova Iorque ou Hong Kong, a criminalidade tem adquirido proporções antes inimagináveis.

Portanto, não éapanágio brasileiro a falta de segurança que tanto nos tem atemorizado. Inegável, entretanto, é que nossas grandes cidades — sobretudo Rio e São Paulo — figuram tristemente entre as metrópoles mais perigosas do mundo.

O Rio de Janeiro tem aparecido como o grande foco dos sequestros contra empresários, mostrando que o fato de uma pessoa ter posses é gerador de uma cobiça tão grande que leva ao desrespeito da vida humana. Mas os humildes também têm sido chacinados sem motivo, como em São Paulo, onde rapazes que voltam de festas desaparecem durante a noite para serem encontrados à beira da estrada, cruelmente assassinados.

A crueldade dos bandidos não tem limites, pois, nem as crianças indefesas estão livres dos gestos brutais. Um episódio que recentemente moveu e revoltou todas as famílias brasileiras foi o rapto do menino de Luziânia, cuja inocência não foi suficiente para inibir os criminosos. Felizmente, a ação conjunta das Polícias Estaduais e Federal, em curto espaço de tempo, resolveu esse caso.

A respeito da violência praticada contra crianças e adolescentes, o documento do Jornalista Gilberto Dimenstein, de nomeado A Guerra dos Meninos, é leitura obrigatória para todos nós que militamos pela mesma justa causa. Descreve de forma pungente o extermínio de crianças nas ruas

de Duque de Caxias (RJ). Recife, São Paulo, e a ameaça constante os a qual vivem os que atuam contra os assassinos. Este livro apresenta um quadro da miséria social que está tão próxima de nós, mas que muitas vezes ignoramos. Tão importante é o relato que o Unicef está adquirindo os direitos editoriais para publicá-lo em diversas línguas e distribuí-lo nos escritórios espalhados pelo mundo. Peço licença para trazer aos Srs. Senadores um trecho desse livro:

"Uma das pessoas que sabia demais era a irmã Ana Maria, que atuava em São Bernardo e se tornou inimiga número um dos grupos de extermínio. Foi testemunha do assassinato a sangue frio praticado. Segundo ela, pelo mais conhecido "justiceiro" da região, o "Esquerdinha" - ele ganhou esse apelido porque, numa estranha coincidência, as portas esquerdas das viaturas nas quais se locomovia estavam sempre amassadas. Antes de se tornar famoso no ABCD, ele trabalhou em humildes circos onde foi trapezista e malabarista.

Em janeiro de 1988, a freira viu um carro da polícia civil parar em frente a uma pequena casa, no Parque das Esmeraldas. Lá morava um jovem apontado como autor de vários crimes. Segundo ela, os policiais comandados por "Esquerdinha" tiraram o rapaz de dentro da casa. Foi fuzilado em frente à mãe, que implorava por perdão. Irmã Ana chegou a escrever, sem assinar, um relato desse caso.

"— Procurei saber alguma coisa sobre a vítima. Sua família me afirmou que ele era doente mental. Tinha até atestado de hospital. São cenas horríveis que a gente, infelizmente, é obrigada a ver. O rapaz foi assassinado na frente de sua própria mãe.

Desde então, ela passou a ser constantemente molestada. No início de abril daquele ano, ela conversava com amigos. Alguns integrantes do grupo de "Esquerdinha" brincavam no meio da rua com suas armas.

— Quando me afastava, depois de ter andado dez passos, deram um primeiro tiro para o alto. Parei um pouco. Depois continuei andando, deram o segundo tiro. Isaram o dia todo toda linha casa. Depois

disso, sempre andaram mostrando as armas para nós irmãs, como se fossem brinquedo".

Chegou em boa hora a substituição do antigo Código de Menores, pela legislação atual - o Estatuto da Criança e do Adolescente, do qual tive a satisfação de ser, nesta Casa, o Relator. Vamos confiar em que as disposições desse documento legal sejam cumpridas plenamente, para que cessem ao menos as violências e discriminações contra nossas crianças.

Nossa sociedade precisa mudar para melhor. Hoje, os hábitos de vida dos cidadãos têm-se modificado em consequência da falta de segurança nos centros urbanos. As pessoas de bem não podem mais passear tranquilamente pelas ruas, sobretudo depois que anotece então, o direito essencial de ir e vir está limitado. Os criminosos, sim, esses têm ganho espaço e dominado nossas cidades. Assim, enquanto os bandidos andam à solta, as famílias se fecham em suas casas com trancas, muros, grades; nesta semana, noticiou-se que até as superquadras de Brasília deverão se circundadas por grades de proteção.

As convicções, as atitudes dos próprios policiais também vêm-se alterando, primeiro, por sua convivência com o crime; segundo, porque se desanimam com a precariedade de recursos de que dispõe para executar seu trabalho; terceiro, porque talvez não estejam bem preparados para a função de mantenedores da lei e da ordem. O fato é que, hoje, policiais misturam-se a bandidos. Não podemos ignorar que há deles envolvidos com traficantes de drogas, com rede de sequestradores. A existência dos "esquadrões da morte", que friamente executam os que eles mesmos julgam e condenam, constitui o exemplo mais triste da decadência dos quadros da polícia.

Srs. Senadores, já que somos impotentes para resolver os conflitos mundiais, temos que reavivar nossos esforços para restabelecer a paz em nossas cidades. Assim como medidas punitivas mais severas, o exemplo das que a imprensa denominou "pacote anti-sequestro", que está para ser votado no Senado e também devem ser adotadas outras que deem condições às autoridades policiais de agir de modo eficaz contra o crime.

Faco um apelo às Lideranças da Câmara dos Deputados, para que aprovem com urgência o Projeto de Lei do Senado nº

308, de 1989, que institui o cadastro nacional de infrações penais, já aprovado pelo Senado. Tenho certeza de que tal projeto facilitará a rapidez da ação policial... Conto com o apoio dos meus companheiros de trabalho, porque à essa violência instalada no País é preciso dizer basta!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência comunica o plenário que deferiu o recurso nº 5, de 1990, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao plenário o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1990, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federais e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.

A matéria ficara sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, C, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido:

RECURSO N° 5, DE 1990

Senhor Presidente:

De conformidade com os §§ 4º e 5º do artigo 91 do Regimento Interno, requeremos que o PLS nº 045/90 seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1990. — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio — Afonso Sancho — Antônio Luiz Maya — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo, vou encerrar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 87ª SÉSSÃO, REALIZADA EM 29-6-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 30-6-90, PÁGINA 3681, 2ª COLUNA:

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia:

Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 241, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1990, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1988.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.
— Alexandre Costa, Presidente
— Divaldo Suruagy, Relator
— Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 241,
DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1988.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas aos titulares José Aparecido de Oliveira e Joaquim Roriz, concernentes ao exercício de 1988, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a administradores por infrações legais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 242, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1990, que altera a Resolução nº 17, de 25 de janeiro de 1988, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.

— Alexandre Costa, Presidente
— Divaldo Suruagy, Relator
— Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 242,
DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

— Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 243,
DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1990

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT-ES).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado, nos termos fixados pela Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir e a colocar no mercado, no exercício de 1990, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT-ES), em quantidade suficiente ao giro de 24.602.259 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinqüenta e nove) Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT-ES), vencíveis em 1990, pelo valor de resgate, deduzida parcela de doze por cento, a título de juros reais.

Art. 2º A autorização de que trata esta resolução terá validade até 30 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 244, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT-ES).

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.
— Alexandre Costa Presidente
— Divaldo Suruagy Relator
— Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.

**ANEXO AO PARECER
Nº 244, DE 1990**

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° .., DE 1990

Autoriza a Companhia Energética de São Paulo a ultimar contratação de crédito externo no valor equivalente a vinte e três milhões de marcos alemães, junto ao Ansaldo GIE S.p.A., de Milão - Itália.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É à Companhia Energética de São Paulo, nos termos dos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, autorizada a contratar operação de crédito externo com o aval do Estado de São Paulo, no valor de DM 23.000.000,00 (vinte e três milhões de marcos alemães), junto ao Ansaldo GIE S.p.A., de Milão - Itália, destinada a financiar a aquisição de equipamentos de origem italiana para a Usina Hidroelétrica de Rosana, na localidade de Pontal do Parapanema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras básicas:

a) encargos financeiros:

1 - juros de 8,68% ao ano;

b) condições de pagamento:

1 - do principal - em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de julho de 1991;

2 - dos juros, durante o período de carência - semestralmente vencidos e incorporados ao principal e durante a amortização, semestralmente vencidos, juntamente com as parcelas do principal financiado.

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução valerá pelo prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER N° 245, DE 1990
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que define os atos de improbidade administrativa de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.
- Alexandre Costa, Presidente
- Bivaldo Surugay, Relator
- Antônio Luiz Maya - Pompeu de Sousa.

**ANEXO AO PARECER
Nº 245, DE 1990**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989, que define os atos de improbidade administrativa de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atos de improbidade praticados contra a administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, por seus agentes, serão punidos na forma desta lei.

Art. 2º São atos de improbidade administrativa, quando praticados dolosamente:

I - infringir norma constitucional; burlar concurso público; valer-se da função ou cargo público para auferir proveito pessoal ou concedê-lo irregularmente a outrem, ou em detrimento da dignidade da fundação; praticar deslealdade para com as instituições públicas, omitir-se injustificadamente do dever de ofício; declarar inverdade ou omitir condições para auferir benefício ou propiciá-lo a outrem.

Penas - suspensão dos direitos políticos por até dez anos e perda da função pública.

II - praticar efetivo dano aos cofres públicos; concussão; corrupção passiva; peculato.

Penas - suspensão dos direitos políticos por até dez anos, perda da função pública e indisponibilidade dos bens e resarcimento ao erário.

§ 1º Para os efeitos desta lei, agente da administração é todo aquele que ocupa cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza.

§ 2º As penas previstas no item II deste artigo podem ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso, observados

a natureza do dano, sua extensão, a possibilidade de reparação e o prejuízo à dignidade do cargo ou à função pública.

Art. 3º Os atos de improbidade de que trata esta lei constituem crimes de responsabilidade quando praticados pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado, Ministros dos Tribunais Superiores, Advogado-Geral da União, Procurador-Geral da República, Ministro do Tribunal de Contas da União, ou por chefes de missão diplomática.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 52, itens I e II, e no art. 102, item I, alínea c da Constituição.

Art. 4º A representação por ato de improbidade, formulada contra agentes da administração pública, exceto os referidos no art. 3º desta lei, far-se-á por qualquer cidadão, à autoridade policial, até no máximo de um ano da data da ocorrência do fato ou, no mesmo prazo, pelo Ministério Público.

§ 1º A representação conterá a qualificação pessoal do denunciante, as provas que pretende produzir o rol de, no máximo, seis testemunhas.

§ 2º A critério da autoridade judicial, poderão ser ouvidas outras testemunhas, não integrantes do rol.

Art. 5º Responderá criminalmente o autor de denúncia caluniosa de ato de improbidade administrativa.

Penas - detenção de seis a dez meses e multa de vinte a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 6º A autoridade judicial rejeitará a denúncia, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no art. 4º, caput e § 1º desta lei, ou se convencido, pela resposta do acusado, da inexistência do crime ou da improcedência da ação.

Art. 7º São sujeitos a seqüestro os bens de agente da administração indicado por crime de que resulte prejuízo para a fazenda pública, como forma de resarcimento ao erário.

Art. 8º O seqüestro é decretado pela autoridade judicial sem audiência do acusado, de ofício ou a requerimento do

Ministério Públíco, com base em representação da autoridade incumbida do inquérito administrativo ou do inquérito policial.

Parágrafo Único. Para a decretação do seqüestro é imprescindível a fundamentação, pela autoridade judicial, dos indícios da responsabilidade do agente.

Art. 9º O seqüestro só pode ser embargado por terceiros.

Art. 10. O seqüestro pode recair sobre todos os bens do indiciado, ainda que em poder de terceiros, ou transferidos após a prática do crime.

Art. 11. O seqüestro de bens móveis implicará a nomeação, pela autoridade judicial, de depositário compromissado.

Art. 12. Recaindo seqüestro sobre bens imóveis:

I - o juiz determinará, ex officio, a averbação do bem seqüestrado no registro de imóveis.

II - o Ministério Públíco promoverá a hipoteca legal em favor da fazenda pública.

Art. 13. Transcorridos doze meses, desde a denúncia, sem julgamento do processo, cessará a indisponibilidade dos bens.

Art. 14. Prescrevem-se em doze anos, contados do recebimento da denúncia, as penas de suspensão dos direitos políticos e da perda da função pública, de que tratam os incisos I e II do art. 2º desta lei.

Art. 15. A perda da função pública só ocorrerá após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 16. Cessa o seqüestro, ou a hipótese:

I - se a ação penal não é iniciada em noventa dias, a contar da data de apresentação da denúncia.

II - se por sentença transitada em julgado, é extinta a ação ou absolvido o réu.

Parágrafo único. A cessação do seqüestro, ou da hipoteca, não exclui a incorporação à fazenda pública, dos bens ilegalmente adquiridos.

Art. 17. Transitadas em julgado, a sentença condenatória importa a perda, em favor da fazenda pública, do bem considerado produto do crime, res-

salvados os direitos de terceiro de boa fé.

Art. 18. A fazenda pública promoverá as ações necessárias à complementação do resarcimento do erário, quando for o caso.

Art. 19. Caberá ação regressiva contra agente da administração, inclusive os referidos no § 2º do art. 2º desta lei, nos casos de culpa ou dolo de que decorra prejuízo a terceiros de boa fé.

Art. 20. Ao denunciado, desde a fase de inquérito, assegurar-se-á ampla defesa.

Art. 21. O disposto nesta lei não exime o agente da responsabilidade civil e penal, aplicando-se-lhe as respectivas sanções, cumulativamente, quando cabíveis.

Art. 22. Para os efeitos desta lei, são co-autores o responsável por ordem manifestamente ilegal e/o agente da administração a quem a cumpre.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

ATA DA 87ª SESSÃO REALIZADA EM 29-6-90

(Publicada no DCN -
Séção II -
de 30-6-90)

Retificação

Na página 3675, 3ª coluna, imediatamente após o parecer do Sr. Divaldo Surugay, exclua-se, por publicação indevida, o seguinte:

PARECER Nº 241, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1990, que aprova as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 1988.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.
- Alexandre Costa, Presidente
- Divaldo Surugay, Relator
- Antônio Luiz Maya - Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 241,
DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº. DE 1990

Aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1988.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas aos titulares José Aparecido de Oliveira e Joaquim Roriz, concernentes ao exercício de 1988, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a administradores por infrações leais e danos patrimoniais de qualquer espécie.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 242, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1990, que altera a Resolução nº 17, de 25 de janeiro de 1988, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.
- Alexandre Costa, Presidente
- Divaldo Surugay, Relator
- Antônio Luiz Maya - Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 242,
DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº. DE 1990

Rerratifica a Resolução nº 17, de 25 de janeiro de 1988, do Senado Federal.

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 17, de 25 de janeiro de

1988, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzeiros, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução de obras de infra-estrutura na cidade de Manaus e em cidades do interior do Estado."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 243, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT-ES).

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.
— Alexandre Costa, Presidente — Divaldo Surugay, Relator — Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 243,
DE 1990.

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N°, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT - ES).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado, nos termos fixados pela Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir e a colocar no mercado, no exercício de 1990 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT -

ES), em quantidade suficiente ao giro de 24.602.259 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinqüenta e nove) Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT - ES), vencíveis em 1990, pelo valor de resgate, deduzida parcela de doze por cento, a título de juros reais.

Art. 2º A autorização de que trata esta resolução terá validade até 30 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 244, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1990, que autoriza a Companhia Energética de São Paulo a ultimar contratação de crédito externo no valor equivalente a vinte e três milhões de marcos alemães.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.
— Alexandre Costa, Presidente — Divaldo Surugay, Relator — Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 244,
DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N°, DE 1990

Autoriza a Companhia Energética de São Paulo a ultimar contratação de crédito externo no valor equivalente a vinte e três milhões de marcos alemães, junto ao Ansaldo GIE S.p.A., de Milão - Itália.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia Energética de São Paulo, nos termos dos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, autorizada a contratar operação de crédito externo com o aval do Estado de São Paulo, no valor de DM 23.000.000,00 (vinte e três milhões de marcos alemães), junto ao Ansaldo GIE S.p.A., de Milão - Itália, destinada a financiar a aquisição de equi-

pamentos de origem italiana para a Usina Hidrelétrica de Rosana, na localidade de Pontal do Parapanema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras básicas:

a) encargos financeiros:

1 - juros de 8,68% ao ano;

b) condições de pagamento:

1 - do principal - em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivos, vencendo-se a primeira em 30 de julho de 1991;

2 - dos juros, durante o período de carência - semestralmente vencidos e incorporados ao principal e durante a amortização, semestralmente vencidos, juntamente com as parcelas do principal financiado.

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução valerá pelo prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 245, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que define os atos de improbidade administrativa de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990.
— Alexandre Costa, Presidente — Divaldo Surugay, Relator — Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 245,
DE 1990

Redação final do projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989, que define os atos de improbidade administrativa de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atos de improbidade praticados contra a administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, por

seus agentes, serão punidos na forma desta lei.

Art. 2º São atos de improbidade administrativa, quando praticados dolosamente:

I - infringir norma constitucional; burlar concurso público; valer-se da função ou cargo público para auferir proveito pessoal ou concedê-lo irregularmente a outrem, ou em detrimento da dignidade da função; praticar deslealdade para com as instituições públicas, omitir-se injustificadamente do dever de ofício; declarar inverdade ou omitir condição para auferir benefício ou propiciá-lo a outrem.

Pena - suspensão dos direitos políticos por até dez anos e perda da função pública.

II - praticar efetivo dano aos cofres públicos; concussão; corrupção passiva; peculato.

Pena - suspensão dos direitos políticos por até dez anos, perda da função pública e indisponibilidade dos bens e resarcimento ao erário.

§ 1º Para os efeitos desta lei, agente da administração é todo aquele que ocupa cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza.

§ 2º As penas previstas no item II deste artigo podem ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso, observados a natureza do dano, sua extensão, a possibilidade de reparação e o prejuízo à dignidade do cargo ou à função pública.

Art. 3º Os atos de improbidade de que trata esta lei constituem crimes de responsabilidade quando praticados pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado, Ministros dos Tribunais Superiores, Advogado-Geral da União, Procurador-Geral da República, Ministro do Tribunal de Contas da União, ou por chefes de missão diplomática.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 52, itens I e II, e no art. 102, item I, alínea c da Constituição.

Art. 4º A representação por ato de improbidade, formulada contra agentes da administração pública, exceto os referidos no art. 3º desta lei, far-se-á por qualquer cidadão, à autoridade policial, até no máximo de um ano da data da ocorrência do fato ou, no mesmo prazo, pelo Ministério Público.

§ 1º A representação conterá a qualificação pessoal do denunciante, as provas que pretende produzir e rol de, no máximo, seis testemunhas.

§ 2º A critério da autoridade judicial, poderão ser ouvidas outras testemunhas, não integrantes do rol.

Art. 5º Responderá criminalmente autor de denunciaçāo caluniosa de ato de improbidade administrativa.

Pena - detenção de seis a dez meses e multa de vinte a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 6º A autoridade judicial rejeitará a denúncia, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no art. 4º, caput e § 1º desta lei, ou se convencido, pela resposta do acusado, da inexistência do crime ou da improcedência da ação.

Art. 7º São sujeitos a seqüestro os bens de agente da administração, indicado por crime de que resulte prejuízo para a fazenda pública, como forma de resarcimento do erário.

Art. 8º O seqüestro é decretado pela autoridade judicial sem audiência do acusado, de ofício ou à requerimento do Ministério Público, com base em representação da autoridade incumbida do inquérito administrativo ou do inquérito policial.

Parágrafo Único. Para a decretação do seqüestro é imprescindível a fundamentação, pela autoridade judicial, dos indícios da responsabilidade do agente.

Art. 9º O seqüestro só pode ser embargado por terceiros.

Art. 10. O seqüestro pode recair sobre todos os bens do indicado, ainda que em poder de terceiros, ou transferidos após a prática do crime.

Art. 11. O seqüestro de bens móveis implicará a nomeação, pela autoridade judicial, de depositário compromissado.

Art. 12. Recaindo o seqüestro sobre bens imóveis:

I - o juiz determinará, ex officio, a averbação do bem seqüestrado no registro de imóveis;

II - o Ministério Público promoverá a hipoteca legal em favor da fazenda pública.

Art. 13. Transcorridos doze meses, desde a denúncia, sem julgamento do processo, cessará a indisponibilidade dos bens.

Art. 14. Prescrevem-se em doze anos, contados do recebimento da denúncia, as penas de suspensão dos direitos políticos e da perda da função pública, de que tratam os incisos I e II do art. 2º desta lei.

Art. 15. A perda da função pública só ocorrerá após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 16. Cessa o seqüestro, ou a hipótese:

I - se a ação penal não é iniciada em noventa dias, a contar da data de apresentação da denúncia;

II - se por sentença transitada em julgado, é extinta a ação ou absolvido o réu.

Parágrafo Único. A cessação do seqüestro, ou da hipoteca, não exclui a incorporação à fazenda pública, dos bens integralmente adquiridos.

Art. 17. Transitada em julgado, a sentença condenatória importa a perda, em favor da fazenda pública, do bem considerado produto do crime, ressalvados os direitos de terceiro de boa fé.

Art. 18. A fazenda pública promoverá as ações necessárias à complementação do resarcimento do erário, quando for o caso.

Art. 19. Caberá ação regressiva contra agente da administração, inclusive os referidos no § 2º do art. 2º desta lei, nos casos de culpa ou dolo de que decorra prejuízo a terceiros de boa fé.

Art. 20. Ao denunciado, desde a fase de inquérito, assegurar-se-á ampla defesa.

Art. 21. O disposto nesta lei não exime o agente da responsabilidade civil e penal, aplicando-se-lhes as respectivas sanções, cumulativamente, quando cabíveis.

Art. 22. Para os efeitos desta lei, são co-autores o responsável por ordem manifestamente ilegal e o agente da administração a que a cumpre.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 13 de agosto de 1990
**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO
SENADO FEDERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 30-8-90, em primeira chamada às 16:00 e em segunda chamada às 16:30 horas, na Ala Alexandre Costa, Sala 5.

O Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal - ASSEFE, tendo em vista o Parágrafo Único do Artigo 67 do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para uma

Ordem do Dia: apresentação das contas relativas de 1990,
- José Maurício Lima de Souza. Presidente.